— SUPLAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.297 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 134 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1975

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI; do regimento aprovado pela Portaria número 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministro dos Transportes, resolve:

Nº 131 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terreno, bem como benfeitorias porventura nela encontradas, situada na interseção da BR-354 com a BR-383, na localidade de Vidinha, projeto do tipo Rótula, com raio de giro de 37m, faixa de domínio irregular, mantendo nos ramos externos uma largura regular de 10m (meia faixa) do eixo das pistas de ligação, situada entre as estacas 1644 + 7,38 e 1659 + 5,15 da BR-354, na forma do projeto final de engenharia aprovado pela Portaria nº 123-75, da Diretoria de Planejamento e conforme desenho PEET-492-75, que fica arquivado no Arquivo Técnico deste Departamento.

Nº 132 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras com 81.080,00m2, de propriedade de Carlos Barbosa Rodrigues, situada na faixa de domínio da BR-262, trecho Pequiá — Manhuaçu, subtrecho Realeza — Reduto, entre as estacas 1007 + 17,00 a 1063, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, conforme planta que baixa com o processo nº 250.357-75.

Nº 133 — Retificar a Portaria número 99-DES, de 12 de março de 1975, publicada no *Diário Oficial* da União, de 24.4.75, Seção I, Parte II, no que se refere a área expropriada e sua situação, alterados respectivamente para 135,00m2, correspondente a área remanescente de terreno atingido pela rodovia.

Nº 134 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terreno com 16.348,50m2, de propriedade de José Alves de Miranda, situada na faixa de domínio da rodovia BR-262, trecho Divisa ES/MG — Jacuí, subtrecho Realeza — Pouso Alto, entre as estacas 1.529 + 11,00 a 1.554 + 4,00, no Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, conforme planta que baixa com o processo número 254.148-75.

Nº 135 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras com a superfície de 32.369,50m2 e benfeitorias porventura nela existentes, de propriedade de João Batista Leite, situada na faixa de domínio da BR-262, trecho Divisa ES/MG — Jacuí, subtrecho Macuco — Monlevade, na altura das estacas 3.024 a 3.073 + 10,00 na Zona Rural do Município de São Domingos do Prata, Estado de Minas Gerais, conforme plantas anexadas ao processo nº 253.912-75.

Nº 136 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras com 6.785,00m2, de propriedade de José Alves de Miranda, situada na faixa de domínio da rodovia BR-262, trecho Realeza — Matipó, subtrecho Realeza — Pouso Alto, entre as estacas 613 + 10,00 a 625 + 4,00 no Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, conforme planta que baixa com processo nº 252.023-75.

Nº 137 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras com a superfície de 430,00m2 e benfeitorias porventura existentes, cujo domínio útil é atribuído a José Rodrigues Coronel e o domínio direto à Prefetura Municipal de Caratinga, situada na faixa de domínio da BR-116, trecho BA-Divisa MG-RJ, subtrecho Caratinga — São João de Manhuaçu, na altura dos km 425 + 19,50 à 425 + 41,00, no local denominado Distrito de Santa Rita, situado no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, conforme plantas anexadas ao processo nº 250.776-75.

Nº 138 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras com 25.920,64m2, de propriedade de Mariana Nunes de Barros, situada na faixa de domínio da Rodovia BR-381, trecho São Mateus (ES) — Belo Horizonte — São Paulo, subtrecho Pouso Alegre — Divisa MG/SP, entre os kms 373 + 750,30 — 374 + 373,10 no lugar denominado Fazenda Ipiranga, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, conforme planta que baixa com o processo nº 263.075-73.

Nº 139 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras com 53.018,00m2, com benfeitorias de propriedade de Waldomiro Mendes de Almeida, situada na faixa de domínio da rodovia BR-262, trecho Divisa ES/MG — Jacuí, subtrecho Realeza — Pouso Alto, entre as estacas 310 + 7,00 a 350 + 10,00, no Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, conforme planta que baixa com o processo nº 250.547-75.

Nº 140 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, as áreas de terra e benfeitorias porventura nelas encontradas, abrangidas pela faixa de domínio de 50m da rodovia substitutiva de ramal Ferroviário Anti Econômico numa extensão de 3,947 km, estacas 567 + 15 — 0 — 192 + 7,50, trecho Sereno — Glória, no Estado de Minas Gerais, consoante projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento, mediante Portaria nº 76-73 e conforme desenhos PEET-493-75 até PEET-503-75, que baixam com o processo nº 13.413-73.

Nº 141 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e aferição a fins rodoviários, de uma área de 23.440,00 m², cuja propriedade é atribuída a Hilton Carmelito Batista, situada na faixa de domínio da BR-381, trecho Governador Valadares — Bragança Paulista, subtrecho BR-381 — MG-08 — Ponte sobre o Rio Conquistinha — Viaduto da Tartária, entre as estacas 3281 + 7 à 3296, no Município de Itaguara, Estado de Minas Gerais, conforme plantas que baixa com o processo nº 276.446-74.

Nº 142 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras com 47.160,00 m² de propriedade de Raimundo Vitor da Fonseca, situada na faixa de domínio da rodovia BR-262, trecho Rio Casca — Monlevade, subtrecho Macuco — Monlevade, entre as estacas 3336 a 3360 + 5 e 3364 a 3369 + 6 no lugar denominado Fazenda das Piteiras Município de São Domingos do Preta, Estado de Minas Gerais, conforme planta que baixa com o processo nº 257.756-75.

Nº 143 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terreno com 8.151,00 m² e benfeitorias porventura nela encontrada, de propriedade de Herli Dutra de Miranda, situada na faixa de domínio da rodovia BR-262, trecho Divisa ES/MG — Jacuí, subtrecho Realeza — Pouso Alto, entre as estacas 625 + 4,60 a 637 + 17,50, Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, conforme planta que baixa com o processo nº 252.024-75.

Nº 144 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras medindo 167.780,00 m², propriedade de Alfredo Cecílio de Oliveira, localizada na faixa de domínio da rodovia BR-262, trecho Divisa ES/MG — acuí, subtrecho Realeza — Pouso Alto, entre as estacas 734 + 11,00 a 840 no Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, conforme planta que baixa com o processo nº 256.532-75.

Nº 145 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afeção a fins rodoviários, de uma área de terras com 30.920,00 m² e benfeitorias porventura nela encontradas, propriedade de João Belo de Andrade, situado na faixa de domínio da rodovia BR-381, trecho Cidade Industrial — Betim — Itaguara, subtrecho Betim — Itaguara, entre os km 63 + 850 ao 64 + 624, situado no Distrito de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, conforme planta que baixa com o processo nº 55.254-63. — *Homero Pinto Caputo*, p/ Stanley Fortes Baptista.

PORTARIA Nº 146-DES, DE 24 DE JUNHO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministro dos Transportes, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, as áreas de terra e benfeitorias porventura nelas encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da rodovia BR-116-CE na extensão de 11,862 km, trecho Fortaleza — Messejana, subtrecho Contorno de Fortaleza, km 0 — 11,862, consoante projeto final de engenharia aprovado pela Portaria nº 198-74, da Diretoria de Planejamento e conforme desenhos PEET-783-75 até PEET-802-75, que

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários	
Semestre	Cr$ 57,50	Semestre	Cr$ 43,00
Ano	Cr$ 115,00	Ano	Cr$ 86,00
Exterior		*Exterior*	
Ano	Cr$ 165,00	Ano	Cr$ 136,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subseqüente à publicação.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento. — *Homero Pinto Caputo*, p/Stanley Fortes Baptista.

PORTARIA Nº 147-DES, DE 26 DE JUNHO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concedo o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministro dos Transportes, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras com 107.303,70 m² e benfeitorias porventura nelas encontradas, contígua a faixa de domínio para o projeto final de engenharia aprovado pela Diretoria de Planejamento, através Portaria nº 193-74 da Diretoria de Planejamento, no trecho Fortaleza — Messejana, subtrecho Contorno de Fortaleza entre as estacas 75 e 120 na rodovia BR-116 no Estado do Ceará, de propriedade de José de Castro Bastos, Osmar Menezes da Silva, Jadyr Rodrigues Weyne, José Eimard Freire, Sebastião Vieira Maia, Espólio de Maria Augusta Garcia, José Leopoldo da Silva Neto, Mirian Vasconcelos, Paulo Feijó de Sá, Adonias Castelo Branco, Antônio Vieira Filho, Jadir Rodrigues Weyne, conforme plantas que baixam com o processo nº 144.552 de 1975. — *Homero Pinto Caputo*, p/ Stanley Fortes Baptista.

PORTARIA Nº 1.069, DE 3 DE JULHO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Conceder Exoneração na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, ao servidor Lindomar Coelho, matrícula nº 1.144.127, Escrevente-Datilógrafo nível 7, lotado na Sede Central, incluído no Quadro Suplementar desta Autarquia, conforme Decreto nº 75.707, de 9 de maio de 1975, publicado no *Diário Oficial* da União, de 22 de maio de 1975. — *Stanley Fortes Baptista.*

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 1.054 — Aposentar o servidor Edison Pina de Queiroz, matrícula nº 2.179.459, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico nível 8, lotado nesta Sede Central, pertencente ao Quadro Suplementar deste Departamento, conforme Decreto nº 75.707, de 9-5-75, publicado no *Diário Oficial* da União, de 22-5-75, na forma do disposto nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1.711 de 1952.

Nº 1.055 — Aposentar o servidor Mozart de Villar Monteiro, matrícula nº 1.088.943, ocupante do cargo de Pintor nível 10, lotado nesta Sede Central, pertencente ao Quadro Suplementar deste Departamento, conforme Decreto nº 75.707, de 9-5-75, publicado no *Diário Oficial* da União, de 22-5-75, na forma do disposto nos artigos 176 item II Ie 178 item III, ambos da Lei nº 1.711-52.

Nº 1.056 — Considerar aposentado a partir de 1 de maio de 1975 o servidor Homero Martins da Silva, matrícula nº 1.012.932, Pedreiro nível 8, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, pertencente ao Quadro Suplementar deste Departamento, conforme Decreto nº 75.707, de 9 de maio de 1975, publicado no *Diário Oficial* da União, de 22-5-75, na forma do disposto no artigo 176 inciso II, da Lei nº 1.711-52, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea *a*, § 2º da Constituição Federal.

Nº 1.057 — Considerar Aposentado a partir de 13 de dezembro de 1971, o servidor Cícero Gomes da Silva, matrícula nº 2.159.086, Trabalhador nível 1, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal, pertencente ao Quadro Suplementar deste Departamento, conforme Decreto nº 75.707, de 9.5.75, publicado no *Diário Oficial* da União, de 22-5-75, na forma do disposto no artigo 176, inciso I, da Lei nº 1.711-52, combinado com o artigo 102, inciso II, da Constituição Federal.

Nº 1.058 — Aposentar o servidor João Pedro de Souza, matrícula nº 2.150.916, ocupante do cargo de Trabalhador nível 1, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, pertencente ao Quadro Suplementar deste Departamento, conforme Decreto número 75.707, de 9-5-75, publicado no *Diário Oficial* da União, de 22-5-75, na forma do artigo 176 inciso III, § 1º, da Lei nº 1.711-52, combinado com o artigo 102, inciso II, da Constituição Federal.

Nº 1.059 — Aposentar o servidor Antônio Carlos de Oliveira, matrícula nº 1.012.977, ocupante do cargo de Pedreiro nível 8, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, pertencente ao Quadro Suplementar deste Departamento, conforme Decreto nº 75.707, de 9-5-75, publicado no *Diário Oficial* da União, de 22-5-75, na forma do disposto nos artigos 176 item II Ie 178 item III, ambos da Lei nº 1.711-52.

Nº 1.060 — Aposentar o servidor Jorge Aleixo Martins, matrícula número 1.013.016, ocupante do cargo de Cavouqueiro nível 3, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, pertencente ao Quadro Suplementar deste Departamento, conforme Decreto nº 75.707, de 9-5-75, publicado no *Diário Oficial* da União de 22-5-75 na forma do disposto no artigo 176, inciso II da Lei nº 1.711-52, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea *a*, § 2º da Constituição Federal.

Nº 1.061 — Aposentar o servidor José Germano da Costa, matrícula nº 2.119.055, ocupante do cargo de Pedreiro nível 8, lotado no 15º Distrito Rodoviário Federal, pertencente ao Quadro Suplementar deste Departamento, conforme Decreto número 75.707, de 9-5-75, publicado no *Diário Oficial* da União, de 22-5-75, na forma do disposto nos artigos 176, item II Ie 178 item III, ambos da Lei nº 1.711-52. — *Mauricio Couto Cesar.*

Nº 1.069 — Conceder Exoneração na forma do disposto no item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, ao servidor Lindomar Coelho, matrícula número 1.144.127, Escrevente-Datilógrafo nível 7, lotado na Sede Central, incluído no Quadro Suplementar desta Autarquia, conforme Decreto número 75.707, de 9 de maio de 1975, publicado no *Diário Oficial* da União, de 22 de maio de 1975. — *Stanley Fortes Baptista.*

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 1.071, DE 4 DE JULHO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Aposentar no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, o servidor Osmundo Dantas Pessoa, matrícula nº 1.718.338, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal, de conformidade com o disposto no artigo 176, item II, e com as contagens da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Adjunto, de acordo com o artigo 180, alínea *a*, da Lei nº 1.711-52, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea *a* e seu § 2º, da Constituição Federal. — *Mauricio Couto Cesar.*

Divisão de Material

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156/67, do Sr. Diretor-Geral, e o constante do processo n.º 7.858/75, resolve aplicar à firma DEPAM — Móveis, Artigo de Desenho Ltda., situada à Rua Maxwel, n.º 349, nesta cidade a multa de Cr$ 2.182,40 (dois mil, cento e oitenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), por ter sido ultrapassado em 10 (dez) dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho n.º 1.546-6/75.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subseqüentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito a recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, a cobrança Judicial.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1975. — *Pedro Junqueira Ferraz.*

9º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA N.º 9.139, DE 26 DE MAIO DE 1975

O Chefe do 9.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 108, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13 de janeiro de 1975, publicada no *Diário Oficial* da União, de 24 de janeiro de 1975, resolve:

Dispensar Dante Yasunori Fujywara Takashina, Engenheiro, matrícula número 91.492, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança de Chefe da Seção de Programação Orçamento e oControle, do 9.º Distrito Rodoviario Federal. — *Eny Alves Neevs.*

11º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA N.º 11.153, DE 13 DE JUNHO DE 1975

O Chefe do 11.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 108, do Regimento do DNER aprovado pela Portaria MT-36, de 13 de janeiro de 1975, publicada no *Diário Oficial* da União, de 24 de janeiro de 1975 e tendo em vista o constante do processo n.º 483.890/75, resolve:

Dispensar Julio Guadalupe da Silva, Tecnologista, nível 7, matrícula número 2.116.851, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Laboratório da Residência 11/5 do 11.º Distrito Rodoviário Federal.

PORTARIAS DE 27 DE JUNHO DE 1975

O Chefe do 11.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 108, do Regimento aprovado pela Portaria n.º MT-36, de 13 de janeiro de 1975, publicada no *Diário Oficial* da União, de 24 de janeiro de 1975, resolve:

N.º 11.173 — Dispensar o servidor Anquizes Batista de Souza, desenhista, matrícula n.º 2.243.695, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F de Assistente do Chefe da Residência 11-4, do 11.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 11.174 — Dispensar o servidor Alayr Malta Falcão, servidor do DER-RJ, engenheiro nível 21, do cargo de confiança de Chefe do Serviço de Planejamento do 11.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 11.175 — Designar o Engenheiro Luiz Antonio Ferreira de Carvalho, matrícula n.º 80.049, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho para, sem prejuízo de suas funções, responder pela chefia do Serviço de Planejamento do 11.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 11.176 — Designar o Engenheiro Alter Alves Ferraz, matrícula número 2.045.110, pertencente ao quadro de Pessoal desta Autarquia, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela chefia do Serviço de Manutenção do 11.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 11.178 — Designar Francisco Campos de Oliveira, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe do Serviço de Transporte Rodoviário do 11.º DRF, com a gratificação mensal de ..... Cr$ 1.098.00 (hum mil e noventa e oito cruzeiros de acordo com a tabela de gratificações aprovada pelo Decreto n.º 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial* da União, de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-lei n.º 1.348, de 24 de outubro de 1974, publicado no *Diário Oficial* da União, de 19 de dezembro de 1974.

N.º 11.179 — Designar Francisco Campos de Oliveira, engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para, sem prejuízo de suas funções responder pela Chefia do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 11.º DRF.

N.º 11.189 — Designar Francisco Campos de Oliveira, engenheiro, matrícula n.º 6.175.474, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia do Serviço de Engenharia e Segurança do Tráfego, do 11.º DRF. — *Antonio Lage de Oliveira.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA N.º 411 DE 15 DE JULHO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento .. (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Valquiria Nunes Salum, para exercer os encargos de Assessora do Delegado desta Superintendência no Estado de Goiás, na vaga decorrente da dispensa de Alípio Gonçalves, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, e alterações posteriores.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União. — *Rubem Nog Wilke.*

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA N.º 318 DE 14 DE JULHO DE 1975

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, do Decreto n.º 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista os termos da Portaria n.º 174, de 31 de maio de 1974, do Ministro da Agricultura, publicada no *Diário Oficial* de 5 de junho subsequente, resolve:

Art. 1.º Excluir, a partir de 1.º de agosto de 1975, os seguintes integrantes dos Grupos-Tarefa instituídos pelas Portaria n.ºs 501, 531, 263 e 293, respectivamente, de 10 e 31 de outubro de 1974, 5 e 11 de junho de 1975:

Alaydes Ariádne Mendes Peixoto
José Augusto de Oliveira
Nilton Figueiredo de Almeida
Alipio Rosa Machado
Ariette Gomes Rodrigues

Ilma Campos Graça
Alberto Roberto Ribeiro
Cristovão Maria Jorge Schlegel
Edson de Albuquerque Vieira
Jeaz de Campos Filgueiras
José Luiz Vianna do Couto
Gleidson Hervai Lins de Vasconcelos

Ramiro Feital Soares Pinto
Sergio Braga Duarte
Cacilda da Silva Carneiro
Horacrelio Melo Corte Imperial
Magáli Deise Pereira

Petronila Vilela Dias
Renato Augusto Brunow Costa
Roberto Carneiro Vaz Pinto
Evaldo Rezende de Souza

Ruth Alves. — *Josias Luiz Guimarães.*

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, — item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial número 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

N.º 303-75-P — Conceder dispensa ao Oficial de Administração ..... AF-201.16.C, Lina Zamagna dos Santos, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, da função gratificada, símbolo 4.F, de Chefe do Núcleo de Administração .... (DEA), da Delegacia do antigo Estado do Guanabara — *Paulo Azevedo Berutti,* Presidente.

N.º 304-75-P — Conceder dispensa ao Oficial de Administração ..... AF-201.12.A, Armandina Castanon Guimarães, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, da função gratificada, símbolo 4.F, de Chefe do Núcleo de Administração (DEA), da Delegacia do antigo Estado do Rio de Janeiro — *Paulo Azevedo Berutti,* Presidente.

Nº 305-75-P — Designar o Quimico TC.202.22.C, Alexandre Zainko, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 4.F, de Chefe do Núcleo de Administração (DEA), da Delegacia Estadual do Rio de Janeiro, criada pelo Decreto número 62.007, de 29 de dezembro de 1967. — *Paulo Azevedo Berutti,* Presidente.

N.º 306-75-P — Designar a Ofical de Administração AF-201.12.A, Armando Castanon Guimarães, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 7.F, de Auxiliar de Gabinete da Presidência, em vaga decorrente da dispensa decorrente da dispensa decorrente da servidora Magaly Solange Franco da Silva. — *Paulo Azevedo Berutti,* Presidente.

N.º 307-75-P — Conceder dispensa ao Datilógrafo AF-503.9, Edvane Mendes da Silva Cruz, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste título, da função gratificada, símbolo 7.F, de Encarregada de Turma Administrativa de Pessoal (DEA-P), da Delegacia do antigo Estado do Rio de Janeiro. — *Paulo Azevedo Berutti,* Presidente.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, — item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial número 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

N.º 308-75-P — Conceder dispensa ao Escriturário AF-202.10.B, Josefina Jorge Moreira, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, da função gratificada, símbolo 4.F, de Chefe do Núcleo de Economia e Comercialização (DEC), da Delegacia do antigo Estado da Guanabara. — *Paulo Azevedo Berutti,* Presidente.

N.º 309-75-P — Conceder dispensa ao Oficial de Administração ..... AF.201.12.A, Sirlene Ribeiro da Silva, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, da função gratificada, símbolo 9.F, de Auxiliar de Gabinete da Delegacia do antigo Estado do Rio de Janeiro. — *Paulo Berutti,* Presidente.

N.º 310-75-P — Conceder dispensa ao Oficial de Administração ..... AF.201.12.A, Nair Leitão Flores, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, da função gratificada, símbolo 4.F, de Chefe do Núcleo de Vigilância (DEV), da Delegacia do antigo Estado da Guanabara — *Paulo Azevedo Berutti,* Presidente.

N.º 311-75-P — Conceder dispensa ao Técnico de Contabilidade ..... P-701.15.B, Maria Albertina Cruz Meirelles, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, da função gratificada, símbolo 5.F, de Encarregada da Turma Técnica de Orçamento e Contabilidade (DEA-C), da Delegacia do antigo Estado do Rio de Janeiro. — *Paulo Azevedo, Berutti,* Presidente.

N.º 312-75-P — Conceder dispensa ao Escriturário AF-202.10.B, Maria Helena Curvello da Silva, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, da função gratificada, símbolo 7.F, de Encarregada da Turma Administrativa de Material e Fa-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

trimônio (DEA-MP) da Delegacia do antigo Estado da Guanabara. — *Paulo Azevedo Berutti*, Presidente.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 229, de 25 de agril de 1975, resolve:

N.º 313-75-P — Conceder dispensa ao Oficial de Administração ..... AF-201.12.A, Paulo Souto Maior, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto ,da função gratificada, símbolo 7.F, de Encarregado de Turma Administrativa de Serviços Gerais (DEA-G), da Delegacia do antigo Estado do Rio de Janeiro. — *Paulo Azevedo Berutti*, Presidente.

N.º 314.75-P — Conceder dispensa ao Motorista OT-401.12.C, Elpídio José Soares, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, da função gratificada, símbolo 10.F, de Encarregado de Zeladoria, da Delegacia do antigo Estado do Rio de Janeiro. — *Paulo Azevedo Berutti*, Presidente.

N.º 315-75-P — Conceder dispensa ao Operário Rural P.207.6, Antonio Tertuliano da Silva, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, da função gratificada, símbolo 10.F, de Encarregado de Zeladoria (DEA-B), da Delegacia do antigo Estado da Guanabara. — *Paulo Azevedo Berutti*, Presidente.

N.º 316-75-P — Conceder dispensa ao Bombeiro Hidráulico A-1201.10, Waldemiro Ignácio de Oliveira, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, da função gratificada, símbolo 7.F, de Encarregado de Turma Administrativa de Serviços Gerais (DEA-G) da Delegacia do antigo Estado da Guanabara. — *Paulo Azevedo Berutti* Presitente.

PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV artigo 25 item III do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 229 de 25 de abril de 1975 resolve:

N.º 321-75-DP — Conceder exoneração de acordo com o artigo 75 item I da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952 ao Dr. Waldo Lúcio Rohlfs do cargo em comissão código DAS. 101.1 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Instituto para o qual fora designado pela Portaria n.º 29.P, de 17 de maio de 1974, publicada no *Diário Oficial* de 27 de maio de 1974. — *Paulo Azevedo Berutti*, Presidente.

N.º 322-75 — Designar o Químico A, Floriano Pastore Júnior, do Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa Florestal — PRODEPEF-IBDF, regido pela CLT, para exercer os encargos de Coordenador-Substituto do Centro Nacional de Treinamento e Pesquisa Florestal — CNTPF do referido Projeto, em Brasília, durante os impedimentos legais, eventuais ou temporários do titular — *Paulo Azevedo Berutti*, Presidente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Em função do disposto no artigo 66, do Decreto 55762, de 17.02.65, combinado com o artigo 10, inciso V da Lei nº 4595, de 31.12.64, o Banco Central do Brasil fará publicar no Diário Oficial da União, pelo menos semestralmente, relação dos Registros efetuados no período anterior.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITAIS ESTRANGEIROS

REGISTROS EFETUADOS NO MÊS DE ABRIL DE 1975

EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO

CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
121/23260	República Federativa do Brasil (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem) Brasília - DF International Bank of Reconstruction and Development - BIRD EUA	US$	110.000.000,00
121/23261	MINISIDER-Técnica Industrial de Minisiderurgia Ltda São Caetano do Sul - SP a) Fornecedor b) Banco di Roma EUA	US$	286.153,16
121/23262	Carbonífera Próspera S.A. Rio de Janeiro - RJ Cable Belt Limited Inglaterra	$	965.886,40
121/23263	Rede Ferroviária Federal S.A. Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US$	24.000.000,00
121/23264	Samarco Mineração S.A. Belo Horizonte - MG a) Fornecedores b) Consórcio de bancos liderado pelo First National City Bank EUA c) Private Export Funding Co. - PEFCO EUA d) Export-Import Bank of the United States - EXIMBANK EUA e) Consórcio de bancos, fora dos EUA, liderado pelo First National City Bank Bahamas	US$ US$ US$ US$	9.589.000,00 29.150.500,00 14.000.000,00 43.150.500,00 14.383.500,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
121/23265	Departamento de Estradas de Rodagem - DNER Rio de Janeiro - RJ Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID EUA	US$	60.000.000,00
141/23266	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Rio de Janeiro - RJ Bank of Montreal Canadá	US$	15.000.000,00
121/23267	Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP Rio de Janeiro - RJ Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID EUA	US$	18.000.000,00
141/23268	Hervy S.A. Cerâmica Industrial de Osasco Osasco - SP Banco do Brasil S.A. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 41/20793, de 04.10.72	US$	2.800.000,00
141/23269	Hervy S.A. Cerâmica Industrial de Osasco São Paulo - SP Banco do Brasil S.A. Inglaterra	US$	893.306,45
121/23270	Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA Belo Horizonte - MG Japan Brazil Paper and Pulp Resources Development Co. Ltd. Japão	Yen	77.339.576,00
121/23271	Fundação das Pioneiras Sociais Rio de Janeiro - RJ Compagnie Generale de Radiologie França	FF	23.324,65
121/23272	Pronto Socorro Cardiológico Ltda João Pessoa - PB Siemens Ag. Bereich Medizinische Technik RFA	DM	26.308,94
121/23273	José da Silva Marques Sete Lagoas - MG Siemens Aktiengesellschaft Bereich Medizinische Technik RFA	DM	48.824,35
121/23274	Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro Rio de Janeiro - RJ Compagnie Generale de Radiologie França	FF	285.045,17
121/23275	Instituto de Pesquisas Médico Cirúrgicas de Minas Gerais - Hospital Sarah Kubitschek Belo Horizonte - MG Siemens Aktiengesellschaft Bereich Medizinische Technik RFA	DM	46.920,66
121/23276	Planimpress Gráfica e Editora Ltda São Paulo - SP Unitechna Aussenhandelsgesellschaft mbH RDA Obs.: Canc. e subst. o de nº 121/22676, de 21.12.73	US$RDA	92.148,00
121/23277	Cia. Vale do Rio Doce Rio de Janeiro - RJ Vereinigte Oesterreichische Eisen und Stahlwerke Ag. Austria	Sch.	1.034,52
121/23278	Rede Ferroviária Federal S.A. Rio de Janeiro - RJ International Bank for Reconstruction and Development - IBRD EUA	US$	175.000.000,00
121/23279	FEPASA - Ferrovia Paulista S.A. São Paulo - SP D.Wickham and Company Limited Inglaterra	£	280.800,00
141/23280	Governo do Estado de Minas Gerais Belo Horizonte - MG Citicorp International Bank Ltd Inglaterra, como agente de um consórcio de bancos	US$	20.000.000,00
141/23281	Telecomunicações de Minas Gerais S.A. TELEMIG Belo Horizonte - MG The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US$	3.750.000,00
121/23282	S.A. de Materiais Elétricos - SAME São Paulo - SP a) Fornecedor b) First Pennsylvania Bank N.A. EUA c) Export-Import Bank of the United States - EXIMBANK EUA	US$ US$ US$	95.000,00 427.500,00 427.500,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
121/23283	Hospital Santa Catarina de Hospital Uberlândia Ltda Uberlândia - MG Siemens Ag. Bereich Medizinische Technik RFA	DM	42.256,24
121/23284	Sociedade Portuguesa de Beneficência Porto Alegre - RS Siemens Ag. Bereich Medizinische Technik RFA	DM	89.858,58
121/23285	Associação Hospital de Caridade de Ijuí Ijuí - RS Siemens Ag. Bereich Medizinische Technik RFA	DM	93.303,50
121/23286	Hospital Clínicas Dr. Lazzarotto Ltda Porto Alegre - RS Siemens Ag. Bereich Medizinische Technik RFA	DM	187.797,15
121/23287	Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo São Paulo - SP Rolma S.A. Machines - Outils Suiça	Sw.F	120.428,34
121/23288	Dr. Francisco Wanderley da Nobrega Campina Grande - PB Siemens Ag. Bereich Medizinische Technik RFA	DM	24.855,38
141/23289	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP First National Bank in Dallas Grand Cayman Island	US$	3.500.000,00
141/23290	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Ethyl Interamericana Corporation EUA	US$	8,044,05
141/23291	Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA Salvador - BA Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	15.000.000,00
121/23292	República Federativa do Brasil (Ministério da Marinha) Consórcio de bancos liderados pelo European Brazilian Bank Ltd Inglaterra	US$	10.000.000,00
141/23293	Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG Belo Horizonte - MG Citicorp International Bank Ltd., Banque de Bruxelles S.A. e Dresdner Bank Aktiengesellschaft, como líderes de um consórcio de bancos, tendo como agente o First National City Bank Inglaterra	US$	22.000.000,00
141/23294	Rede Ferroviária Federal S.A. Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	65.000.000,00
121/23295	Siderúrgica Fi-El Korf S.A. São Paulo - SP Ferrostaal AG RFA	DM	1.541.513,16
121/23296	Siderúrgica Fi-El Korf S.A. São Paulo - SP Concast Iberica S.A. Espanha	Pts.	503.625,60
141/23297	Fábrica de Tecidos Tatuapé S.A. São Paulo - SP International Finance Corporation EUA	US$	8.000.000,00
141/23298	Telecomunicações de Pernambuco S.A. - TELPE Recife - PE Banco do Brasil S.A Panamá	US$	16.920.000,00
147/23299	Iharabras S.A. Indústrias Químicas São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US$	90.000,00
141/23300	Companhia Siderúrgica da Guanabara - COSIGUA Rio de Janeiro - RJ International Finance Corporation EUA	US$	13.000.000,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
141/23301	Governo do Estado de Sao Paulo São Paulo - SP Dillon, Read & Co. Inc.; Kuhn, Loeb & Co.; Lazard, Freres & Co.; Citicorp International Bank Ltd.; Banco do Brasil S.A. e Banco do Estado de São Paulo S.A.; como administradores de um consórcio de bancos liderados pelo Citicorp International Bank Ltd., Inglaterra	US$	140.000.000,00
	CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO		
	ABRIL/1975		
221/20917	Tipografia e Papelaria "Itamaracá" Ltda São Paulo - SP Gordon & Goth Export Services Limited Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 221/16728, de 06.08.73	£	9.792,90
221/20918	Fieltex S.A. Indústria Têxtil São Paulo - SP Leasona Corporation EUA	US$	164.583,00
241/20919	Cargill Agrícola S.A. São Paulo - SP Tradax Internacional S.A. Panamá	US$	1.000.000,00
241/20920	Cargill Agrícola S.A. São Paulo - SP Tradax Internacional S.A. Panamá	US$	1.000.000,00
241/20921	Cargill Agrícola S.A. São Paulo - SP Tradax Internacional S.A. Panamá	US$	1.000.000,00
241/20922	Cargill Agrícola S.A. São Paulo - SP Tradax Internacional S.A. Panamá	US$	1.000.000,00
241/20923	Theo Hess S.A. Exportadora e Importadora São Paulo - SP Alpininvest AG Suiça	US$	60.000,00
241/20924	Theo Hess S.A. Exportadora e Importadora São Paulo - SP Alpininvest AG Suiça	US$	45.000,00
241/20925	Theo Hess S.A. Exportadora e Importadora São Paulo - SP Alpininvest AG Suiça	US$	10.000,00
241/20926	Siemens S.A. São Paulo - SP Banque Nationale de Paris S.A. França	US$	2.000.000,00
241/20927	Abbott Laboratórios do Brasil Ltda São Paulo - SP Chemical Bank Bahamas	US$	235.000,00
241/20928	Lummus Equipamentos e Serviços Ltda São Bernardo do Campo - SP The Lummus Company EUA	US$	100.000,00
241/20929	Villares Wrightson Engenharia Ltda São Paulo - SP J.Henry Schroder Wagg & Co. Ltd Inglaterra	US$	122.500,00
241/20930	A.B.Chance Equipamentos do Brasil Ltda São Paulo - SP Pitman Manufacturing (Canada) Ltd Canadá	US$	40736,00
247/20931	Cia. Acumuladores Prestolite São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US$	200.000,00
244/20932	Banco Finasa de Investimento S.A. São Paulo - SP Bank of New Providence Ltd Bahamas	US$	1.000.000,00
244/20933	Banco Finasa de Investimento S.A. São Paulo - SP Bank of New Providence Ltd Bahamas	US$	2.000.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
241/20934	Cedbra Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Salve S.A. Suiça	Sw.Fr.	58.425,00
241/20935	Cedbra Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Salve S.A. Suiça	Sw.Fr.	58.425,00
241/20936	Applied Power do Brasil Equipamentos Ltda São Paulo - SP Applied Power Inc EUA	US$	60.000,00
241/20937	Refrigerantes Imataca Paulista S.A. São Paulo - SP Valores Y Inmuebles Orientales S.A. Venezuela	US$	500.000,00
241/20938	Swiss Center - Centro Suiço de Assessoria e Com. Ltda. São Paulo - SP Swiss Bank Corporation Suiça	US$	92.014,00
244/20939	Banco do Estado de Santa Catarina S.A. Santa Catarina Dow Banking Corporation Suiça	US$	1.000.000,00
244/20940	Banco Francês e Brasileiro S.A. São Paulo - SP National Bank of North America Bahamas	US$	700.000,00
241/20941	Valmet do Brasil S.A. Ind. e Com. de Tratores São Paulo - SP Scandinavian Bank Ltd Inglaterra	US$	1.000.000,00
241/20942	Theo Hess S.A. Exportadora e Importadora São Paulo - SP Alpininvest AG Suiça	UM	52.437,50
241/20943	Theo Hess S.A. Exportadora e Importadora São Paulo - SP Alpininvest AG Suiça	UM	104.875,00
241/20944	AEG - Telefunken do Brasil S.A. São Paulo - SP BanqueNationale de Paris França	US$	600.000,00
241/20945	AEG Telefunken do Brasil S.A. São Paulo - SP Banque Nationale de Paris França	US$	2.000.000,00
244/20946	Banco Novo Rio de Investimentos S.A. São Paulo - SP Lloyds Bank International Ltd Inglaterra	US$	1.000.000,00
244/20947	Banco Novo Rio de Investimentos S.A. São Paulo - SP Lloyds Bank International Ltd Inglaterra	US$	820.000,00
247/20948	Comercial Auto Peças Garcia S.A. Cafelândia - SP First National City Bank Bahamas	US$	130.000,00
241/20949	Commercial Hidráulica Ltda São Paulo - SP Mellon Bank N.A. EUA	US$	200.000,00
241/20950	Merck Sharp & Dohme Indústria Química e Farmacêutica Ltda Campinas - SP Merck Sharp & Dohme (I.A.)Corp EUA	US$	500.000,00
241/20951	Comit Consultoria do Brasil S.A. São Paulo - SP Banca Commerciale Italiana Overseas Ltd. Bahamas	US$	500.000,00
247/20952	Midland São Paulo Auditoria e Planejamento S/C Ltda São Paulo - SP Adela Compañia de Inversiones (Panamá) S.A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/73-16338, de 25.06.73	US$	250.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
241/20953	Toyobo do Brasil S.A. Fiação e Tecelagem São Paulo - SP The Bank of Tokyo Ltd Japão	US$	50.000,00
241/20954	Toyobo do Brasil S.A. Fiação e Tecelagem São Paulo - SP The Bank of Tokyo Ltd Japão	US$	10.000,00
241/20955	Produtos Alimentícios Kellogg's Ltda. São Paulo - SP Kellogg Company EUA	US$	30.000,00
241/20956	Produtos Alimentícios Kellogg's Ltda São Paulo - SP Kellogg Company EUA	US$	100.000,00
241/20957	Produtos Alimentícios Kellogg's Ltda São Paulo - SP Kellogg Company EUA	US$	134.118,50
241/20958	Urbanova - Com. Urbanização e Desenvolvimento Ltda São Paulo - SP Banque de Bruxelles Bélgica	US$	1.800.000,00
241/20959	Eletro Metalúrgica Abrasivo Salto S.A. Salto - São Paulo The Carborundum Company EUA	US$	1.000.000,00
241/20960	Ltd do Brasil Diversões Eletrônicas Ltda São Paulo - SP Herbert Walter Timms EUA	US$	30.000,00
247/20961	S.A. Philips do Brasil São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US$	2.000.000,00
221/20962	São Paulo Alpargatas S.A. São Paulo - SP a) Société Anonyme Adolpho Sauxer b) Swiss Bank Corporation Suiça	Sw.Fr. Sw.Fr.	233,384,48 933.539/38
241/20963	Fiação e Tecelagem Kanebo do Brasil S.A. São Paulo - SP Nomura Europe N.V. Holanda	US$	2.000.000,00
221/20964	Voith S.A. Máquinas e Equipamentos São Paulo - SP J.M.Voith GmbH RFA	DM	505.453,45
241/20965	Drury's S.A. Distribuidora de Produtos Internacionais São Paulo - SP Heublein Inc EUA	US$	2.000.000,00
241/20966	Manufacturers Hanover Leasing do Brasil S.A. São Paulo - SP Manufacturers Hanover Leasing International EUA	US$	712.152,00
244/20967	First National City Bank São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US$	3.000.000,00
244/20968	The First National Bank of Boston São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas	US$	250.000,00
247/20969	Metalúrgica Matarazzo S.A. São Paulo - SP Algemene Bank Nederland N.V. Panamá	US$	800.000,00
221/20970	Zanettini, Barossi S.A. - Ind. e Com. São Paulo - SP Udt International Finance Ltd Inglaterra	£	78.914,98
221/20971	Impressora Grafo Ltda Curitiba - PR Officine Meccaniche Cigardi S.p.A. Itália	Lit.	108.959,28
221/20972	Indústria Textil Tsuzuki Ltda Suzano - SP C.Itoh Textile Machinery Am EUA	US$	6.641.100,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
221/20973	S.A. Beltec Malhas e Confecções São Paulo - SP Karl Mayer Textilmaschinenfabrik GmbH RFA	DM	233,756,27
221/20974	Impressora Grafo Ltda Curitiba - PR Officine Meccaniche Cigardi S.p.A. - O.M.C.S.A. Itália	Lit.	213.697,68
221/20975	Anselmo Buratto Campinas - SP Officine Meccaniche Cigardi S.p.A. - O.M.C.S.A. Itália	Lit.	35.564,93
221/20976	Companhia Editora Joruês São Paulo - SP Theodor Wille RFA	US$	185.586,04
221/20977	Lanifício Sanyo do Brasil Ltda São Paulo - SP Officine Galileo S.p.A. Itália	Lit.	67.882,66
244/20978	Banco do Estado da Guanabara S.A. Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 244/18350, de 20.03.74	US$	5.000.000,00
241/20979	Comércio e Indústria Oleogazas S.A. São Paulo - SP Bankers Trust Company Bahamas	US$	200.000,00
241/20980	Theo Hess S.A. Exportadora e Importadora São Paulo - SP Alpininvest AG Suiça	US$	10.000,00
241/20981	Theo Hess S.A. Exportadora e Importadora São Paulo - SP Alpininvest A.G. Suiça	DM	20.975,00
241/20982	Rhodia - Indústrias Químicas e Têxteis S.A. Santo André - SP Credit Lyonnais França	US$	5.000.000,00
241/20983	AEG-Telefunken do Brasil S.A. São Paulo - SP Societé Generale de Banque S.A. Bélgica	US$	3.900.000,00
221/20984	Marchioretto & Cia. Ltda. Campinas - SP Officine Meccaniche Cigardi S.p.A. - O.M.C.S.A. Itália	Lit.	18.145,60
241/20985	Fabri & Companhia Ltda Brodosqui - SP Crown Financial Corporation EUA	US$	29.170,00
247/20986	COEMSA - Construções Eletromecânicas S.A. Canoas - RS First National City Bank Bahamas	US$	800.000,00
247/20987	Siam-Util S.A. - Indústrias Mecânicas e Metalúrgicas São Paulo - SP First Pennsylvania Bank N.A. Inglaterra	US$	700.000,00
244/20988	Banco do Estado de Santa Catarina S.A. Florianópolis - SC Multi Banking Corporation (Overseas) Ltd Grand Cayman	US$	500.000,00
244/20989	Banco do Estado de Santa Catarina S.A. Florianópolis - SC Crocker National Bank Georgetown	US$	2.500.000,00
244/20990	Banco Geral do Comércio S.A. São Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Co. Bahamas	US$	500.000,00
221/20991	Scheliga S.A. Gráfica e Editora São Paulo - SP Officine Meccaniche Cigardi S.p.A. - O.M.C.S.A. Itália	Lit.	110.700,24

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
221/20992	Necapê Indústrias Gráficas Ltda São Caetano do Sul - SP AB Printing Equipment Suécia Obs.: Canc. e subst. o de nº 21/21407, de 04.12.72	Sw.Kr.	86.148,70
221/20993	Triphão Rúbio & Cia. Ltda São Paulo - SP Officine Meccaniche Cigardi S.p.A. - O.M.C.S.A. Itália	Lit.	21.742,33
241/20994	Basf Brasileira S.A. Indústrias Químicas São Paulo - SP Barclays Bank International Ltd Inglaterra	US$	1.000.000,00
241/20995	Westfalia Separator do Brasil Ind. e Com. de Centrífugas Ltda Campinas - SP Caisse Centrale des Banque Populaires Paris França	US$	1.200.000,00
241/20996	Indústria Têxtil Tsuzuki Ltda Suzano - SP The Nikko (Luxembourg) S.A. Luxemburgo	US$	3.000.000,00
247/20997	Vigorelli do Brasil S.A. - Comércio e Indústria São Paulo - SP Baring Brothers & Co. Ltd. Inglaterra	US$	250.000,00
247/20998	Construtora Adolpho Lindenberg S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/1471-17114, de 06.09.73	US$	170.000,00
247/20999	Westfalia Separator do Brasil Indústria e Comércio de Centrífugas Ltda Campinas - SP The First National Bank of Boston Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/1574-17290, de 25.09.73	US$	150.000,00
247/21000	Westfalia Separator do Brasil Ind. e Com. de Centrífugas Ltda Campinas - SP The First National Bank of Boston Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/38-15746, de 07.04.73	US$	100.000,00
241/21001	Nalco Produtos Químicos Ltda São Paulo - SP Nalco Chemical Company EUA	US$	250.000,00
241/21002	Karibê S.A. - Indústria e Comércio São Paulo - SP Associated Japanese Bank (International) Ltd Inglaterra	US$	2.000.000,00
244/21003	Banco Maisonnave de Investimento S.A. Porto Alegre - RS The Bank of California Bahamas	US$	500.000,00
241/21004	Manufacturers Hanover Leasing do Brasil S.A. São Paulo - SP Manufacturers Hanover Leasing International EUA	US$	2.200.000,00
241/21005	Basf Brasileira S.A. Indústrias Químicas São Paulo - SP Barclays Bank International Ltd Inglaterra	US$	1.000.000,00
241/21006	Exportadora de Produtos Manufaturados de Lima "Exporlima" Ltda São Paulo - SP Todd International Company EUA	US$	136.000,00
241/21007	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S.A. São Paulo - SP Banque Nationale de Paris França	US$	5.000.000,00
241/21008	Black & Decker do Brasil Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP First National Bank of Maryland EUA	US$	650.000,00
241/21009	Grubima S.A. Projetos e Construções São Paulo - SP Gruen & Bilfinger A.G. RFA	US$	700.000,00
241/21010	CAB - Componentes Automotivos Brasileiros Ltda São Paulo - SP Wallace - Murray Corporation EUA	US$	300.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
241/21011	Banco Maisonnave de Investimento S.A. Porto Alegre - RS The Bank of California Bahamas	US$	500.000,00
241/21012	CAB - Componentes Automotivos Brasileiros Ltda São Paulo - SP Wallace - Murray Corporation EUA	US$	100.000,00
241/21013	Toyobo do Brasil S.A. Fiação e Tecelagem São Paulo - SP The Dai-Ichi Kangyo Bank Ltd Japão	US$	75.000,00
241/21014	Monroe Auto Peças S.A. Mogi-Mirim - SP The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US$	5.000.000,00
241/21015	Molins do Brasil S.A. Máquinas Automáticas São Bernardo do Campo - SP The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US$	3.000.000,00
241/21016	Teijin Desenvolvimento Agro-Pecuário Ltda São Paulo - SP Teijin Ltd Japão	Yen	1.521.900,00
241/21017	Cummins Indústrias S.A. Guarulhos - SP The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US$	2.000.000,00
241/21018	Pereira Lopes-Ibesa Aparelhos e Componentes Eletrônicos S.A. São Paulo - SP Lloyds Bank International Ltd Inglaterra	US$	600.000,00
247/21019	Paratibe Industrial S.A. Recife - PE First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/876-16376, de 02.07.73	US$	150.000,00
247/21020	Fiat Allis Tratores e Máquinas Rodoviárias S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US$	500.000,00
247/21021	Fruehauf do Brasil S.A. Ind. de Viaturas São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/15417, de 02.04.73	US$	180.000,00
241/21022	Cia. Algodoeira Woolley-Dixon São Paulo - SP Dixon Cotton Company EUA	US$	100.000,00
241/21023	Beneficiamento de Fios São José S.A. São Paulo - SP Lloyds Bank International Ltd Inglaterra	US$	500.000,00
241/21024	Fuji do Brasil Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Fuji Country America Ltd EUA	US$	431.557,65
241/21025	Manpower Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Manpower Incorporated EUA	US$	75.000,00
241/21026	Karibê S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Dai-Ichi Kangyo Bank, Netherland, N.V. Holanda	US$	2.000.000,00
247/21027	Importação e Exportação Deor Ltda Rio de Janeiro - RJ First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/454-16182, de 11.06.73 e aditivo nº 1 de 12.07.73	US$	180.000,00
241/21028	Henkel Produtos Domésticos Ltda São Paulo - SP Banque Nationale de Paris (BNP) França	US$	2.400.000,00
241/21029	Sociedade Agro-Pecuária Guatapará Ltda São Paulo - SP Zenkoku Takushoku Nogyo Kyodo Kumiai Rengokai Japão	US$	10.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
241/21030	Sociedade Agro Pecuária Guatapará Ltda São Paulo - SP Zenkoku Takushoku Nogyo Kyodo Kumiai Rengokai Japão	US$	10.000,00
241/21031	Sociedade Agro-Pecuária Guatapará Ltda São Paulo - SP Zenkoku Takushoku Nogyo Kyodo Kumiai Rengokai Japão	US$	10.000,00
241/21032	Hueller do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Ltda Diadema - SP Karl Huller GmbH RFA	DM	419.500,00
241/21033	Syntex Brasil S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Syntex Corporation Panamá	US$	1.000.000,00
244/21034	Banco do Commercio e Indústria de São Paulo S.A. São Paulo - SP Toronto Dominion Bank Canada	US$	500.000,00
244/21035	Banco Finasa de Investimento S.A. São Paulo - SP Swiss Bank Corporation EUA	US$	1.300.000,00
244/21036	The First National Bank of Boston São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas	US$	160.000,00
244/21037	Banco Bradesco de Investimento S.A. São Paulo - SP Wells Fargo Bank Bahamas	US$	2.000.000,00
247/21038	Brastemp S.A. Aparelhos Domésticos e Comerciais São Bernardo do Campo - SP First National City Bank Bahamas	US$	1.000.000,00
247/21039	Ferramentas Gerais - Comércio e Importação S.A. Porto Alegre - RS First National City Bank Bahamas	US$	500.000,00
241/21040	Siemens S.A. São Paulo - SP Bank of America NT & S/A Bélgica	US$	3.000.000,00
241/21041	Siemens S.A. São Paulo - SP Bank of America NT & S/A Bélgica	US$	2.000.000,00
241/21042	Siemens S.A. São Paulo - SP Bank of America NT & S/A Bélgica	US$	2.000.000,00
241/21043	Siemens S.A. São Paulo - SP Siemens Aktiengesellschaft RFA	DM	2.097.500,00
241/21044	Siemens S.A. São Paulo - SP Siemens Aktiengesellschaft RFA	DM	3.146.250,00
241/21045	Indústria Agrícola Texan S.A. São Paulo - SP Kirin Brewery Co. Ltd. Japão	US$	400.000,00
244/21046	Banco Sumitomo Brasileiro S.A. São Paulo - SP The Sumitomo Bank Ltd Japão	US$	30.000,00
221/21047	Editora Chácaras e Quintais Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP Officine Meccaniche Cigardi S.p.A. - O.M.C.S.A. Itália	Lit.	42.387,41
221/21048	Editora Chácaras e Quintais Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP Ferrostaal Aktiengesellschaft RFA	DM	50.486,83
241/21049	NSK do Brasil Ind. e Comércio de Rolamentos Ltda São Paulo - SP Nippon Seiko Kabushiki Kaisha Japão	US$	2.000.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
241/21050	Sandvik do Brasil S.A. - Indústria e Comércio São Paulo - SP Sandvik Aktiebolag Suécia	US$	400.000,00
241/21051	Ferramentas Stanley S.A. São Paulo - SP The Stanley Works EUA	US$	400.000,00
241/21052	Kodak Brasileira Com. e Ind. Ltda São Paulo - SP Eastman Kodak Co. EUA	US$	1.800.000,00
244/21053	Banco Econômico S.A. São Paulo - SP Canadian Imperial Bank of Commerce Inglaterra	US$	2.000.000,00
244/21054	Banco Itaú S.A. São Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Co. Bahamas	US$	5.000.000,00
244/21055	Banco Denasa de Investimento S.A. São Paulo - SP Republic National Bank International Ltd Bahamas	US$	2.000.000,00
241/21056	Construtora Auxiliar S.A. São Paulo - SP Swiss Credit Bank Suiça	US$	380.000,00
241/21057	Granel Química Ltda Santos - SP Nordic Bank Ltd Inglaterra	US$	350.000,00
241/21058	Laboratórios Guidotti S.A. - Ind. Quím. e Farmacêutica São Paulo - SP Banque de Financement S.A. "Finabank" Suiça	US$	1.000,00
241/21059	Intercuf Com. e Representação de Prods. Químicos Ltda São Paulo - SP Banco Totta & Açores Inglaterra	US$	1.000.000,00
241/21060	Republic International Dallas do Brasil Ltda São Paulo - SP Republic International Company EUA	US$	60.000,00
221/21061	Litografia Caxias S.A. Caxias do Sul - RS Officine Meccaniche Cigardi S.p.A. Itália	Lit.	36.588,30
247/21062	Mangels Industrial S.A. São Paulo - SP Compania Financiera Y Comercial Panameris S.A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/14745	US$	300.000,00
247/21063	Mecânica Pesada S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US$	1.000.000,00
241/21064	Sanbra - Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S.A. São Paulo - SP Société Générale França	US$	500.000,00
241/21065	SANBRA - Soc. Algodoeira do Nordeste Brasileiro S.A. São Paulo - SP Banque Européenne pour l'Amerique Latine(Beal) Bélgica	US$	1.000.000,00
244/21066	Banco Denasa de Investimento S.A. São Paulo - SP Banque de European de Financement Franca	US$	1.000.000,00
244/21067	Banco Cidade de São Paulo S.A. São Paulo - SP Dow Banking Corporation Suiça	US$	500.000,00
247/21068	Fertilizantes Mitsui S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US$	1.500.000,00
247/21069	Separadores Alfa-Laval S.A. São Paulo - SP Lloyds Bank International Ltd Inglaterra	US$	350 000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
241/21070	Diederichsen-Theodor Hille Comércio e Indústria S.A. São Paulo - SP Slomann Bank KG RFA	DM	35.657,50
241/21071	Magnus e Soilax Indústria e Comércio Ltda Rio de Janeiro - RJ Morgan Guaranty Trust Company EUA	US$	111.083,33
241/21072	Daruma Telecomunicações do Brasil Indústria e Comércio Ltda Taubaté - SP Banque Européenne de Tokyo França	US$	700.000,00
247/21073	Elanco Química Ltda São Paulo - SP Chemical Bank Bahamas	US$	200.000,00
247/21074	Eli Lilly do Brasil Ltda São Paulo - SP Chemical Bank Bahamas	US$	1.500.000,00
247/21075	Poliquima Indústria e Comércio S.A. São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US$	800.000,00
247/21076	Valmet do Brasil S.A. Indústria e Comércio de Tratores São Paulo - SP First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 247/16808, de 10.08.73	US$	604.000,00
241/21077	Drury's S.A. - Distribuidora de Produtos Internacionais São Paulo - SP Heublein, Inc EUA	US$	1.000.000,00
247/21078	Companhia Saad do Brasil São Paulo - SP Equibank N.A. Bahamas.	US$	4.500.000,00
247/21079	Companhia Saad do Brasil São Paulo - SP Equibank N.A Bahamas	US$	1.000.000,00
241/21080	Companhia Eletrolux S.A. São Paulo - SP Skandinavian Bank Ltd Inglaterra	US$	300.000,00
241/21081	Manufacturers Hanover Leasing do Brasil S.A São Paulo - SP Manufacturers Hanover Leasing International , Inc EUA	US$	2.250.000,00
241/21082	Carborundum S.A. Indústria Brasileira de Abrasivos Vinhedo - SP The Carborundum Company EUA	US$	1.000.000,00
241/21083	Fiat Allis Tratores e Máquinas Rodoviárias S.A. São Paulo - SP Compañia Financiera Y Comercial Panameris S.A. Panamá	US$	1.500.000,00
241/21084	Fiat Allis Tratores e Máquinas Rodoviárias S.A. São Paulo - SP Compañia Financiera Y Comercial Panameris S.A. Panamá	US$	1.500.000,00
241/21085	Theo Hess S.A. Exportadora e Importadora São Paulo - SP Alpininvest AF Suiça	US$	10.000,00
241/21086	Hueller do Brasil Indústria e Comércio de Mãqs.Ltda Diadema - SP Karl Huller GmbH RFA	DM	209.750,00
241/21087	Combustion Engineering Brasil Comércio e Indústria Ltda São Paulo - SP Combustion Engineering , Inc EUA	US$	20.000,00
221/21088	Indústria de Máquinas Gutmann S.A. São Paulo - SP UDT International Finance Ltd Inglaterra	£	86.797,39

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
221/21089	Trivellato S.A. Engenharia, Indústria e Comércio São Paulo - SP B.Ashworth & Company (Overseas) Ltd Inglaterra	£	106.119,00
244/21090	Banco Bradesco de Investimento S.A. São Paulo - SP Swiss Bank Corporation EUA	US$	1.000.000,00
244/21091	Banco do Estado do Paraná S.A. Curitiba - PR Bank of America National Trust and Savings Association Panamá	US$	2.000.000,00
241/21092	Sociedade Agro Pecuária Guatapará Ltda São Paulo - SP* Zenkoku Takushoku Nogyo Kyodo Kumiai Rengokai Japão	US$	10.000,00
221/21093	TV Globo de São Paulo S.A. São Paulo - SP RCA Corporation EUA	US$	196.414,20
221/21094	TV Globo de São Paulo S.A. São Paulo - SP RCA Corporation EUA	US$	30.328,25
241/21095	Oxford S.A. - Tintas e Vernizes São Bernardo do Campo - SP Banque de Bruxelles Bélgica	US$	2.000.000,00
241/21096	Hueller do Brasil Ind. e Com. de Máquinas Ltda São Paulo - SP Karl Huller GmbH RFA	DM	419.500,00
241/21097	Hueller do Brasil Ind. e Com. de Máquinas Ltda São Paulo - SP Karl Huller GmbH RFA	DM	209.750,00
241/21098	Siemens Sociedade Anônima São Paulo - SP Siemens Western Finance N.V. Curaçao	US$	2.000.000,00
241/21099	Rhodia Indústrias Químicas e Texteis S.A. Santo André - SP Barclays Bank S.A. França	US$	2.000.000,00
244/21100	Banco de Crédito Nacional S.A. São Paulo - SP First National Bank in Dallas Islands Branch _ Grand Cayman	US$	1.000.000,00
244/21101	The First National Bank of Boston São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas	US$	100.000,00
241/21102	Clemente Cifali S.A. - Máquinas Rodoviárias Porto Alegre - RS Mitsubishi Heavy Industries Ltd Japão	US$	270.000,00
244/21103	Banco Mitsubishi Brasileiro S.A. São Paulo - SP Mitsubishi Bank (Europe) S.A. Bélgica	US$	1.100.000,00
244/21104	Banco Safra S.A. São Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Co. Bahamas	US$	500.000,00
244/21105	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Porto Alegre - RS Bank of America NT & SA Panamá	US$	5.000.000,00
241/21106	Buckman Laboratórios Ltda Sumaré - SP Buckman Laboratories S.A. Bélgica	US$	200.000,00
241/21107	Textil de Picciotto Ltda São Paulo - SP Republic National Bank of New York (International) Ltd Bahamas	US$	250.000,00
221/21108	Indústria de Tapetes Bandeirante S.A. São Paulo - SP American National Bank and Trust Co. EUA	US$	61.050,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
241/21109	Plásticos Plavinil S.A. São Paulo - SP Banque Européenne pour l'Amerique Latine (BEAL) S.A. Bélgica	US$	1.080.000,00
241/21110	Kanebo Textil S.A. São Paulo - SP Lloyds Bank International Ltd Inglaterra	US$	500.000,00
241/21111	Banco Safra S.A. São Paulo - SP Bank of America National Trust and Savings Association Panamá	US$	500.000,00
241/21112	Firmenich & Cia. Ltda São Paulo - SP J.Henry Schroder Wagg & Co., Ltd Inglaterra	US$	50.000,00
241/21113	Daruma Telecomunicações do Brasil Ind. e Com. Ltda Taubaté - SP The Fuji Bank and Trust Co. EUA	US$	700.000,00
	CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO		
347/3515	Cerâmica Vitrificada Rio Preto Ltda São José do Rio Preto - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	50.000,00
347/3516	Concremix Engenharia de Concreto S.A. São Paulo - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	350.000,00
347/3517	Indústria de Veludos Corduroy S.A. São Paulo - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	140.000,00
347/3518	Plastital Indústria e Comércio de Plásticos Ltda São Paulo - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	50.000,00
347/3519	Tecelagem Santa Eliza S.A. Americana - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	60.000,00
347/3520	Macisa - Comercio e Indústria de Metais S.A. São Bernardo do Campo - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	200.000,00
347/3521	Aços Bobrik Ltda. Santo Amaro - São Paulo - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	80.000,00
347/3522	Edima S.A. Comércio e Indústria Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US$	200.000,00
347/3523	Lupércio Costa São João do Ivaí - PR Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	100.000,00
347/3524	Indústria e Comércio Dako do Brasil S.A. Campinas - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	300.000,00
341/3525	Bib-Greyhound Leasing S.A. Rio de Janeiro - RJ Bankers Trust Company Inglaterra	US$	300.000,00
341/3526	Bib-Greyhound Leasing S.A. Rio de Janeiro - RJ The Philadelphia National Bank Bahamas	US$	500.000,00
341/3527	Gerbur S.A. Administração, Comércio, Agricultura São Paulo - SP Multi Banking Corporation (Overseas) Limited British West Indies	US$	500.000,00
341/3528	Auto Regional S.A. Veículos Pegas Serviços Andradina - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	107.000,00
341/3529	Demag Equipamentos Industriais Ltda Vespasiano - MG Lloyds Bank International Ltd. Inglaterra	US$	400.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
344/3530	Banco do Estado de Santa Catarina S.A. Florianópolis - SC . Rosenthal International Limited Bahamas	US$	1.000.000,00
341/3531	OTP do Brasil - Engenharia Especializada Ltda Rio de Janeiro - RJ Omnium Technique des Transports par Pipelines - OTP França	FF	84.175,00
344/3532	Banco Lar Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US$	1.000.000,00
344/3533	Banco Denasa de Investimento S.A. Rio de Janeiro - RJ National Bank of Hungary Hungria	US$	1.100.000,00
341/3534	Fios e Cabos Plásticos do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Morgan Guaranty Trust Company Bahamas	US$	1.000.000,00
341/3535	Jamic - Imigração e Colonização Ltda Rio de Janeiro - RJ Kokusai Kyoryoku Jigyodan Japão	US$	70.000,00
341/3536	Mineração Serras do Sul Ltda Rio de Janeiro - RJ International Nickel Company of Canada Ltd Canadá	US$	140.000,00
341/3537	Citicorp Leasing S.A. Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - RJ Citicorp Leasing International, Inc Inglaterra	US$	400.000,00
341/3538	Citicorp Leasing S.A. Comércio e Arrendamentos Rio de Janeiro - RJ Citicorp Leasing International, Inc Inglaterra	US$	2.250.000,00
341/3539	Citicorp Leasing S.A. Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - RJ Citicorp Leasing International, Inc Inglaterra	US$	400.000,00
341/3540	Citicorp Leasing S.A. Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - RJ Citicorp Leasing International , Inc Inglaterra	US$	500.000,00
341/3541	Citicorp Leasing S.A. Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - RJ Citicorp Leasing International Inc Inglaterra	US$	500.000,00
341/3542	Citicorp Leasing S.A. Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - RJ Citicorp Leasing International, Inc Inglaterra	US$	500.000,00
341/3543	Citicorp Leasing S.A. Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - RJ Citicorp Leasing International , Inc Inglaterra	US$	800.000,00
341/3544	Citicorp Leasing S.A. Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - RJ Citicorp Leasing International, Inc Inglaterra	US$	200.000,00
341/3545	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - RJ Citicorp Leasing International , Inc Inglaterra	US$	500.000,00
341/3546	Jemis - Assistência Financeira S.A. Rio de Janeiro - RJ Kokusai Kyoryoku Jigyodan (Japan International Corporation Agency) Japão	US$	30.000,00
341/3547	Mineração Santa Mônica Ltda Rio de Janeiro - RJ Universe Tankships Inc Libéria	US$	20.000,00
341/3548	Caulim da Amazônia Ltda Belém - PA Universe Tankships Inc Libéria	US$	270.000,00
347/3549	Abril S.A. Cultural e Industrial São Paulo - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	1.000.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
347/3550	Olivetti do Brasil S.A. São Paulo - SP First National City Bank Bahamas	US$	1.000.000,00
344/3551	Banco do Estado do Pará S.A. Rio de Janeiro - RJ Bank of America NT & SA Panamá	US$	700.000,00
344/3552	Banco do Estado da Bahia S.A. Rio de Janeiro - RJ Rosenthal International Ltd Bahamas	US$	900.000,00
347/3553	Larance Perfumes Ltda Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas	US$	700.000,00
347/3554	Indústria de Lâmpadas Sadokin S.A. Guarulhos - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	100.000,00
347/3555	Lacaze e Pizão Ltda São Paulo - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	150.000,00
347/3556	Textil Santa Angela Ltda São Paulo - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	150.000,00
347/3557	Evans S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	500.000,00
344/3558	Banco do Estado da Guanabara S.A. Rio de Janeiro - RJ Brazilian American Merchant Bank Cayman Islands	US$	2.000.000,00
344/3559	Banco do Estado da Guanabara S.A. Rio de Janeiro - RJ Bank of America National Trust & SA. Panamá	US$	1.900.000,00
344/3560	Banco Nacional S.A. Rio de Janeiro - RJ The Citizens and Southern National Bank Bahamas	US$	1.000.000,00
341/3561	Lips do Brasil Indústria e Comércio Naval S.A. Rio de Janeiro - RJ Banque Jordaan S.A. França	US$	250.000,00
344/3562	Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC Fortaleza - CE First National Bank in Dallas - Grand Cayman Branch Grand Cayman Island	US$	500.000,00
344/3563	Banco Lar Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US$	300.000,00
347/3564	Bahema S.A. Equipamentos e Máquinas Salvador - BA First National City Bank Bahamas	US$	400.000,00
347/3565	Comércio Construtor Impregilo - C.R. Almeida Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US$	500.000,00
341/3566	Citicorp Leasing S.A. Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - RJ Citicorp Leasing International Inc Inglaterra	UA	3.368,42
347/3567	Moinho Sete Irmãos S.A. Uberlândia - MG First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 347/902-1160, de 19.9.73	US$	323.000,00
347/3568	Consórcio Construtor Impregilo - C.R.Almeida Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US$	500.000,00
347/3569	Consórcio Construtor Impregilo - C.R.Almeida Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US$	500.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
347/3570	Banco Boavista de Investimento S.A. Rio de Janeiro - RJ International Marine Banking Co.Ltd. Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 344/3478, de 11.03.75	US$	1.431.820,00
321/3571	Construtora Mendes Junior S.A. Belo Horizonte - MG General Motors Scotland Limited Reino Unido	£	795.319,20
321/3572	União Industrial de Fabricantes de Compressores S.A. UNIFRIO Niterói - RJ Ferrostaal A.G. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 21/3133-442, de 19.04.67, e seu adt. nº 1 de 24.04.67	DM	1.730.018,00
321/3573	Gráfica Editora Jornal do Comércio S.A. Rio de Janeiro - RJ Miehle-Goss.Dexter Americas Company EUA Obs.: Substitui o de nº 21/6286-1296, de 25.11.68, cancelado pela Carta-Circular FIRCE nº 69, de 8.4.75	US$	301.200,00
344/3574	Banco Bozano Simonsen de Investimento S.A. Rio de Janeiro - RJ Irving Trust Company Grand Cayman	US$	1.000.000,00
344/3575	Banco Bozano, Simonsen de Investimento S.A. Rio de Janeiro - RJ Bankers Trust Company Bahamas	US$	500.000,00
341/3576	Control Data do Brasil Computadores Ltda Rio de Janeiro - RJ Control Data Corporation EUA	US$	150.000,00
347/3577	Consórcio Construtor Impregilo - C.R.Almeida Belo Horizonte - MG FirstNational City Bank Bahamas	US$	500.000,00
341/3578	Control Data do Brasil Computadores Ltda Rio de Janeiro - RJ Control Data Corporation EUA	US$	330.000,00
341/3579	Citicorp Leasing S.A. Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - RJ Citicorp Leasing International Inc Inglaterra	US$	50.000,00
341/3580	Citicorp Leasing S.A. - Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro-RJ Citicorp Leasing International Inc Inglaterra	US$	3.684,00
341/3581	Mineração Santa Patrícia Ltda Belém - PA Universe Tankships Inc Libéria	US$	20.000,00
341/3582	Importação Exportação Panamericana Panimex Ltda Rio de Janeiro-RJ Discount Bank(Overseas)Ltd Suiça	US$	15.000,00
341/3583	Caulim da Amazônia Ltda Belém - PA Universe Tankships Inc Libéria	US$	200.000,00
341/3584	Werner & Pfleiderer do Brasil (Fornos)Ltda Rio de Janeiro - RJ Werner & Pfleiderer, Maschinenfabrik - K.G. RFA	DM	13.843,50
341/3585	Tibrás-Titânio do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ First National City Bank Bahamas	US$	10.000.000,00
341/3586	Montana S.A. Indústria e Comércio Rio de Janeiro - RJ Bautechnische Verwertungsanstalt Liechtenstein	US$	50.000,00
341/3587	Mineração Arapiranga Ltda Rio de Janeiro - RJ Barclays Bank International Ltd EUA	US$	50.000,00
341/3588	Jari Florestal e Agropecuária Ltda Belém - PA Universe Tankships Inc Libéria	US$	950.000,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
341/3589	Companhia Estanífera do Brasil Rio de Janeiro - RJ Cie. Française d'Entreprises Minières, Métalurgiques et d'Investissements - Cofremmi França	US$	2.075.112,00
341/3590	Jari Florestal e Agropecuária Ltda Belém -PA Universe Tankships Inc Libéria	US$	910.000,00
347/3591	Agapress - Artes Gráficas de Precisão S.A. Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas Obs.:Canc. e subst. o de nº 247/1540-17111, de 06.09.73	US$	340.000,00
347/3592	Cia. Panamericana de Tabacos Copata Salvador - BA First National City Bank Bahamas	US$	350.000,00
344/3593	Banco Brascan de Investimento S.A. Rio de Janeiro - RJ First National Bank in Dallas West Indies	US$	500.000,00
344/3594	Banco Mercantil de Investimentos S.A. Belo Horizonte - MG National Bank of North America Bahamas	US$	1.000.000,00
344/3595	First National City Bank Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US$	1.700.000,00
347/3596	IAP S.A. Indústria Agro Pecuária Santo André - SP First National City Bank Bahamas	US$	700.000,00
341/3597	A.B.Chance Equipamentos do Brasil Ltda Rio de Janeiro - RJ A.B.Chance Company EUA	US$	109.872,22
321/3598	Televisão Aratu S.A. Salvador - BA Ampex Pan American Company EUA	US$	87.500,00
341/3599	Superfine Madeiras S.A. Belém - PA Toyomenka (America) Inc EUA	US$	60.000,00
341/3600	Sistemas VSL Engenharia S.A. Rio de Janeiro - RJ União de Bancos Suiços Suiça	US$	40.000,00
341/3601	Usiminas Mecânica S.A. Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US$	3.000.000,00
341/3602	Intermarine Leasing S.A. Comércio e Arrendamento Rio de Janeiro - RJ International Marine Banking Co. Ltd. Inglaterra	US$	500.000,00
344/3603	Banco Brascan de Investimento S.A. Rio de Janeiro - RJ Wells Fargo Bank National Association Bahamas	US$	2.000.000,00
344/3604	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S.A. EUA	US$	1.400.000,00
341/3605	Morgan Serviços e Participações Ltda São Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Co. of New York EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 41/20361- de 28.08.72	US$	2.000.000,00
341/3606	Organização Mogiana de Educação e Cultura Mogi das Cruzes - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	1.200.000,00
341/3607	Vitrofarma - Indústria e Comércio de Vidros S.A. Rio de Janeiro - RJ Union Bank of Switzerland Suiça	US$	400.000,00
344/3608	União de Bancos Brasileiros S.A. Rio de Janeiro - RJ Marine Midland Bank - New York Bahamas	US$	1.000.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
344/3609	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S.A. Holanda	US$	3.220.000,00
321/3610	Gráfica Valéria Ltda Belo Horizonte - MG Nederlandse Snelpersenfabriek "Mercedes" B.V. Holanda	Fls.	15.472,40
347/3611	Sabroe do Brasil - Refrigeração Ltda São Paulo - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	60.000,00
341/3612	Laboratórios Guidotti S.A. Indústria Química e Farmacêutica São Paulo - SP Banque de Financement S.A. "Finabank" Suiça	US$	12.850,00
341/3613	Segamar S.A. Indústria, Comércio e Empreendimentos Imobiliários Porto Alegre - RS Multi Banking Corporation (Overseas) Ltd British West Indies	US$	200.000,00
341/3614	Hamburger Lloyd do Brasil Ltda - Afretamentos Rio de Janeiro - RJ Dr. Jürgen Bernhold RFA	DM	25.170,00
341/3615	Intercontinental Hoteleira Ltda Rio de Janeiro - RJ Intercontinental Hotels Corporation EUA	US$	150.000,00
341/3616	Caulim da Amazônia Limitada Belém - PA Universe Tankships Inc Libéria	US$	175.000,00
341/3617	Riofinex do Brasil Geologia e Pesquisas Ltda Rio de Janeiro - RJ Rio Tinto Finance & Exploration Ltd Inglaterra	US$	250.000,00
341/3618	Emibra Empreendimentos Imobiliários Ltda Rio de Janeiro - RJ E.F.P.I: Etablissement de Financements et Participations Internationales Liechtenstein	US$	250.000,00
344/3619	Banco de Investimento do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ The Citizens and Southern National Bank Bahamas	US$	1.000.000,00
344/3620	Banco Lar Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas	US$	2.000.000,00
344/3621	Banco de Investimento do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ State Street Bank and Trust Company Bahamas	US$	1.000.000,00
321/3622	Prosint Produtos Sintéticos S.A. Rio de Janeiro - RJ Ingersoll-Rand Company Inglaterra	$	395.369,44
347/3623	Acumuladores Moura S.A. Recife - PE First National City Bank Bahamas Obs.: Canc. e subst. o de nº 47/011-22120, de 14.02.73	US$	90.000,00
347/3624	Cia. Agrícola e Industrial Cícero Prado São Paulo - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	500.000,00
347/3625	Segamar S.A. Indústria, Comércio e Empreendimentos Imobiliários Porto Alegre - RS Multi Banking Corporation (Overseas) Ltd British West Indies	US$	200.000,00
344/3626	Banco Bozano, Simonsen de Investimento S.A. Rio de Janeiro - RJ Morgan Guaranty Trust Company of New York Bahamas	US$	1.000.000,00
344/3627	Banco Sul Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - RJ United States National Bank of Oregon Bahamas	US$	2.000.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
344/3628	Banco Econômico S.A. São Paulo - SP Chemical Bank Bahamas	US$	1.000.000,00
344/3629	Banco Nacional S.A. Rio de Janeiro - RJ Chemical Bank Bahamas	US$	1.600.000,00
321/3630	Empla Embalagens Plásticas S.A. Rio de Janeiro - RJ Maquinaria Textil del Norte de España S.A. Espanha	Pts.	92.383,73
321/3631	Pedro Carneiro S.A. Indústria e Comércio Belém - PA Brandts Export Finance Ltd. Inglaterra	£	1.691.991,22
341/3632	PBK Empreendimentos Imobiliários S.A. São Paulo - SP Multi Banking Corporation (Overseas) Limited British West Indies	US$	500.000,00
341/3633	Companhia Predial São Paulo e Rio Rio de Janeiro - RJ Swiss Bank Corporation Suiça	US$	1.500.000,00
341/3634	Companhia Nacional de Tecidos Nova America Rio de Janeiro - RJ Multi-Banking Corporation (Overseas) Ltd Índias Ocidentais Britânicas	US$	500.000,00
341/3635	Dow Quimica S.A. São Paulo - SP The Dow Chemical Company EUA	US$	3.000.000,00
341/3636	Cynamid Química do Brasil Ltda Rio de Janeiro - RJ Bank of Boston International EUA	US$	6.500.000,00
341/3637	Caulim da Amazônia Ltda Belém - PA Universe Tankships Inc Libéria	US$	200.000,00
341/3638	Control Data do Brasil Computadores Ltda Rio de Janeiro - RJ Control Data Corporation EUA	US$	130.000,00
341/3639	Indústrias Químicas Resende S.A. Resende - RJ Sandoz A.G. Suiça	Sw.Fr.	1.791.700,00
341/3640	Fluidelco Comércio e Indústria de Produtos para Perfuração de Poços Ltda Salvador - BA Imco Services EUA	US$	200.000,00
341/3641	Companhia Industrial São Paulo e Rio = CISPER Rio de Janeiro - RJ Contral National Bank of Cleveland Bahamas	US$	2.000.000,00
347/3642	Indústria Nacional de Aços Laminados Inal S.A.-INALSA São Paulo - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	300.000,00
347/3643	Tormec S.A. Fábrica de Parafusos e Peças Torneadas de Precisão São Paulo - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	50.000,00
347/3644	Indústrias Químicas Anhembi S.A. São Caetano do Sul - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	150.000,00
347/3645	Transfab - Transportadores Tecno Fabris S.A. São Paulo - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	60.000,00
347/3646	Construtora Cowan S.A. Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US$	1.500.000,00
347/3647	Construtora Cowan S.A. Belo Horizonte - MG First National City Bank Bahamas	US$	1.500.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
347/3648	Enbasa - Engenharia e Comércio S.A. São Paulo - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	980.000,00
341/3649	Mineração Serras do Sul Ltda Rio de Janeiro - RJ International Nickel Company of Canada Limited Canadá	US$	150.000,00
341/3650	Control Data do Brasil Computadores Ltda Rio de Janeiro - RJ Control Data Corporation EUA	US$	290.000,00
344/3651	Banco do Estado de Minas Gerais S.A. Belo Horizonte - MG Crocker International Bank Caribe	US$	1.000.000,00
344/3652	Banco do Estado de Pernambuco S.A. Recife - PE The Citizens and Southern National Bank Bahamas	US$	250.000,00
344/3653	Banco Intercontinental de Investimento S.A. São Paulo - SP Commerce Union Bank Cayman Islands	US$	500.000,00
344/3654	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S.A. Itália	US$	1.100.000,00
344/3655	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	275.000,00
344/3656	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	15.000.000,00
347/3657	Fertilizantes do Sul S.A. Rio Grande - RS Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	400.000,00
321/3658	Liberográfica Editora Ltda Belo Horizonte - MG Nederlandse Snelpersenfabriek "Mercedes" B.V. Holanda	Fls.	16.295,40
341/3659	Xerox do Brasil S.A. - Reproduções Gráficas Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank Bahamas	US$	2.500.000,00
341/3660	Xerox do Brasil S.A. - Reproduções Gráficas Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank Bahamas	US$	2.500.000,00
347/3661	Irmãos Prata S.A. Engenharia e Comércio São Paulo - SP Banco do Brasil S.A. Panamá	US$	750.000,00

AUTORIZAÇÃO P/ EMPRÉSTIMO

CERTIFICADO EMITIDO PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

ABRIL/1975

331/2	Samarco Mineração S.A. Belo Horizonte - MG Citicorp International Bank Ltd e Amex International Ltd (Londres) - administradores e First National City Bank - agente de um consórcio de bancos - EUA	US$	194.000.000,00

AUTORIZAÇÃO P/ IMPORTAÇÃO

CERTIFICADOS EMITIDOS P/ DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

ABRIL/1975

251/15	Timken do Brasil S.A. Comércio e Indústria São Paulo - SP The Timken Company EUA	US$	510.380,00
251/16	Fortuny-Nepema S.A. Indústria e Comércio São Leopoldo - RS Fortuny Hnos Y Cia. S.A. Argentina	US$	90.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

CERTIFICADO EMITIDO P/ DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

ABRIL/1975

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
351/6	Sola Brasil Indústria Óptica Ltda Petrópolis - RJ Sola International Consolidated Ltd Hong-Kong	US$	70.144,00

INVESTIMENTO E REINVESTIMENTO

CERTIFICADO EMITIDO EM BRASÍLIA

ABRIL/1975

160/3604-7905	Thomson-CSF Brasília - DF Thomson - CSF França	FF	5.283,71

CERTIFICADOS EMITIDOS P/ DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

ABRIL/1975

260/0148-3456	Este Asiático Com. e Ind.S.A. São Paulo - SP The East Asiatic Co.Ltd. Dinamarca Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0140-3178, de 12.02.75	US$ Dan.Kr.*	3.738.099,65 194.041,62
260/4148-3457	Tsusho Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP Tsusho Co.Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4148-1238, de 21.01.74	US$	285.993,96
260/4083-3458	Kassuga do Brasil Ind. de Papel Ltda São Paulo - SP Kassuga Seishi Kogyo Co.,Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4083-2361, de 27.09.74	US$	1.285.848,56
260/4417-3459	Kassuga do Brasil Ind. de Papel Ltda São Paulo - SP Ataka & Co.Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4417-1602, de 21.05.74	US$	854.723,22
260/5642-3460	Scragg América do Sul - Peças e Serviços Ltda São Paulo - SP Ernest Scragg & Sons (Holdings)Ltd Inglaterra	£	35.100,00
260/5643-3461	Urabe do Brasil, Administração, Ind. e Com.Ltda. São Paulo - SP Urabe & Co.Ltd. Japão	US$	71.530,76
260/0879-3462	Union Carbide do Brasil S.A. Ind. e Com. São Paulo - SP Union Carbide Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0879-1221, de 16.01.74	US$	64.609.238,30
260/5036-3463	Salsbury Laboratórios Ltda São Paulo - SP Salsbury Laboratories, Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5036-2555, de 11.11.74	US$	155.151,40
260/4447-3464	Clarion do Brasil Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP Clarion Co.Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4447-2208, de 02.09.74	US$	277.046,90
260/1320-3465	Facit S.A. Máquinas de Escritório São Paulo - SP Facit A.B. Suécia Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1320-2928, de 12.12. 74	Sw.Fr. US$	1.711.381,80 2.155.100,00
260/1075-3466	Alcan Alumínio do Brasil S.A. São Paulo - SP Alcan Aluminium Limited Canadá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1075-2368, de 04.10.74	US$ Can$ Can$*	6.472.622,82 8.133.780,76 14.345.910,54
260/0715-3467	Dou-Tex S.A. Indústria Textil São Paulo - SP Partimar Bâle S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0715-2287, de 16.09.74	US$ Sw.Fr.*	500.000,00 1.886.378,86
260/3886-3468	Sumitomo Metal Indústrias Siderúrgicas Ltda São Paulo - SP Sumitomo Metal Industries Ltd Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3886-0 696, de 12.09.73	US$	74.802,54

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
260/5644-3469	Maremont do Brasil Indústria e Comércio Ltda Campinas - SP Maremont Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3052-1587, de 20.05.74	US$	760.879,06
260/3792-3470	Sociedade Técnica Industrial e Comercial Dorr-Oliver (Brasil) Ltda São Paulo - SP Dorr-Oliver Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3792-2642, de 25.11.74	US$	500.502,61
260/4430-3471	DIFEL - Difusão Editorial S.A. São Paulo - SP Livraria Bertrand S.A.R.L. Portugal Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4430-1650, de 31.05.74	US$	29.130,78
260/5300-3472	International Computer Comércio e Importação Ltda São Paulo - SP Leasco Computer International, Ltd EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5300-3096, de 16.01.75	US$	13.886,51
260/1934-3473	Empreendimentos, Gestão e Administração Ega S.A. São Paulo - SP Banque Française et Italienne pour L'Amerique du Sud-Sudameris França Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1934-3702, de 18.05.70	FF FF*	17.520,56 106.528,65
260/2530-3474	Cia. Imobiliária Geófila São Paulo - SP Banca Della Svizzera Italiana Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2530-5416, de 25.08.71	FF FF* Sw.Fr$	27.477,82 26.199,49 186.004,79
260/4869-3475	Trambusti-Haue do Brasil Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP E.A.H. Haue K.G. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4869-2239, de 04.09.74	DM	569.839,73
260/2069-3476	Dórion S.A. Empreendimentos e Participações São Paulo - SP Bayer Foreign Investments Ltd Canadá Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2069-4090, de 14.08.70	US$	2.395.203,77
260/2128-3477	Darex Produtos Químicos e Plásticos Ltda São Paulo - SP W.R.Grace & Co. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2128-1589, de 20.05.74	US$ US$*	992.124,89 2.633.705,02
260/2892-3478	RCA Eletrônica Ltda São Paulo - SP RCA International Ltd Bermuda Obs.: Canc.e subst.o de nº 260/2892-2676, de 29.11.74	US$ Can$*	8.610.228,73 2.065.558,98
260/0112-3479	Sabrico S.A. Brasileira de Intercâmbio Comercial São Paulo - SP Credit Suisse Suiça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0112-1675, de 31.05.74	US$ Sw.Fr.*	169.249,04 200.929,96
260/3048-3480	Indústrias Brasileiras Reunidas Philips S.A. São Paulo - SP N.V.Philips Gloeilampenfabrieken Holanda Obs.: Canc. e subst.o de nº 260/3048-0069, de 24.04.73	US$ Fls. Fls.*	866.070,05 181.515,35 16.913.494,86
260/0997-3481	Cimento Santa Rita S.A. São Paulo - SP Italcementi-Fabbriche Riunite Cemento-Società per Azioni Bergamo Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0997-1473, de 18.04.74	Lit. Lit.*	36.069,15 18.458,21
260/5645-3482	Iberleasing do Brasil S.A. São Paulo - SP Iberleasing S.A. Espanha	US$	2.148,97
260/5646-3483	Kimberly-Clark Pesquisas Florestais Ltda São Paulo - SP Kimberly-Clark Corporation EUA	US$	13.315,31
260/5647-3484	Agro Chá Boa Vista Ltda Contenda - PR Shoei Trading Co., Ltd Japão	US$	29.684,72
260/3702-3485	Crosfield Electronics do Brasil Componentes Ltda São Paulo - SP Crosfield Electronics Limited Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3702-0900, de 23.10.73	£ US$	252.697,82 16.680,23

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
260/2250-3486	MAPOL -Manufatureira de Embalagens de Polpa Ltda São Paulo - SP The East Asiatic Co.Ltd. Dinamarca Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2250-1824, de 25.06.74	Dan.Kr. US$	502.742,26 997.609,34
260/5147-3487	Dainippon Ink and Chemicals do Brasil Ltda São Paulo - SP Dainippon Ink and Chemicals Inc Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5147-2803,de 04.12.74	US$	100.721,28
260/4915-3488	Philip Morris Brasileira S.A. de Cigarros Curitiba - PR Philip Morris Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4915-2980,de 18.12.74	US$	5.385.879,83
260/4454-3489	Holland Chemical International do Brasil Prod. Químicos Ltda São Paulo - SP Holland Chemical International Inc Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4454-1674, de 31.05.74	US$	149.020,10
260/2240-3490	Lubeca Ind.,Com., e Imp.Ltda São Paulo - SP Draegerwerk A.G. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2240-1585, de 20.05.74	Sw.Fr. DM DM*	39.534,25 219.625,03 157.660,06
260/3096-3491	Celanese do Brasil Ind. e Com.Ltda São Bernardo do Campo - SP Celanese Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3096-3101, de 17.01.75	US$	24.072,70
260/1431-3492	Celanese do Brasil Fibras Químicas Ltda São Bernardo do Campo - SP Celanese Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1431-3102, de 17.01.75	US$	2.636.860,90
260/5186-3493	Brasdole Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Standard Fruit Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5186-3120, de 28.01.75	US$	892.556,00
260/2339-3494	Cia. Brasileira de Sintéticos Osasco - SP Farbwerke Hoechst A.G.Vormals Meister, Lucius & Bruening RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2339-4884, de 07.01.71	DM	9.354.198,97
260/5061-3495	Filix do Brasil Indústria e Comércio de Fios Elásticos Ltda São Paulo - SP Teintureries de l'Est et de l'Ouest França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5061-2609, de 18.11.74	FF	61.646,13
260/1001-3496	Ford Brasil S.A. São Bernardo do Campo - SP Ford Motor Company EUA Obs.:Canc. e subst. o de nº 260/1001-1946, de 15.07.74	US$ FF US$*	77.646.215,75 6.929.946,00 15.772.961,68
260/5648-3497	Ford Brasil S.A. São Bernardo do Campo - SP Environ, Inc EUA	US$ FF US$*	833.773,21 74.414,49 169.371,72
260/4540-3498	Ford Brasil S.A. São Bernardo do Campo - SP Ohio Production Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. os de nºs: 260/4540-1949, de 15.0 7.74 260/2189-0169, de 17.05.73	US$ FF US$*	834.057,41 74.414,49 169.427,26
260/5649-3499	Siemens S.A. São Paulo - SP Siemens Beteiligungen A.G. Suiça Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/0179-4843, de 05.01.71	US$	7.559.000,00
260/5650-3500	Siemens S.A. São Paulo - SP Siemens Aktiengesellschaft RFA	US$	2.280.959,10
260/4922-3501	Zanasi Nigris Equipamentos p/ a Ind. em Geral Ltda São Paulo - SP Zanasi Nigris S.p.A. Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4922-2351, de 23.09.74	US$	21.116,01

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
260/5651-3502	Bozel Mineração e Ferroligas Ltda São Paulo - SP Nobel Bozel França	FF	46.926,93
260/5652-3503	Laboratório Ishihara do Brasil Ltda São Paulo - SP Ishihara Yakuhin Kogyo K.K. Japão	US$	4.954,37
260/5653-3504	Campbell do Brasil Ind. e Com.Ltda São Paulo - SP Campbell Soup Company EUA	US$	1.000,00
260/5654-3505	Suzano Kimberly - Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Kimberly-Clark Corporation EUA	US$	800.000,00
260/5655-3506	Kreglinger Comercial S.A. São Paulo - SP Participations and Finance Company Parfin S.A. Bélgica	US$	1.522,22
260/5656-3507	Kreglinger Comercial S.A. São Paulo - SP Kregspedi S.A Bélgica	US$	1.522,22
260/5657-3508	Kreglinger Comercial S.A. São Paulo - SP Materiaux et Produits Industriels S.A. Bélgica	US$	1.522,22
260/4585-3509	Acheson do Brasil Produtos Químicos Ltda São Paulo - SP Acheson Industries Inc EUA Obs.:Canc. e subst. o de nº 260/4585-2059, de 29.07.74.	US$	260.766,50
260/2252-3510	"Mapol" - Manufatureira de Embalagens de Polpa Ltda São Paulo - SP Industrialiseringsfonden for Udviklingslandene Dinamarca Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2252-1910, de 11.07.74.	US$	783.750,00
260/3007-3511	Kreglinger Comercial S.A. São Paulo - SP Compagnie Commerciale Kreglinger S.A. Bélgica Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/3007-6874,de 08.06.72	US$	59.282,22
260/3438-3512	Alps do Brasil Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Kanematsu-Gosho,Ltd Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3438-1992, de 22.0 7,74	US$	153.498,69
260/4975-3513	Bergamo S.A.Produtos Manufaturados de Madeira São Paulo - SP Brazilian Equity Holdings S. Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4975-2466, de 15.10.74	US$	554.181,82
260/1436-3514	Produtos Alimentícios Kellogg's Ltda São Paulo - SP Kellogg Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1436-3505, de 17.03.70	US$	201.394,25
260/5658-3515	J.H.Bachmann do Brasil - Transportes Internacionais S/C Ltda São Paulo - SP Wolfgang Kulenkampff RFA	DM	157,33
260/5659-3516	J.H.Bachmann do Brasil - Transportes Internacionais S/C Ltda São Paulo - SP J.H.Bachmann RFA	DM	15.418,66
260/4440-3517	Mercantil Mirval S.A. São Paulo - SP Fabrique d'Horlogerie Ogival S.A. Suiça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4440-2219, de 02.09.74	Sw.Fr. Sw.Fr.	51.846,54 14.909,12
260/5660-3518	Nakata-Riken Indústria e Comércio S.A. Diadema - SP Riken Piston Ring Ind, Co.Ltd. Japão	US$	23.128,01
260/5661-3519	Nakata-Riken Indústria e Comércio S.A. Diadema - SP Kanematsu Gosho Ltd Japão	US$	5.692,78

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
260/5662-3520	Ibramoto S.A. - Indústria Brasileira de Motociclos Curitiba - PR Rebeca Rosenblum de Rath Uruguai	US$	20.600,00
260/5663-3521	Ibramoto S.A. - Indústria Brasileira de Motociclos Curitiba - PR Alfredo Rath Rosenbaum Uruguai	US$	20.600,00
260/1123-3522	KSB do Brasil Ind. de Bombas Hidráulicas S.A. - Ind.e Com. São Paulo - SP Canadian Kay Pump Investments Limited Canadá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1123-1904, de 08.07.74	US$ DM Can$ Can$	875.484,02 630.559,55 35.048,20 1.121.864,37
260/4018-3523	Yaohan Brasileira Ltda São Paulo - SP Yaohan U.S.A. Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4018-2178, de 22.08.74	US$	556.333,69
260/2051-3524	Yaohan Brasileira Ltda São Paulo - SP Yaohan Department Store Co.Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2051-0148, de 08.05.73	US$	1.531.930,80
260/1864-3525	Exportadora de Produtos Manufaturados de Limas "Exporlima" Ltda São Paulo - SP Todd International Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1864-3533, de 30.03.70	US$	239.611,56
260/4826-3526	Exportadora de Prods. Manufaturados de Limas "Exporlima" Ltda São Paulo - SP The Coca-Cola Company, Delaware Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4826-2156, de 20.08.74	US$	234.957,11
260/2239-3527	Memorex do Brasil Prods. de Precisão Ltda São Paulo - SP Memorex Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2239-4553, de 29.10.70	US$	17.898,26
260/5664-3528	Osiris Ind. e Com. de Inseticidas Ltda Rio do Sul - SC Fredd B.Jordan Venezuela	US$	90.000,00
260/1167-3529	Cia. Produtora de Vidro "Providro" São Paulo - SP Sociedade Anonima Comercial de Exportacion e Importacion Y FinancieraLouis Dreyfus Companhia Ltda Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1167-3689, de 12.05.70	US$	87.935,37
260/1164-3530	Cia. Produtora de Vidro "Providro" São Paulo - SP Société Anonyme Louis Dreyfus & Cie. França Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1164-3690, de 12.05.70	US$	17.504,21
260/4280-3531	Cia.Produtora de Vidro"Providro" São Paulo - SP Proteus Limited Bermudas Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4280-2117, de 14.08.74	US$ FF Fr.Blg	11.673,00 51.473,18 49.410,03
260/2735-3532	Cia. Produtora de Vidro "Providro" São Paulo - SP Flachglas Aktiengesellschaft Delog-Detag RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2735-6005, de 11.10.71	US$ DM	98.981,82 283.614,73
260/5665-3533	Whirlpool do Brasil - Compressores Ltda São Paulo - SP Whirlpool Corporation EUA	US$	1.062,42
260/4564-3534	Nichibras Exportação e Importação Ltda São Paulo - SP Goto Shoten Ltd Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4564-2007, de 29.07.74	US$	9.686,17
260/4560-3535	Nichibras Exportação e Importação Ltda São Paulo - SP Nichibo Co.Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4560-2000, de 29.07.74	US$	9.686,17

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
260/0127-3536	Indústrias Químicas Eletro Cloro S.A. São Paulo - SP Solvay & Cie. S.A. Bélgica Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0127-2974, de 17.12.74 e o de nº 260/0677-3248, de 24.02.75	US$ Fr.Blg. £ Esc. Fr.Blg.* FF*	24.176.794,56 10.143.374,14 2.213.135,75 296.735,05 6.387.850,27 10,73
260/2874-3537	Indústrias Químicas Eletro Cloro S.A. São Paulo - SP Gesellschaft Fur Beteiligungen Und Unternehmungen Der Chemischen Industrie Suiça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0681-2820, de 05.12.74 e o de nº 260/2874-2979, de 18.12.74	US$ Esc. Fr.Blg. Sw.Fr.*	1.166.414,77 65.010,35 123,94 41.418,88
260/5666-3538	Armada S.A. - Indústria e Comércio Santa Cruz do Sul - RS C.A.Bautz RFA	US$	419.400,00
260/5667-3539	Armada S.A. Indústria e Comércio Santa Cruz do Sul - RS Rosalpina A.G. Suiça	US$	419.400,00
260/5668-3540	ICE - Indústria de Componentes Eletrônicos Ltda Timbó - SC Rheinisch-Westfalische Isolatoren - Werk GmbH Alemanha	DM	14.768,38
260/5669-3541	ICE - Indústria de Componentes Eletrônicos Ltda Timbó - SC Dr.Ing.habil.Kurt Hermann Draeger Alemanha	DM	17.862,45
260/5670-3542	ICE - Indústria de Componentes Eletrônicos Ltda Timbó - SC Georg Stefek Alemanha	DM	10.910,36
260/5671-3543	ICE - Indústria de Componentes Eletrônicos Ltda Timbó - SC Polycon A.G. Suiça	DM	11.324,78
260/5672-3544	Sociedade Extrativa Santa Fé Ltda Tremembé - SP Luscar Ltd Canadá	US$	145.631,07
260/5673-3545	Bozel Mineração e Ferroligas Ltda São Paulo - SP Bozel Electrometalurgie França	FF	232.369,93
260/0690-3546	Comércio e Indústria Neva S.A. São Paulo - SP Solimex S.A. Suiça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0690-2453, de 14.10.74	US$ Sw.Fr. Sw.Fr.*	1.090.416,46 123.901,77 189.975,14
260/5674-3547	VMF Storkwerks Poor do Brasil S.A. Ind. e Com. São Paulo - SP VMF International B.V. Holanda	US$ Fls.	4.000,00 319.566,11
260/3017-3548	Vitrum S.A. São Paulo - SP Pofra Aktiengesellschaft Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3017-0722, de 19.09.73	Sw.Fr. DM Sw.Fr.	32.073,50 26.439,12 298,11
260/1527-3549	Vidros Corning Brasil Ltda Suzano - SP Corning International Corporatic EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1527-0777, de 27.09.73 .	US$ US$*	31,37 30,65
260/1013-3550	Vidros Corning Brasil Ltda Suzano - SP Corning Glass Works EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1013-0863, de 16.10.73	US$ US$*	3.411.644,89 4.468.535,13
260/1857-3551	Philips Duphar S.A. Produtos Químicos e Biológicos Ribeirão Preto - SP Chemico N.V. Antilhas Holandesas Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1857-2224, de 02.09.74	US$	397.618,91
260/4849-3552	Carpi Frigor Ind. e Com. de Máquinas Ltda São Paulo - SP Elisarb Anstalt Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4849-2671, de 27.11.74	Sw.Fr.	88.824,77
260/5675-3553	GTE Sistemas de Informações Ltda São Paulo - SP GTE Information Systems International Inc EUA	US$	800.000,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
260/5676-3554	Armada S.A. - Indústria e Comércio Santa Cruz do Sul - RS E.R.Sykes & Co.Inc EUA	US$	419.400,00
260/5677-3555	Taunus Participações Ltda São Paulo - SP Herbert Quandt RFA	DM US$	332.798,15 543.880,91
260/3221-3556	Instituto Veterinário Rhodia-Mérieux S.A. São Paulo - SP Institut Mérieux França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1919-0721, de 19.09.73 e o de nº 260/3221-1281, de 29.01.74	US$ FF	915.778,85 21.933,32
260/5678-3557	Ishihara Agro-Pecuária do Brasil Ltda São Paulo - SP Ishihara Yakuhin Kogyo Kabushiki Kaisha Japão	US$	28.155,36
260/5679-3558	Fujibo do Brasil Fiação e Tecelagem Ltda São Paulo - SP Fuji Spinning Co.Ltd. Japão	US$	885,61
260/5680-3559	Fujibo do Brasil Fiação e Tecelagem Ltda São Paulo - SP Mitsubishi Corporation Japão	US$	442,80
260/1721-3560	Cerâmica Martini S.A. Mogi-Guaçu - SP Adela Investment Company S.A. Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1721-4559, de 04.11.74	US$ Fr.Lux.*	889.655,57 10.414,19
260/3066-3561	Osmose Pentox do Brasil Preservação de Madeiras S.A. São Paulo - SP Osmose Wood Preserving Co. of America , Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3066-2639, de 25.11.74	US$ Can$* Sw.Fr.* US$*	29.637,99 2.874,85 6.152,21 4.593,05
260/5681-3562	Pal S.A. Produtos Alimentícios Curitiba - PR Valores Catalanes S.A. Panamá	US$	225.000,00
260/5682-3563	Sunor S.A. Consultoria e Empreendimentos São Paulo - SP Pien et Glasson	FF	15.891,85
260/5683-3564	Construtora Holitec Ltda São Paulo - SP Roy E. Winegardner EUA	US$	11.644,83
260/5684-3565	Construtora Holitec Ltda São Paulo - SP Michael D.Rose EUA	US$	1.455,60
260/5685-3566	Taipan Serviços Especiais S/C Ltda São Paulo - SP Norafina Establishment Vaduz Liechtenstein	US$	6.800.000,00
260/4866-3567	Yoshida Brasileira Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Yoshida Kogyo Kabushiki Kaisha Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4866-2236, de 02.09.74	US$	500.000,00
260/5686-3568	Pamak Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP PMJ International S.A. República do Panamá	US$	95,20
260/5687-3569	Pamak Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP JMW International S.A. Panamá	US$	105,78
260/5688-3570	Pamak Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Trammell S.Crow International S.A. Panamá	US$	211,57
260/2880-3571	Válvulas Precisão do Brasil Ind. e Com. Ltda. São Paulo - SP Precision Valve Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2880-7740, de 28.12.72	US$	43.240,51
260/5689-3572	International Nickel do Brasil Comercial Ltda São Paulo - SP The International Nickel Company, Inc. EUA	US$	21.982,78

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
260/1635-3573	Festo Máquinas e Equipamentos Pneumáticos Ltda Santo André - SP Kurt Stoll RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1635-2867, de 02.09.69, constante na Carta-Circular FIRCE nº 69, de 08.04.75	DM	237.002,16
260/1636-3574	Festo Máquinas e Equipamentos Pneumáticos Ltda. Santo André - SP Wilfried Stoll RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1636-2868, de 02.09.69, constante da Carta Circular FIRCE nº 69, de 08.04.75	DM	237.002,16
260/3281-3575	Companhia Tietê de Armazéns Gerais São Paulo - SP Jade Enterprises Ltd Bermudas Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3281-2785, de 29.11.74	US$ $BERM	40.000,00 981.568,04
260/0019-3576	Asea Elétrica S.A. Guarulhos - SP Allmanna Svenska Elektriska Aktiebolaget Suécia Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0019-2072, de 06.08.74	Sw.Kr. US$	3.079.990,45 4.954.807,33
260/5690-3577	Construções Engenharia Técnica S.A. - CETSA Porto Alegre - RS Technia S.A. Comercial, Industria, Fianciera Immobiliaria Y Agropecuaria Buenos Aires - Argentina	US$	1.600,00
260/5691-3578	Construções Engenharia Técnica S.A. - CETSA Porto Alegre - RS Coarfe S.A. - Coml. Indl. Imobiliária, Construções, Agricola, Pecuária, Financeira de Mandatos e Serviços Argentina	US$	1.600,00
260/5692-3579	Construções Engenharia Técnica S.A. - CETSA Porto Alegre - RS Carlos Atilio Buscemi Argentina	US$	1.600,00
260/5693-3580	Construções Engenharia Técnica S.A. - CETSA Porto Alegre - RS Luciano Gronda Argentina	US$	3.000,00
260/5694-3581	Construções Engenharia Técnica S.A. - CETSA Porto Alegre - RS Luiz Antonio Mazza Argentina	US$	1.600,00
260/4801-3582	Fidecor Fitas Decorativas Ind. Com.Ltda São Paulo - SP Jaime Perez Castro Colombia Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4801-2091, de 06.08.74	US$	22.297,51
260/4802-3583	Fidecor Fitas Decorativas Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP Oscar Escobar Echeverri Colombia Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4802-2092, de06.08.74	US$	22.297,51
260/5695-3584	Flexibox do Brasil Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Flexibox Limited Inglaterra	US$	164.170,76
260/3310-3585	Metalurgia Detroit S.A. Diadema - SP I.T.E. Imperial Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/3310-7728, de 26.12.72	US$	591.412,51
260/4144-3586	Marubeni Brasil - Representações e Participações Ltda São Paulo - SP Marubeni Corporation Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4144-1213, de 14.01.74	US$	7.959.055,34
260/5696-3587	Sherwood Instrumental Médico Ltda São Paulo - SP Sherwood Medical Industries Inc EUA	US$	130.000,00
260/5697-3588	Weber do Brasil Carburadores S.A. São Paulo - SP S.p.A. Edoardo Weber - Fabbrica Italiana Carburatori Itália	US$	13.007,64
260/5698-3589	Tecimetal - Tecidos Metálicos Ltda São Paulo - SP Kurt Schoeller RFA	DM	52.999,29
260/5699-3590	Cometa - Fitas Auto-Adesivas Ltda Cordeirópolis - SP Fitas Inv. Ag. Suiça	US$	60.242,76

DOCUMENTO ILEGÍVEL DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
260/5700-3591	Seidensha Eletrônica do Brasil Ltda São Paulo - SP Seidensha Eletronics Co.Ltd Japão	US$	33.414,24
260/5701-3592	Seidensha Eletrônica do Brasil Ltda São Paulo - SP Kiyoshi Kazunaga Japão	US$	3.721,68
260/5702-3593	Hazzard Associates Ltda São Paulo - SP Michael S.Hazzard Y Associados S.A. México	US$	29.000,00
260/5703-3594	Demm do Brasil Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP André Salden Bélgica	US$	0,15
260/5704-3595	Demm do Brasil Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Roger Joseph Lachapelle Bélgica	US$	0,15
260/2247-3596	Cyklop do Brasil Embalagens S.A. São Paulo - SP Cyklop Gesellschaft Emil Hoffmann RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2247-3086, de 09.01.75	DM DM*	336.275,82 1.945.012,63
260/1732-3597	Intece S.A. Ind. e Com. São Paulo - SP Intissel Société Anonyme França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1732-3145, de 04.02.75	FF FF*	705.010,51 425.272,72
260/2628-3598	Buckman Laboratórios Ltda Sumaré - SP Buckman Laboratories Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2628-6550, de 03.03.72	US$	170.000,00
260/3080-3599	Ilet do Brasil - Instalações de Linhas Elétricas e Telefônicas Ltda São Paulo - SP Arrin Holding Suiça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3080-1096, de 10.12.73	Sw.Fr. US$	23.792,36 79.890,16
260/3079-3600	Ilet do Brasil - Instalações de Linhas Elétricas e Telefônicas Ltda São Paulo - SP Ilet Holding Suiça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3079-1569, de 09.05.74	Sw.Fr. US$	59.480,89 278.323,29
260/4274-3601	Rapistan - Ind. e Com.Ltda São Paulo - SP Rapistan Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4274-2982, de 18.12.74	US$	296.178,50
260/5078-3602	Toyo Soda do Brasil Indústrias Químicas e Comércio Ltda N.Hamburgo - RS Kanematsu Gosho Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5078-2631, de 22.11.74	US$	643.336,96
260/5065-3603	Toyo Soda do Brasil Indústrias Químicas e Comércio Ltda N.Hamburgo - RS Sumitomo Shoji Kaisha Ltd Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5065-2614, de 18.11.74	US$	643.521,75
260/5705-3604	Stefan Szikra S.A. Ind. e Com. de Máquinas Industriais Guarulhos - SP Gino Ambrogio Colombo Itália	US$	89.996,60
260/1845-3605	Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. SUDAMERIS São Paulo - SP Compañia Fiananciera Y Comercial Panameris S.A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1845-1133, de 18.12.73	US$ P/*	862.166,69 141.801,90
260/4962-3606	Socominter S.A. - Soc. Coml. Internacional São Paulo - SP Technint Engeneering Co. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4962-2420, de 09.10.74	US$ P/*	4.800,00 23.960,67
260/5217-3607	S.A.Tubos Brasilit São Paulo - SP Brazilian Equity Holdings S.A. Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5217-2922, de 11.12.74	US$	513.010,39

DOCUMENTO ILEGÍVEL DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
260/4134-3608	Mialbrás S.A. Ind. e Com. de Materiais Eletrônicos São Paulo - SP TRW Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4134-2469, de 15.10.74	US$ Sw.Fr. LF* Lit* US$*	1.454.788,52 79.604,05 1.753.046,65 18.527,74 434.801,46
260/1645-3609	Gressit-Gail do Brasil S.A. Indústria e Comércio Guarulhos - SP Rodema Etablissement Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1645-2596, de 14.11.74	US$ DM Sw.Fr. Sw.Fr.*	99.727,78 885.099,74 260.653,40 43.525,19
260/5002-3610	Gressit-Gail do Brasil S.A. Indústria e Comércio Guarulhos - SP Wilhelm Gail'Sche Tonwerke KGaA RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5002-2512, de 21.10.74	Sw.Fr. DM	671.887,50 1.912.920,00
260/4867-3611	Yushiro do Brasil Indústria Química Ltda São Paulo - SP Nichmen Co.Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4867-2237, de 02.09.74	US$	128.689,25
260/4488-3612	Baterias C & D do Brasil Ltda São Paulo - SP Eltra Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4488-1814, de 20.06.74	US$	7.314,82
260/1597-3613	Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. SUDAMERIS São Paulo - SP Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud SUDAMERIS França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1597-1132, de 18.12.73	FF US$ FF*	3.268.537,89 2.005.369,38 2.838.162,21
260/5095-3614	Trelleborg do Brasil Com. e Ind. Ltda São Paulo - SP Trelleborgs Gummifabriks AB Suécia Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5095-3246, de 24.02.75	Sw.Kr.	88.777,20
260/4935-3615	Tamplasa Tambores Plásticos Ltda São Paulo - SP Patfina Establishment Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4935-2389, de 04.10.74	US$	247.197,45
260/5706-3616	Timbras Madeiras Brasileiras Ltda São Paulo - SP Kriepco S.A. Suiça	US$	42.000,00
260/4945-3617	Peñoles do Brasil Participações Ltda São Paulo - SP Indústrias Peñoles S.A. México Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4945-3026, de 20.12.74	US$	62.821,58
260/5119-3618	Lindberg do Brasil Indústria e Comércio S.A. Diadema - SP Lindberg Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5119-2716, de 29.11.74	US$	178.667,79
260/2156-3619	Indusfios S.A. - Indústria de Fios Metálicos Piracicaba - SP Appleton Wire Works Corp. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2156-6929, de 16.06.72	US$ US$*	24.528,19 28.675,73
260/1051-3620	Tubiana S.A. - Administração São Paulo - SP Banca del Ceresio Suiça Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1051-5003, de 29.01.71	US$ Sw.Fr.*	16.553,74 12.643,80
260/3083-3621	Indusfios S.A. Indústria de Fios Metálicos Piracicaba - SP Trent-Interweaving A.G. Suiça Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/3083-7071, de 25.07.72	US$ DM* Sw.Fr.*	36.792,29 9.461,65 57.656,74
260/2162-3622	Falk do Brasil S.A. Equipamentos Industriais São Paulo - SP The Falk Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2162-2511, de 21.10.74	US$ US$*	710.181,18 924.495,81
260/4910-3623	Boise Cascade do Brasil - Comercial e Industrial Ltda São Paulo - SP Boise Cascade Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4910-3142, de 03.02.75	US$	293.500,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
260/2845-3624	Caemi-Cummins Motores S.A. Guarulhos - SP Cummins Diesel International Limited EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2845-2454, de 14.10.74	US$	6.749.789,40
260/2111-3625	Plásticos Plavinil S.A. São Paulo - SP Solvay et Cie. S.A. Bélgica Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2111-1729, de 07.06.74	US$ Fr.Blg.*	3.703.703,70 3.075.777,01
260/0884-3626	Uddeholm do Brasil Com. e Ind. Ltda São Paulo - SP Uddeholms Aktiebolag Suécia Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0884-1231, de 21.01.74	Sw.Kr. Sw.Kr.*	1.005.166,99 728.632,32
260/5707-3627	Wintur Comercial e Participações Ltda São Paulo - SP Michael David Rose EUA	US$	31.131,06
260/5708-3628	Wintur Comercial e Participações Ltda São Paulo - SP Roy E.Winegardner EUA	US$	563.755,69
260/5709-3629	Hydromation do Brasil Filtros Ltda Taubaté - SP Hydromation Filter Company EUA	US$	3.291,64
260/5710-3630	Indústria de Papel e Papelão Louveira Ltda Louveira - SP Gessner & Co. GmbH RFA	DM	769.713,78
260/5711-3631	Ichida-Yung Zeng Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Ichida Kabushiki Kaisha Japão	US$	138.112,03
260/5712-3632	Mackenzie Hill Comércio e Empreendimentos Ltda São Paulo - SP Mackenzie Hill Holding Ltd Inglaterra	US$	374.074,07
260/5713-3633	Mentoquímica Zappa S.A. São Paulo - SP Compagnie Financiere Transatlantique Ltd Suiça	US$	63.624,79
260/5714-3634	New Britain do Brasil Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Litton Industrial Products, Inc EUA	US$	15.224,70
260/5715-3635	Rexabex S.A. Indústria e Comércio Araranguá - SC Domtabak AG. Suiça	US$	466.043,72
260/3289-3636	Emerson Elétrica Ltda Carapicuíba - SP Emerson Electric Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3289-3146, de 04.02.75	US$	450.000,00
260/3290-3637	Mak-Bros Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda Ponta Grossa - PR Kabushiki Kaisha Shimadaya Honten (Shimadaya Foods Co. Ltd) Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3290-1289, de 31.01.74	US$	1.148.007,32
260/5716-3638	Mininco Indústria, Comércio e Mineração Ltda São Paulo - SP Bogra Etablissement Liechtenstein	Sw.Fr.	871.311,50
260/5717-3639	Rheinstahl do Brasil - Com.,Import. e Export. Ltda São Paulo - SP Rheinstahl Export GmbH RFA	DM	8.499,69
260/5718-3640	Rheinsthal do Brasil - Comércio Import. e Export. Ltda São Paulo - SP Contitrade Societé Anonyme Bruxelas	Fr.Blg.	127,66
260/4819-3641	Maquinasa Máquinas Nacionais S.A. São Paulo - SP Index-Werke K.G. Hahn & Tessky RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4819-2136, de 14.08.74	DM	494.019,90

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
260/1894-3642	Tabra - Exportadpra de Tabacos do Brasil Ltda Santa Cruz do Sul - RS The Austin Company Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1894-4206, de 01.09.70	US$	478.637,93
260/5719-3643	IKK do Brasil - Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Marubeni Corporation Japão	US$	309.615,84
260/5720-3644	IKK do Brasil - Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Itoh Metal Abrasive Co.Ltd. Japão	US$	538.309,36
260/4050-3645	Air Products Gases Industriais Ltda São Paulo-SP Air Products Hydrogen Company, Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4050-2991, de 18.12.74	US	679.500,00
260/4049-3646	Air Products Gases Industriais Ltda São Paulo - SP Air Products Finance Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4049-2990, de 18.12.74	US$	679.500,00
260/5721-3647	Prensas Schuler S.A. Diadema - SP Mihaveg - Mitteleuropaeische Handels-Und Verwertungsanstalt Liechtenstein	DM US$	425.847,04 257.509,17
260/4383-3648	Coldex Trane Indústria e Comércio S.A. Diadema - SP The Trane Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4383-888, de 08.05.74	US$	174.752,50
260/0654-3649	Coopers & Lybrand São Paulo - SP Coopers & Lybrand EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5200-2881, de 06.12.74	US$	44,09
260/4028-3650	Forest S.A. - Fábrica de Condutores Elétricos Guarulhos - SP Electrofinance Ltd Ilhas Cayman Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4028-2701, de 29.11.74	US$ FF	7.659.903,77 155.031,11
260/5036-3651	Salsbury Laboratórios Ltda São Paulo - SP Salsbury Laboratories, Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/5036-3463, de 01.04.75	US$ US$*	155.151,48 5.538,36
260/5722-3652	Ceramic - Centro Ind. e Com. de Máquinas Ltda Juquitiba - SP Ludwig Riedhammer GmbH RFA	DM	49.291,25
260/5723-3653	Ceramic-Centro Ind. e Com. de Máquinas Ltda Juquitiba - SP Heinrich Zeidler, Maschinenfabrik RFA	DM	49.291,25
260/5724-3654	Ceramic-Centro Ind. e Com. de Máquinas Ltda Juquitiba - SP Dorst Keramikmaschinen-Bau, Otto Dorst Und Dipl. Ing. Walter Schlegel RFA	DM	49.291,25
260/5725-3655	Ceramic-Centro Ind. e Com. de Máquinas Ltda Juquitiba - SP F.X.Leipold RFA	DM	49.291,25
260/5726-3656	Acarajá - Agro Pecuária Ltda São Paulo - SP Perbrás, Project Developments Panamá	US$	1.000.000,00
260/5727-3657	Shaw Mudge Aromaticos Ltda São Paulo - SP Shaw Mudge & Co. EUA	US$	1.500,00
260/5728-3658	Comit Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos São Paulo - SP Internazionale Holding Fiat S.A. Suiça	US$ B/*	785.318,97 137.019,79
260/5729-3659	Solna Máquinas Gráficas Ltda São Paulo - SP Solna Offset AB Suécia	US$	182.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
260/4545-3660	Equatorial Desenvolvimento e Participações Ltda S.C. São Paulo - SP Bovo Proprietary Ltd Nova Guiné Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4545-3399, de 19.03.75	US$	673.024,92
260/4088-3661	Stein-Surface Combustion Fornos e Equipamentos Industriais São Paulo - SP Stein-Surface França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4088-1057, de 03.12.73	FF	60.125,00
260/5730-3662	Aripê - Cítrica Agro-Industrial S.A. Porto Alegre -RS Lemon Holding S.A. Luxemburgo	US$	181.348,04
260/0429-3663	Indústria Cerâmica Paraná S.A. Campo - Largo - PR Parapan Inc Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/0429-2254, de 09.09.74	US$ Sw.Fr. B/*	117.409,25 413.891,84 1.063.176,83
260/2780-3664	Ind. Cerâmica Paraná S.A. Campo Largo - PR Keramik Holding AG Suiça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2780-1786, de 17.06.74	US$ Sw.Fr. B/* Sw.Fr.*	353.771,83 858.218,92 1.961.818,09 1.742.321,77
260/5731-3665	BRIX - Importação e Exportação Ltda São Paulo - SP Agrex S.A. Suiça	Sw.Fr.	8.491,06
260/5732-3666	BRIX - Importação e Exportação Ltda. São Paulo - SP Jean-Ludovic Serre França	Sw.Fr.	8.491,06
260/2950-3667	Filizola - Fairbanks Morse Balanças S.A. Guarulhos - SP. Colt Industries Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/2950-0050, de 16.04.73	US$	359.622,63

(*) REINVESTIMENTO

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

ABRIL / 1975

360/3956-1614	Auso - Eletrônica e Telecomunicações Ltda Rio de Janeiro - RJ Italtel - Societá Italiana Telecomunicazioni S.p.A. Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3956-1364, de 26.11.74	US$	575.468,29
360/2234-1615	Knoll S.A. Produtos Químicos e Farmacêuticos Rio de Janeiro - RJ Transklepia A.G. Suiça Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2234-979, de 03.07.74	Sw.Fr. US$	150.650,28 210.020,59
360/3022-1616	Knoll S.A. Produtos Químicos e Farmacêuticos Rio de Janeiro - RJ Knoll A.G.Chemische Fabriken RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3022-958, de 17.06.74	DM	850.540,90
360/4312-1617	Fundição Barra do Piraí S.A. Barra do Piraí - RJ Rheinstahl Giesserei A.G. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4312-1308, de 07.11.74	DM DM*	3.646.730,04 199.793,28
360/447-1618	Texaco Brasil S.A. Produtos de Petróleo Rio de Janeiro - RJ Texaco Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/447-1064, de 15.08.74	US$ US$*	3.547.615,60 22.623.335,16
360/155-1619	Estacas Franki Ltda Rio de Janeiro - RJ Cie. Internationale des Pieux Armés Frankignoul S.A. Bélgica Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/155-1216, de 09.10.74	US$ Fr.Blg. Fr.Blg.*	192.186,31 497.737,54 3.206.763,44
360/3578-1620	Motta Vegetais Aromáticos Limitada Castanhal - Pará Regavo S.A. Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3578-1158, de 13.09.74	DM US$	431.667,56 30.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
360/2316-1621	Produtos Farmacêuticos Millet Roux Ltda Rio de Janeiro - RJ André Jean Claude Millet Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2316-462, de 02.10.73	US$	366.450,39
360/867-1622	MerLan - Empreendimentos, Participações e Mineração S.A. Rio de Janeiro - RJ Milson Marine Transit Company LUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/867-1532, de 28.02.75	US$	32.275,44
360/2694-1623	Amazônia Mineração S.A. Belém - PA United States Steel Corporation. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2694-1519, de 25.02.75	US$	9.474,23
360/5464-1624	Interinvest - Indústria e Comércio S.A. Rio de Janeiro - RJ Compagnie Privée de Participations - COPRIPA S.A. Luxemburgo	US$	917.301,40
360/2264-1625	Madeiras da Bahia S.A. Comércio e Indústria - MABASA Salvador - BA Kadelma A.G. Suiça Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2264-6356, de 06.01.72	US$ Sw.Fr.	1.402.667,91 83.385,92
360/2015-1626	Home Mercantil Seguradora S.A. Rio de Janeiro - RJ Afia Finance Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2015-1302, de 04.11.74	US$ US$*	150.930,14 159.388,65
360/2806-1627	Empreendimentos Siderúrgicos da Guanabara S.A. Rio de Janeiro - RJ August Thyssen Huette AG RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2806-1126, de 04.09.74	DM	1.696.279,24
360/4322-1628	Dart do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - RJ Tupperware Home Parties Corporaition EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4322-736, de 14.03.74	US$	139.794,26
360/664-1629	Concórdia Companhia de Seguros Rio de Janeiro - RJ The Kyoei Mutual Fire & Marine Insurance Company Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/664-6144, de 22.11.71	US$ Yen*	45.416,46 22.925,96
360/1958-1630	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS Belo Horizonte - MG Nippon Usiminas Kabushiki Kaisha Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1958-1488, de 27.01.75	US$ £ Yen Yen*	73.456.695,38 617,08 681.012,20 2.044.387,31
360/5465-1631	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS Belo Horizonte - MG Daiwa Securities Co.Ltd. Japão	US$ £ Yen Yen*	525.065,51 4,40 4.867,85 14.613,20
360/5466-1632	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS Belo Horizonte - MG Yamaichi Securities Co.Ltd. Japão	US$ £ Yen Yen*	525.065,51 4,40 4.867,85 14.613,20
360/5467-1633	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS Belo Horizonte - MG Nikko Securities Co.Ltd. Japão	US$ £ Yen Yen*	525.065,51 4,40 4.867,85 14.613,20
360/5468-1634	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS Belo Horizonte - MG Nomura Securities Co.Ltd. Japão	US$ £ Yen Yen*	1.575.273,13 13,22 14.604,25 43.841,73
360/5469- 1630	Fisiba Fibras Sintéticas da Bahia S.A. Salvador - BA Mitsubishi Corporation Japão	US$	615.650,45
360/5470-1636	Allianz-Ultramar Cia. Brasileira de Seguros Rio de Janeiro - RJ Allianz Versicherungs, A.G. RFA	DM	1.869.678,18
360/5471-1637	EBASCO - Empreendimentos e Participações Ltda Rio de Janeiro - RJ Ebasco Overseas Corporation EUA	US$	7.974,98
360/788-1638	Administradora Rondonópolis S.A. Rio de Janeiro - RJ Aviation Traders S.A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/788-5454, de 31.05.71	US$	47.056,27

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
360/3472-1639	Asteca = Assessoria Tecnica e Corretagem de Seguros Ltda Rio de Janeiro = RJ Overseas Enterprise Investment Company Ltd Japão	US$	3.957,78
360/3530-1640	PRONOR = Produtos Orgânicos S.A. Salvador = BA Dynamit Nobel A.G. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3530-545, de 21.11.73	DM	2.074.309,22
360/4777-1641	Sofresid do Brasil = Engenharia Ltda Rio de Janeiro = RJ Société Française d'Etude et Installations Sidérurgiques = SOFRESID França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4777-1409, de 12.12.74	FF	80.283,27
360/4746-1642	Importação e Exportação Decor Ltda Rio de Janeiro = RJ N.L.Industries Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4746-1320, de 12.11.74	US$	571.000,00
360/725-1643	Indústrias Químicas Resende S.A. Resende = RJ Ciba-Geigy A.G. Suiça Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/725-1108, de 28.08.74	US$ Sw.Fr.	3.430.778,13 3.320.466,16
360/726-1644	Indústrias Químicas Resende S.A. Resende = RJ Sandoz A.G. Suiça Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/726-1109, de 28.08.74	US$ Sw.Fr.	4.103.128,80 5.337.501,62
360/4767-1645	Exportadora de Fumos Altino da Fonseca Ltda Salvador = BA A.Hazard & Co. Inc. EUA	US$	53.618,48
360/4536-1646	Kawasho Internacional Comércio do Brasil Ltda Rio de Janeiro = RJ Kawatetsu Shoji Kabushiki Kaisha Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4536-1698, de 09.07.74	US$	925.737,99
360/2372-1647	CIQUINE = Companhia Petroquímica Camaçari = BA Nissho-Iwai Co.Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2372-876, de 06.05.74	US$	1.058.368,72
360/2373-1648	CIQUINE = Companhia Petroquímica Camaçari = BA Mitsubishi Chemical Industries Ltd Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/2373-879, de 06.05.74	US$	1.898.061,48
360/4627-1649	União Mineira e Metalúrgica = UNIMETA Ltda. Rio de Janeiro = RJ Union Minière Bélgica Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4627-1000, de 22.07.74	Fr.Blg.	823.880,05
360/4797-1650	Amazonas Timber Ltda Manaus = AM Johannes Oesterle RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4797-1456, de 10.01.75	DM	1.094.623,69
360/5473-1651	Key Perfurações Marítimas Ltda Rio de Janeiro = RJ Keydril Company EUA	US$	279.153,18
360/5474-1652	Dozano Simonsen Leasing S.A. Rio de Janeiro = RJ United States Leasing EUA	US$	30.803,00
360/3975-1653	Azteca Comércio de Manufaturados Ltda Rio de Janeiro = RJ Inmobiliaria Azteca S.A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3975-590, de 11.12.73	US$	1.969.742,42
360/1300-1654	American Home Assurance Company Rio de Janeiro = RJ American Home Assurance Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1300-1120, de 03.09.74	US$ US$	391.216,22 174.971,83
360/4615-1655	Indústria Twega Ltda. Nova Friburgo = RJ J.Wizemann & Co. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4615-967, de 24.06.74	DM	125.599,86

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
360/4744-1656	Aeroton Gases Industriais Ltda Rio de Janeiro - RJ Linde Aktiengesellschaft, Werksgruppe Technische Gase RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4744-1443, de 03.01.75	DM	926.686,08
360/3561-1657	Tintas Ypiranga S.A. Rio de Janeiro - RJ SCM Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3561-1492, de 06.02.75	US$ US$	14.226.188,63 3.645.732,73
360/1354-1658	Centro Auditivo Telex S.A. Rio de Janeiro - RJ Familia Fondation Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/1354-932, de 30.05.74	US$ Sw.Fr.	40.000,00 233.844,62
360/3963-1659	Lemac Empreendimentos S.A. Rio de Janeiro - RJ Ozalid Group Holdings Limited Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3963-564, de 29.11.73	US$	1.970.443,35
360/5475-1660	S.A.Salineira do Nordeste"SOSAL" Rio de Janeiro - RJ Morton-Norwich Products, Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2321-4797, de 13.12.70	US$	15.294,41
360/5476-1661	Alje - Máquinas Operatrizes S.A. Nova Iguaçu - RJ Keuro Maschinenbau GmbH & Co. KG RFA "	DM	158.477,78
360/5477-1662	Apodi S.A. Administração e Participações Rio de Janeiro - RJ Morton-Norwich Products, Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1096-6280, de 21.12.71	US$	2.090.831,57
360/4727-1663	Companhia Siderúrgica de Tubarão Vitória - ES Finsider International S.A. Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4727-1259, de 23.10.74	US$	674.588,53
360/4728-1664	Companhia Siderúrgica de Tubarão Vitória - ES Kawasaki Steel Corporation Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4728-1260, de 23.10.74	US$	674.580,21
360/3598-1665	Laticínios Poços de Caldas S.A. Poços de Caldas - MG Compagnie Gervais Danone França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3598-1189, de 30.09.74	US$ NF	1.000.000,00 5.698.724,53
360/3016-1666	Indústria e Comércio Vitronac S.A. Rio de Janeiro - RJ Pofra Aktiengesellschaft Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3016-1569, de 14.03.75	Sw.Fr. DM	72.592,13 25.445,51
360/5478-1667	Triumph International Indústria e Comércio Ltda Nova Friburgo - RJ Triumph International Hong Kong Ltd. Hong Kong Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/1437-5301, de 20.04.71	DM	3.330.624,86
360/2508-1668	União de Bancos Brasileiros S.A. Rio de Janeiro - RJ Banco Português do Atlântico Portugal Obs.: Canc. e subst. o de nº 60/2508-5342, de 30.04.71	US$ Esc.	5.647.823,42 109.584,88
360/4742-1669	Holiday Inns Hotéis do Brasil Ltda Rio de Janeiro - RJ Holiday Inns, Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4742-1306, de 06.11.74	US$	12.258,99
360/726-1670	Indústrias Químicas Resende S.A. Resende - RJ Sandoz A.G. Suiça Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/726-1644, de 11.04.75	US$ Sw.Fr.	4.193.128,80 5.337.501,62
360/4736-1671	Industrial Panificadora S.A. Rio de Janeiro - RJ Campbell Taggart, Inc EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4736-1279, de 28.10.74	US$	1.131.812,50
360/5479-1672	Rheinmetall-Empreendimentos Industriais e Comerciais Ltda Rio de Janeiro - RJ Rheinmetall Berlin AG RFA	DM	13.233,17

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
360/5480-1673	CSC Representações Ltda Rio de Janeiro - RJ CSC International Limited Bahamas	US$	927.500,00
360/3391-1674	CII do Brasil Informática Ltda Rio de Janeiro - RJ Compagnie Internationale pour l'Informatique França Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/3391-1107, de 28.08.74	FF	2.912.464,90
360/4722-1675	Finivest S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento Rio de Janeiro - RJ Central de Inversion Y Crédito S.A. Espanha Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4722-1249, de 21.10.74	US$	1.453.672,83
360/4362-1676	Banco Denasa de Investimento S.A. Rio de Janeiro - RJ Security Pacific Overseas Investment Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 360/4362-1556, de 10.03.75	US$	8.173.698,66

(*) REINVESTIMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA
CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA
ABRIL/1975

164/5204	Cury & Esper Ltda. Comércio Exportação Importação de Cereais São Paulo - SP Cotra International S.A. França	FF	116.237,50
164/5205	Empresa Brasileira de Filmes S.A. - EMBRAFILME Rio de Janeiro - RJ Kimon Istavridis Itália	US$	45.000,00
164/5206	Intermac S.A. Máquinas Operatrizes São Paulo - SP Intermac S.A. Máquinas Operatrizes Itália	US$	6.000,00
169/5207	Osiris Leite Correa São Paulo - SP Ian George Armstrong Bahamas	B$ ou US$	28.913,10
164/5208	Banco Real S.A. São Paulo - SP Banco Real del Paraguay S.A. Paraguai	US$	1.709.748,92
164/5209	Companhia Brasileira de Entrepostos e Comércio-COBEC Rio de Janeiro - RJ Cobec Im Und Export GmbH RFA	DM	20.975,00
169/5210	Furnas Centrais Elétricas S.A. Rio de Janeiro - RJ Banque de Paris et des Pays-Bas França	FF	16.419,52
169/5211	Furnas Centrais Elétricas S.A. Rio de Janeiro - RJ Banque de Paris et des Pays-Bas França	FF	11.263,75
164/5212	Instituto de Resseguros do Brasil Rio de Janeiro - RJ Instituto de Resseguros do Brasil - Contact Office Inglaterra Obs.: Canc. e subst. o de nº 164/5164, de 03.03.75,	£	238.680,00
169/5213	Aços Finos Piratini S.A. Porto Alegre - RS Aktiebolaget Bofors Suécia	SW.Kr.	3,862,38
169/5214	Arlindo Fernandes da Fonseca Rio de Janeiro - RJ Antônio Martins França Portugal	Esc.	678,27
169/5215	Dow Química S.A. São Paulo - SP Bank of America International of Florida EUA	US$	40,53
168/5216	Aços Finos Piratini S.A. Porto Alegre - RS Allgemeine Elektricitats - Gesellschaft Aeg-Telefunken RFA	DM	6.685,05

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
169/5217	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA São Paulo - SP Heinrich Koppers GmbH RFA	DM	444.007,52
169/5218	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA São Paulo - SP Koppers Espanola S.A. España	Ptas.	209.861,40
169/5219	Ocfibras Limitada São Paulo - SP Export-Import Bank of the United States-EXIMBANK EUA	US$	1.010,00
169/5220	Centrais Elétricas Fluminenses S.A. Niterói - RJ Banque Louis-Dreyfus EUA	US$	2.102,55
169/5221	Frederico Teixeira Machado São Paulo - SP Elisabeth Nichus Zink Suiça	Sw.Fr.	8.119,02
169/5222	Leopoldina Ruth Veit São Paulo - SP Geoffrey Ian Grant Inglaterra	£	9.636,55
164/5223	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.-USIMINAS Belo Horizonte - MG Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.USIMINAS Japão	Yen	188.985,10
169/5224	Juliana L.B.Viegas São Paulo - SP Goldie Evelyn Mckinney EUA	US$	29.434,35
169/5225	República Federativa do Brasil Brasília - DF European Brazilian Bank Limited Inglaterra	US$	1.841,30
164/5226	Cia. Exportadora SKB Novo Hamburgo - RS Cia. Exportadora SKB Holanda	US$	98.400,00
164/5227	Companhia Cervejaria Brahma Rio de Janeiro - RJ Brahmaco International Limited Gibraltar	£	105.300,00
169/5228	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Hambros Bank Limited Inglaterra	£	855,20
169/5229	Atlântica Taxi Aéreo S.A. Rio de Janeiro - RJ Export-Import Bank of the United States-EXIMBANK EUA	US$	2.980,00
169/5230	Luigia Blan Isola Rio de Janeiro - RJ Luigia Blan Isola Itália	Lit.	81.743,80
169/5231	FEPASA - Ferrovia Paulista S.A. São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank N.A. EUA	US$	9.670,22
169/5232	Companhia Vale do Rio Doce Rio de Janeiro - RJ London Multinational Bank Ltd Inglaterra	£	14.445,70
169/5233	Aços Finos Piratini S.A. Porto Alegre - RS European Brazilian Bank Limited Inglaterra	US$	1.000,00
164/5234	Duratex S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Duratex Europe S.A. Bélgica	Fr.Bl	28.400,00
164/5235	Companhia Eletrolux S.A. São Paulo - SP Electrolux del Paraguay S.A. Paraguai	$	16.666,67
164/5236	Metiga - Metalúrgica Timbonense S.A. Timbó - SC Metisa Bolivia Ltda Bolívia	$b	23.750,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
164/5237	Companhia Brasileira de Entrepostos e Comércio-COBEC Rio de Janeiro - RJ Cobec Uk Limited Inglaterra	£	11.700,00
164/5238	Companhia Brasileira de Entrepostos e Comércio-COBEC Rio de Janeiro - RJ Cobec UK limited Inglaterra	£	35.100,00
164/5239	Interpetro - Comércio, Importação e Exportação Ltda São Paulo - SP Interpetro - Comércio, Importação e Exportação Ltda Iraque	US$	39.310,00
169/5240	Luigia Blan Isola Rio de Janeiro - RJ Luigia Blan Isola Itália	Lit	126.491,51
169/5241	Brasil Central de Hotéis e Turismo S.A. Brasília - DF European Brazilian Bank Ltd Inglaterra	US$	1.417,88
169/5242	Aggs Indústrias Gráficas S.A. Rio de Janeiro - RJ Morgan Guaranty Trust Company of New York EUA	US$	13,20
/5243	Nº não utilizado neste mês.		
169/5244	Ferropeças Villares S.A. São Paulo - SP Cameron, Hornbostel & Adelman EUA	US$	4.374,22

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

ABRIL/1975

268/624	B.F.Goodrich do Brasil S.A. São Paulo - SP The B.F.Goodrich Company EUA	US$	36.366,00
268/625	Indústria de Celulose Borregaard S.A. Guaíba - RS Myrens Verksted A/S Noruega	Nor.Kr.	8.139,53
269/626	Artex S.A. Fábrica de Artefatos Têxteis Blumenau - SC Johannes Zimmer Klagenfurter Maschinenfabrik Áustria	Sch.	10.548,21
268/627	Fábrica de Tecidos Carlos Renau S.A. Brusque - SC W.Schlafhorst & Co. RFA	DM	3.443,14
268/628	Indústria de Celulose Borregaard S.A. Guaíba - RS Modomekan AB Suécia	Sw.Kr.	921,84
268/629	Amazonas Produtos para Calçados S.A. Franca - SP Werner & Pfleiderer RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 268/623, de 24.03.75	DM	10.885,58
268/630	Serete S.A. Engenharia São Paulo - SP Prosystem Société Anonyme França	FF	229.529,83
268/631	Produtos Alimentícios Kellogg's Ltda Sao Paulo - SP Reading Pretzel Machinery Corporation EUA	US$	4.280,95
269/632	Trivellato S.A. Engenharia, Indústria e Comércio São Paulo - SP Bank of America International of Florida EUA	US$	1.177,97
269/633	Esteve Irmaos S.A. Comércio e Indústria São Paulo - SP Esteve Trading Corporation Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 231/353, de 30.04.74	US$	387.125,00
268/634	Cia. Paulista de Força e Luz Sao Paulo - SP Nippon Electric Company Ltd Japão	Yen	101.455,94

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento	Equivalência em US$
268/635	Confab Industrial S.A. Sao Caetano do Sul - SP Koch Engineering Company, Inc EUA	US$	1.600,00
268/636	MWM Motores Diesel S.A. São Paulo - SP Robert Bosch GmbH RFA	DM	3.031,46
269/637	Kibon S.A.Indústria Alimentícias São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US$	2.218,80
268/638	Indústria de Celulose Borregaard S.A. Guaíba - RS Anth. B.Nielsen & Co.Limited A/S Noruega	Nor.Kr.	1.775,16
268/639	Cia. Bernauer de Secadores Industriais São Paulo - SP C.G.Sargent's Sons Corporation EUA	US$	7.409,78
268/640	Trol S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Schiess Aktiengesellschaft Geschaftsbereich Nassovia RFA	DM	9.352,75
269/641	Varietex S.A.Variedades Texteis São Paulo - SP Johannes Zimmer Klagenfurter Maschinenfabrik Áustria	Sch.	29.310,49
269/642	Cia. Iguaçu de Café Solúvel Cornélio Procópio - PR Krauss-Maffei AG. RFA	DM	8.711,42
268/643	Volkswagen do Brasil S.A. São Bernardo do Campo - SP Gebrüder Honsberg GmbH Sondermaschinen RFA	DM	87.885,77
268/644	Petroquímica União S.A. São Paulo - SP Creusot-Loire França	FF	10.774,26
269/645	Granel Química Ltda São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US$	662,50
268/646	Christensen Roder S.A. - Produtos Diamantados São Paulo - SP Christenson Diamond Products Company França	FF	12.500,00
269/647	S.A.Tubos Brasilit São Paulo - SP Crédit Industriel et Commercial França	US$	315,45
268/648	Construções e Comércio Camargo Correa S.A São Paulo - SP Mott, Hay & Anderson Consulting Civil Engineers. Inglaterra	£	1.357,20

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

ABRIL/ 1975

269/393	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Dearborn-Storm Drilling S.A. Panamá	US$	431,99
269/394	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Halliburton Services EUA	US$	28.224,64
269/395	Companhia Siderúrgica da Guanabara - COSIGUA Rio de Janeiro - RJ Banque de la Societe Financiere Europeenne - SFE EUA	US$	2.908,30
268/396	S.A.Mineração da Trindade - SAMITRI Belo Horizonte - MG Lurgi Chemie Und Huttentechnik GmbH RFA	DM	7.492,27
269/397	Petróleo Brasileiro S.A. -PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Arthur Levy Boat Service Inc EUA	US$	13.629,19

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento		Equivalência em US$
369/598	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Key International Drilling Co.Ltd. EUA	US$		1.551,66
368/599	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Riode Janeiro - RJ Offshore Dynamics Ltd Inglaterra	£		3.200,37
368/600	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Société Rateau França	FF		7.123,63
368/601	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Siemens Aktiengesellschaft RFA	DM		9.064,64
369/602	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Marlin Brazil Inc EUA	US$		16.924,06
368/603	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Airoil Burner Company (GB) Limited Inglaterra	£		1.755,00
369/604	Companhia Mineira de Alumínio - ALCOMINAS São Paulo - SP Aluminium Company of America EUA	US$		329.368,21
368/605	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Société Rateau França	FF		6.042,01
368/606	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ TRW - Systems International, Inc EUA	US$		5.000,00
368/607	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Paul Edwin Potter EUA	US$		4.000,00
368/608	Nitriflex S.A. Indústria e Comércio Rio de Janeiro - RJ The Goodyear Tire & Rubber Co. EUA	US$		31.946,32
368/609	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Mitsubishi Corporation Japão	Yen		22.152,10
	ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS TÉCNICOS E USO DE MARCAS E PATENTES			
	CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA			
	ABRIL/1975			
189/3931	Siderurgia Brasileira S.A. - SIDERBRÁS Brasília - DF Société Française d'Etude d'Installations Siderurgiques França	FF	até	[24.050,00]
189/3932	Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Prêto da Universidade de São Paulo Ribeirão Preto - SP Arthur D.Little International Inc EUA	US$	até	[13.000,00]
189/3933	Universidade Estadual de Campinas Campinas - SP Arthur D.Little International, Inc EUA	US$	até	[33.000,00]
	CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO			
	ABRIL / 1975			
189/533	Indústria de Bebidas Antárctica de Montenegro S.A. Montenegro - RS Wittemann Hasselberg, Inc. EUA	US$	até	[5.400,00]
189/534	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Nippon Steel Corporation Japão	Yen	até	[19.953,80]

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento		Equivalência em US$
282/535	Plastiprene S.A. Plásticos e Elastômeros Industriais São Paulo - SP Urethane Products Canada Limited Canadá	Can$	até	24.475,00
282/536	Makro Atacadista S.A. São Paulo - SP SHV Nederland N.V. Holanda	Fls		Variável
289/537	Makro Atacadista S.A. São Paulo - SP SHV Nederland N.V. Holanda	Fls.	até	265.000,00
289/538	Badoni ATB - Indústria Metalmecânica S.A. São Paulo - SP BEI Services Inc EUA	US$	até	79.800,00
289/539	Oxiteno S.A. - Indústria e Comércio São Paulo - SP Générale Européenne de Services França	FF		Variável
289/540	Setal - Instalações Industriais S.A. São Paulo - SP The Lummus Co, Western Hemisphere EUA	US$	até	75.199,68
289/541	Cia. do Metropolitano de São Paulo - METRÔ São Paulo - SP Parsons Brinckerhoff-Tudor-Bechtel S.A. EUA	US$	até	667.665,00
282/542	Matsushita Electric Brasileira Indústria e Comércio Ltda São José dos Campos - SP Matsushita Electric Industrial Co. Ltd. Japão	Yen		Variável
289/543	Cia. Brasileira de Caldeiras e Equipamentos Pesados São Paulo - SP Irimajiri Shoji Kabushiki Kaisha Japão	Yen	até	47.456,22
282/544	Alpina S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Balcke-Duerr AG RFA	DM		Variável
282/549	Alpina S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Metal-Cladding, Inc EUA	US$		Variável

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

ABRIL/1975

389/711	TENPO - Técnica Engenharia Planejamento e Organização Salvador - BA Dorsch Consult - Ingenieurgesellschaft mbH RFA	DM	até	112.443,82
389/712	Companhia Brasileira de Projetos Industriais - COBRAPI Volta Redonda - RJ USS Engineers and Consultants Inc EUA	US$	até	780.800,00
389/713	VEPLAN - Residência Empreendimentos e Construções S.A. Rio de Janeiro - RJ Société Belge d'Économie et de Mathématique Appliquees S.A. Bélgica	Fr.Blg.	até	588.408,64
389/714	Agrima Carioca Industrial e Agrícola do Maranhão S.A. Codó - Maranhão Jacobs International Inc. EUA	US$	até	185.000,00
389/715	Montreal Engenharia S.A. Rio de Janeiro - RJ Ronald Ernish EUA	US$	até	26.666,00
389/716	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS Belo Horizonte - MG American Union Transport Inc EUA	US$	até	200.000,00
389/717	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ EthylInteramerica Corporation EUA	US$	até	12.500,00
389/718	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Peter Szatmari EUA.	US$	até	16.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de pagamento		Equivalência em US$
389/719	Fábrica Nacional de Motores S.A. Rio de Janeiro - RJ Karl Huller GmbH RFA Obs.: Subst. o de nº 389/53, cancelado pela Carta-Circular-FIRCE nº 69, de 08.04.75	DM	até	62.925,00
389/720	Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA Rio de Janeiro - RJ HPDIncorporated EUA	US$	até	176.000,00
389/721	Cimento Tupi S.A. Rio de Janeiro - RJ Kirchhofer & Hautle A.G. Suiça	Sw.Fr.	até	4.440,30
389/722	Ishikawajima do Brasil - Estaleiros S.A.-ISHIBRÁS Rio de Janeiro - RJ Ishikawajima-Harima Heavy Industries Company Ltd Japão	Yen	até	262.257,19
389/723	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Texaco Development Corporation EUA	US$	até	210.440,00
389/724	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Gary D.Irving EUA	US$	até	38.400,00
389/725	Universidade Federal do Rio de Janeiro Rio de Janeiro - RJ Arthur D.Little International Inc. EUA	US$	até	938.190,00
389/726	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - RJ Campenon Bernard França	Fl	até	3.327.750,40

VALOR AO PAR EM US$ - ABRIL/1975

		MULTIPLICADOR
Balboa	B/	1,00
Coroa dinamarquesa	Dan.Kr.	0,181
Coroa norueguesa	Nor.Kr.	0,1979
Coroa sueca	Sw.Kr.	0,2505
Cruzeiro	Cr$	7,814*
Dólar Bahamense	B$	1,00
Dólar Bermudense	$BERM	1,00
Dólar canadense	Can$	0,979
Dólar convênio c/RDA	US$RDA	1,00
Escudo português	Esc.	0,04
Florim	Fls.	0,4135
Franco Belga	Fr.Blg.	0,0284
Franco francês	FF	0,2405
Franco luxemburguês	Fr.Lux.	34,10*
Franco suiço	Sw.Fr.	0,3975
Guarani	₲	126,0(
Libra esterlina	£	2,34
Lira italiana	Lit.	0,001572
Marco alemão	DM	0,4195
Peseta	Pts.	0,0174
Peso boliviano	$b	20,00*
Rial saudita	S.Rls.	0,2832
Xelim austríaco	Sch.	0,0592
Yene	Yen	0,003382

(*) Divisor

FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITAIS ESTRANGEIROS

PREFIXOS DE CERTIFICADOS

ESPECIFICAÇÃO	FIRCE-DF	FIRCE-SP	FIRCE-RIO
Certificado de AUTORIZAÇÃO para financiamento de importação:			
11 - em bens	111	211	311
19 - outros	119	219	319

DOCUMENTO MANCHADO

ESPECIFICAÇÃO	FIRCE-DF	FIRCE-SP	FIRCE-RIO
Certificado de AUTORIZAÇÃO			
Certificado de REGISTRO de financiamento de importação:			
21 - em bens	121	221	321
22 - Comunicado FIRCE 7	122	222	322
29 - Outros	129	229	329
Certificado de AUTORIZAÇÃO para empréstimo:			
31 - em moeda	131	231	331
39 - Outros	139	239	339
Certificado de REGISTRO de empréstimo:			
41 - em moeda (Com.FIRCE-10)	141	241	341
42 - "Swaps"	142	242	342
43 - Instrução 289 (*)	143	243	343
44 - Resolução nº 63	144	244	344
45 - com base no Decreto nº 59.430, de 27.10.66	145	245	345
46 - Instrução 289 (**)	146	246	346
47 - em moeda (Com.FIRCE-20)	147	247	347
49 - Outros	149	249	349
Certificado de AUTORIZAÇÃO para investimento:			
51 - emportação S/cobertura cambial	151	251	351
52 - acordo de garantia BRASIL/EUA	152	252	352
59 - outros	159	259	359
Certificado de REGISTRO de investimento:			
60 - investimento, reinvestimento a correção monetária	160	260	360
Certificado de AUTORIZAÇÃO para remessa:			
64 - Investimento brasileiro no exterior e manutenção de escritório no exterior	164	264	364
66 - retorno de capital de registro pendente	166	266	366
68 - serviços técnicos	168	268	368
69 - transferencias financeiras (heranças, doações, patrimônio) outros	169	269	369
Certificado de AUTORIZAÇÃO para serviços:			
71 - marcas e patentes	171	271	371
72 - assistência técnica e patentes	172	272	372
79 - serviços técnicos/outros	179	279	379
Certificado de REGISTRO de serviços:			
81 - marcas e patentes	181	281	381
82 - assistência técnica e patentes	182	282	382
89 - serviços técnicos/outros	189	289	389

OBSERVAÇÕES:

(*) - Prefixo utilizado pelo Banco do Brasil S.A., quando a seu cargo a emissão de CR relativos à Instrução 289.

(**) - Prefixo utilizado pelo Banco Central a partir de quando a emissão de CR relativos à Instrução 289 passou para sua alçada.

Referida Instrução 289, da ex-SUMOC, foi revogada em 19.10.71 pela RESOLUÇÃO nº 237, do Banco Central do Brasil.

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 11 de julho de 1975, deferindo, na forma do Parecer, o requerido no Processo n.º:

Sociedade de Investimento
D.L. n.º 1.401

Autorização para funcionar:

A-DF-75/1007 — Robrasco S.A. — Sociedade de Investimento — D.L. n.º 1.401.

Em São Paulo (SP)

Assembléia Geral de Constituição de 7-7-75.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos do Supremo Tribunal Federal, elaboração legislativa e legislação. Publicação trimestral.

ÚLTIMO NÚMERO PUBLICADO — 132 (outubro-dezembro/74)

Preço: Cr$ 15,00

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os nos. 1, 2, 16, 70 a 98 e 101, já esgotados.

À VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I: Ministério da Fazenda
Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

COLÉGIO PEDRO II

(*) — O Chefe do Pessoal do Colégio Pedro II, usando das atribuições que lhe confere o artigo 24, alínea "a", itens 10 e 14, da Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, com base no parágrafo único do artigo 19 e nos artigos 40 e 42 do Regimento do Colégio Pedro II, aprovado pelo Decreto número 63.071, de 6 de agosto de 1968, resolve:

Declarar que o servidor Vandick Londres da Nóbrega, Diretor-Geral do Colégio Pedro II, teve o cargo em comissão de Diretor-Geral "reclassificado e transformado" na Categoria Direção Superior DAS-101-2 conforme Decreto número 75.705, de 8 de maio de 1975, publicado no *Diário Oficial* de 12 de maio de 1975 e artigo 2.º do Decreto número 75.656, de 24 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial* de 25 de abril de 1975.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Declarar que o servidor Spencer Daltro de Miranda, Diretor da Unidade Frei de Guadalupe, do Colégio Pedro II, teve o cargo em comissão de Diretor "reclassificado e transformado" na Categoria Direção Superior DAS-101-1, conforme Decreto número 75.505, de 8 de maio de 1975 e artigo 2.º do Decreto número 75.656, de 24 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial* de 25 de abril de 1975.

Declarar que o servidor Wilson Dias da Silva, Diretor da Unidade Bernardo de Vasconcelos do Colégio Pedro II, teve o cargo em comissão de Diretor "reclassificado e transformado" na Categoria Direção Superior DAS-101-1, conforme Decreto nº 75.705, de 8 de maio de 1975, publicado no *Diário Oficial* de 12 de maio de 1975 e artigo 2.º do Decreto n.º 75.656, de 24 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial* de 25 de abril de 1975.

Colégio Pedro II, Seção do Pessoal, em 8 de julho de 1975. — *Ivone Sobrinho Leitão.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

ATO Nº 17/75 - DE 20 DE JUNHO DE 1975

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 33, 34 e 35 da Resolução nº 2 092, de 30 de maio de 1975, que aprovou o Plano da Safra de 1975/76,

R E S O L V E:

Art. 1º - Para o efeito de assegurar o normal suprimento de açúcar cristal "standard", à Refinaria Aliança, do Estado do Espírito Santo, responsável pela distribuição direta de açúcar refinado nos respectivos centros de consumo, ficam estabelecidas as seguintes cotas compulsórias de suprimento para o período de junho de 1975 a maio de 1976:

USINAS	COTAS COMPULSÓRIAS	
	Na Safra	Mensal
Paineiras	202 860	16 905
São Miguel	28 980	2 415
Total	231 840	19 320

Art. 2º - A retirada da cota compulsória estabelecida no artigo anterior será feita, obrigatoriamente, pela refinaria recebedora, dentro do mês correspondente.

Art. 3º - A cota compulsória ou o seu saldo não retirado pela refinaria recebedora até o último dia do mês a que corresponde, será automaticamente cancelado pelas usinas supridoras a partir do dia 10 do mês imediatamente seguinte, mediante comunicação ao IAA para efeito de homologação do cancelamento.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste artigo os casos em que o atraso na retirada da cota compulsória ou do seu saldo tenha sido ocasionado por motivo de força maior, reconhecido pelo IAA.

Art. 4º - Homologado o cancelamento da cota compulsória ou do seu saldo, com base nas disposições deste artigo, o IAA liberará o respectivo açúcar para incorporação às disponibilidades da usina, destinadas à comercialização mensal no mercado livre.

Art. 5º - As cotas mensais compulsórias destinadas à Refinaria Aliança serão fornecidas em açúcar cristal "standard", sujeito às especificações constantes do Capítulo III da Resolução nº 2 092, de 30 de maio de 1975.

Art. 6º - As usinas do Estado do Espírito Santo, obrigam-se a reservar nos seus estoques o açúcar cristal "standard", destinado ao suprimento exclusivo à Refinaria Aliança, cujas cotas compulsórias mensais estejam a seu cargo, sob pena de serem aplicadas às infratoras as sanções cominadas nos parágrafos 2º e 3º do art. 51 da Lei nº 4 870, de 1º de dezembro de 1965, combinados com o art. 8º do Decreto-lei nº 56, de 18 de novembro de 1966.

§ 1º - No caso de inobservância ao disposto neste artigo, as usinas do Estado do Espírito Santo, ficam obrigadas a entregar à refinaria, para cumprimento das cotas mensais compulsórias, açúcar cristal do tipo superior, em substituição ao tipo "standard" não produzido.

§ 2º - Quando ocorrer a entrega das cotas mensais compulsórias em açúcar cristal do tipo superior, na conformidade do parágrafo anterior, o faturamento dessa qualidade será feito ao preço oficial fixado para o açúcar cristal "standard".

§ 3º - Encerrada a produção de cada usina responsável pelo suprimento das respectivas cotas compulsórias, a Fiscalização do IAA promoverá o imediato bloqueio do açúcar correspondente às cotas a serem entregues até o fim da safra.

Art. 7º - O açúcar cristal "standard" correspondente às cotas mensais compulsórias a que se refere este Ato somente poderá ser usado pela Refinaria Aliança na produção de açúcar refinado destinado à distribuição nos centros de consumo que está obrigada a abastecer.

Art. 8º - Qualquer inobservância, por parte das refinarias autônomas, às disposições referentes ao regime de cotas compulsórias de suprimento de matéria-prima, será comunicada pelo órgão competente do IAA à Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) para as providências cabíveis.

Art. 9º - Para efeito do disposto no artigo anterior, a Fiscalização do IAA procederá, mensalmente, ao balanço do movimento da Refinaria Aliança no mês anterior, apurando o volume de açúcar das cotas compulsórias recebidas e da produção realizada e distribuída.

Art. 10 - O volume de açúcar cristal já entregue à Refinaria Aliança durante o mês de junho de 1975, com base na autorização deferida pelo Ato nº 10/75, de 6 de junho de 1975, será deduzido das cotas compulsórias fixadas neste Ato para o mesmo mês, cabendo à Divisão de Arrecadação e Fiscalização adotar as providências adequadas.

Art. 11 - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Gen. ÁLVARO TAVARES CARMO
Presidente

ATO Nº 18/75 - DE 20 DE JUNHO DE 1975

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 092, de 30 de maio de 1975, que aprovou o Plano da Safra de 1975/76,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os contingentes de produção e destinação de mel residual atribuídos às usinas dos Estados exportadores da Região Centro-Sul, na safra de 1975/76, correspondentes a 92% (noventa e dois por cento) de seus totais, obedecerão à distribuição individual indicada no anexo a este Ato.

Art. 2º - A parcela a distribuir, de 8% (oito por cento), poderá ser liberada para produção e destinação, na devida oportunidade, com observância ao disposto nos artigos 4º e 11º, da Resolução nº 2 092, de 30 de maio de 1975.

Art. 3º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Álcool aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco

Gen. ÁLVARO TAVARES CARMO
Presidente

(*) — N. da D.Pb. — republicados por terem saído com incorreções, do original, no *Diário Oficial* de 27.6.75.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DISTRIBUIÇÃO PRELIMINAR DE 92% DAS COTAS DE MEL RESIDUAL - SAFRA DE 1975/76

REGIÃO CENTRO-SUL — ESTADOS EXPORTADORES

UNIDADES DA FEDERAÇÃO E USINAS	PREVISÃO GLOBAL DA SAFRA DE AÇÚCAR (SACOS)	PREVISÃO GLOBAL DA PRODUÇÃO DE MEL RESIDUAL 25 kg / SACO (t)	PRODUÇÃO DE MEL RESIDUAL (92%)	COTAS DE MEL RESIDUAL (t)			
				PARA INDUSTRIALIZAÇÃO EM ÁLCOOL		PARA VENDAS NO MERCADO INTERNO	EXCEDENTES PARA EXPORTAÇÃO
				MERCADO INTERNO	EXPORTAÇÃO		
MINAS GERAIS	6 000 000	150 000	138 000	59 800	-	50 600	27 600
Filiadas à Cooperativa de Minas Gerais	1 981 000	49 525	45 563	25 300	-	12 990	7 273
1. Ariadnópolis	231 000	5 775	5 313	4 600	-	713	
2. Boa Vista	303 000	7 575	6 969	-	-	4 579	2 390
3. Malvina	284 000	7 100	6 532	5 060	-	1 472	-
4. Paraíso	165 000	4 125	3 795	-	-	2 493	1 302
5. Rio Grande	544 000	13 600	12 512	11 040	-	1 472	-
6. São João I e II ...	454 000	11 350	10 442	4 600	-	2 261	3 581
Filiada à Cooperativa Central de São Paulo							
1. Alvorada	387 000	9 675	8 901	7 820	-	1 081	-
Não Cooperadas	3 632 000	90 800	83 536	26 680	-	36 529	20 327
1. Ana Florência	462 500	11 563	10 638	4 352	-	2 638	3 648
2. Delta/Uberaba	180 000	4 500	4 140	-	-	2 720	1 420
3. Jatiboca	516 000	12 900	11 868	4 848	-	2 950	4 070
4. Mendonça	375 000	9 375	8 625	-	-	5 667	2 958
5. Monte Alegre	453 500	11 338	10 431	9 200	-	1 231	-
6. Ovídio de Abreu ...	1 043 500	26 087	24 000	8 280	-	7 489	8 231
7. Passos	601 500	15 037	13 834	-	-	13 834	-
ESPÍRITO SANTO	800 000	20 000	18 400	6 072	-	3 128	9 200
1. Paineiras	700 000	17 500	16 100	6 072	-	2 737	7 291
2. São Miguel	100 000	2 500	2 300	-	-	391	1 909
RIO DE JANEIRO	10 500 000	262 500	241 500	110 400	73 600	39 100	18 400
Filiadas à Cooperativa Fluminense	6 410 000	160 250	147 430	65 336	66 167	15 927	-
1. Cambaíba I e II ...	780 000	19 500	17 940	8 594	8 052	1 294	-
2. Conceição de Macabu	280 000	7 000	6 440	-	2 891	3 549	-
3. Novo Horizonte	200 000	5 000	4 600	-	2 064	2 536	-
4. Outeiro	980 000	24 500	22 540	10 797	10 116	1 627	-
5. Paraíso	800 000	20 000	18 400	8 815	8 258	1 327	-
6. Pureza	220 000	5 500	5 060	2 424	2 271	365	-
7. Queimado	500 000	12 500	11 500	5 509	5 161	830	-
8. Santa Cruz	620 000	15 500	14 260	6 831	6 399	1 030	-
9. Santa Maria	530 000	13 250	12 190	5 839	5 471	880	-
10. Santo Amaro	700 000	17 500	16 100	7 712	7 226	1 162	-
11. São João	800 000	20 000	18 400	8 815	8 258	1 327	-
Filiadas à Cooperativa Central de São Paulo	1 860 000	46 500	42 780	20 494	7 433	8 629	6 224
1. Barcelos	720 000	18 000	16 560	7 933	7 433	1 194	-
2. Carapebus	490 000	12 250	11 270	2 760	-	5 835	2 675
3. Cupim	650 000	16 250	14 950	9 801	-	1 600	3 549
Não Cooperadas	2 230 000	55 750	51 290	24 570	-	14 544	12 176
1. Quissamã	600 000	15 000	13 800	6 611	-	3 914	3 275
2. São José	980 000	24 500	22 540	10 798	-	6 391	5 351
3. Sapucaia	650 000	16 250	14 950	7 161	-	4 239	3 550
TOTAL	17 300 000	432 500	397 900	176 272	73 600	92 828	55 200

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO N.º 932/75

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe a Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1.º Acolher registros de Declarações de Venda relativas à exportação de café solúvel das qualidades "spray-dried" e "freeze-dried" (liofilizado), a partir de 7 de julho de 1975, inclusive, para embarques até 31 de dezembro de 1975, aos preços mínimos de registro de US$ 1.25 (um dólar e vinte e cinco centavos) ou o equivalente e moutras moedas, para a qualidade "spray-dried", e de US 2.15 (dois dólares e quinze centavos) ou o equivalente em outras moedas, para a qualidade "freeze-dried" (liofilizado), por libra-peso.

Artigo 2.º Cancelar, a partir desta data, o regime de quotas mensais e individuais de exportação de café solúvel, da qualidade "spray-dried", para os Estados Unidos da América do Norte, Canadá e países membros da Comunidade Econômica Européia (Mercado Comum Europeu) de que trata o artigo 3.º da Resolução 879/74, de 25 de junho de 1974.

Art. 3.º Eliminar, em conseqüência do que dispõe o artigo 2.º da presente Resolução, a quota de contribuição de US$ 0.05 (cinco centavos de dólor) ou o equivalente em outras moedas, por libra-peso, incidente na exportação de café solúvel da qualidade "spray-dried", de que trata o artigo 4.º da Resolução 879/74, de 25 de junho de 1974.

Art. 4.º Fixar em até 10% (dez por cento) do preço bruto de venda registrado, as remessas para o exterior, a título de comissão de agente.

Parágrafo único. Permitir que esse percentual se eleve para até 13% (treze por cento) nas vendas para os países membros da Comunidade Econômica Européia, exceto o Reino Unido.

Art. 5.º Manter inalteradas todas as demais disposições sobre a exportação de café solúvel que não colidirem com as da presente Resolução.

Brasília, 4 de julho de 1975. — *Camilo Calazans de Magalhães*, Presidente.

Ofício da Ag. Nacional n.º 64/75

RESOLUÇÃO N.º 933

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Cafe, na conformidade do que dispõe a Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1.º Fixar em US$ 15,97 (quinze dólares e noventa e sete centavos), ou o equivalente em outras moedas, a quota de contribuição sobre a exportação de café despolpado, por saca de 60,5 quilos brutos de café verde, ou o correspondente em café torrado/moído.

Art. 2.º Fixar em US$ 20,86 (vinte dólares e oitenta e seis centavos), ou o equivalente em outras moedas, a quota de contribuição sobre a exportação de café, por saca de 60,5 quilos brutos de café verde ,ou o correspondente em café torrado/moído.

Art. 3.º Fixar em US$ 0.11.90 (onze centavos de dólar e noventa pontos), por libra-peso, ou o equivalente em outras moedas, a quota de contribuição sobre a exportação de café cru em grão descafeinado ou o correspondente em descafeinado torrado/moído.

Art. 4.º As quotas de contribuição indicadas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º, prevalecerão, até comunicação em contrário, para as operações cujos registros venham a ser acolhidos pelo Instituto Brasileiro do Café e os respectivos contratos de câmbio fechados posteriormente a 7 de julho de 1975.

Art. 5.º Permanecem inalteradas as demais disposições sobre a exportação de café.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1975. — *Fernando Baptista Martins*, Presidente, em exercício.

Ofício da Ag. Nacional n.º 065/75

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, 1 de julho de 1975. — *Luiz Guedes Martins Costa*, p/Chefe da Assessoria Jurídica.

EXTRATO AJ Nº 78-75

O primeiro termo de aditamento, retificação e ratificação ao contrato de locação do Ap. 113, do Bloco G, da SQS 310, nesta Capital, firmado a 30 de abril de 1974, entre a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT, como Locatária, e o Sr. Pedrosino da Silva Guedes, representado pela firma Mercantil — Imobiliária e Administradora Ltda., altera as cláusulas segunda e terceira do referido contrato, cuja redação passa a ser a seguinte:

Cláusula Segunda — Prazo — O prazo da locação é de 24 meses, contado da data da assinatura do Contrato, ficando prorrogado por 12 meses se qualquer das partes não manifestar interesse de rescindi-lo 30 dias antes do término do prazo contratual. No caso de prorrogação do prazo, o aluguel mensal será reajustado na forma da lei. A não ser nos casos expressamente previstos para a rescisão não poderá, antes do término: a) reaver o Locador o imóvel, senão indenizada à Locatária por perdas e danos; b) a Locatária devolver o imóvel, senão pagando ao Locador os aluguéis vincendos.

Cláusula Terceira — Valor — O valor mensal do aluguel, a partir de 30 de abril de 1975, é de Cr$ 1.811,55 (um mil e oitocentos e onze cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos); o pagamento será efetuado ao Locador até o 5.º (quinto) dia útil subsequente ao do mês vencido, através de depósito na Conta nº 409.222-8, do Banco do Brasil S. A., na Agência Central, em Brasília.

Em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o contrato assinado a 30 de abril de 1974, entre as partes acima nomeadas.

Atesto a veracidade destes dados para publicação — *Luiz Guedes Martins Costa*, Chefe da Assessoria Jurídica.

EXTRATO AJ Nº 79-75

O primeiro termo de aditamento, retificação e ratificação ao contrato de locação do Ap. 602, do Bloco D, da SQS 110, nesta Capital, para fins residenciais, firmado a 4 de fevereiro de 1974, entre a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT, como Locatária, e a Senhora Maria Tereza Teixeira Marques, como Locadora, representada pela firma Imobiliária Pontual Ltda., altera as cláusulas referentes a prazo, valor e rescisão incluindo as seguintes condições:

Cláusula Primeira — Prazo — O prazo de vigência da locação é prorrogado por 5 (cinco) meses, a contar da data da assinatura deste Termo.

Cláusula Segunda — Valor — O aluguel mensal do imóvel é elevado para Cr$ 3.381,56 (três mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), correndo a despesa à conta do Orçamento Consolidado do GEIPOT, no Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, para o exercício de 1975. O pagamento será efetuado a Locadora, até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao do mês vencido, por meio de depósito em conta número 405.252-8, do Banco do Brasil S. A., na Ag. Central, nesta Capital.

Cláusula Terceira — Rescisão — O Contrato de locação poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Locatária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem que caiba a Locadora, direito a qualquer indenização.

Em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o contrato assinado a 30 de abril de 1974, entre as partes acima nomeadas.

Atesto a veracidade destes dados para publicação — *Luiz Guedes Martins Costa*, Chefe da Assessoria Jurídica.

EXTRATO AJ Nº 80-75

O primeiro termo de aditamento, retificação e ratificação ao contrato de locação do Ap. 204, do Bloco B, da SQS 109, nesta Capital, para fins residenciais, firmado a 5 de fevereiro de 1974, entre a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — ... GEIPOT, como Locatária, e o Senhor José Cleber Leite de Castro, como Locador, representado pelo Sr. Aroldo Cláudio Leite de Castro, altera as cláusulas segunda e terceira do Contrato acima citado, cuja redação passa ser a seguinte:

Cláusula Segunda — Prazo — O prazo da locação é de 24 meses, contado da data da assinatura do contrato, ficando prorrogado por 12 meses se qualquer das partes não manifestar interesse de rescindí-lo 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual. No caso de prorrogação do prazo, o aluguel mensal será reajustado na forma da lei. A não ser nos casos expressamente previstos para a rescisão, não poderá, antes do término: a) reaver o Locador o imóvel, senão indenizada a Locatária por perdas e danos; b) a Locatária devolver o imóvel, senão pagando ao Locador os aluguéis vincendos.

Cláusula Terceira — Valor — O valor mensal do aluguel, a partir de 5 de fevereiro de 1975, é de Cr$ .... 3.019,25. O pagamento será efetuado pela Locatária ao Locador até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao do mês vencido, através de depósito na Conta nº 151.724-4, do Banco do Brasil S. A., Ag. Central, nesta Capital — Parágrafo único. À Locatária cabe também o ônus do pagamento do IPTU, vencidos na vigência do Contrato, sendo que os comprovantes dos respectivos pagamentos deverão ser entregues ao Locador, assim como todas as taxas inerentes ao uso do imóvel.

Em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o contrato assinado a 30 de abril de 1974, entre as partes acima nomeadas.

Atesto a veracidade destes dados para publicação — *Luiz Guedes Martins Costa*, Chefe da Assessoria Jurídica.

EXTRATO AJ Nº 81-75

Contrato de Locação do Ap. 602, do Bloco I, da SQS 208, nesta Capital, (AJ nº 3-75 — CLT), firmado entre a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT, como Locatária, e o Sr. Uldarico Aprego, como Locador, representado pela firma CND — Corretora de Negócios de Brasília. O prazo da locação é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato, pelo valor mensal de Cr$ 3.019,25 (três mil e dezenove cruzeiros e vinte e cinco centavos), correndo a despesa deste Contrato à conta do Orçamento da Locatária, no Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, para o presente exercício. No exercício subseqüente a despesa será empenhada nas verbas que foram

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

Assessoria Jurídica

EXTRATO — AJ Nº 77-75

Convênio — AJ nº 6-75 — CONV.

Partes: Distrito Federal, Ministério dos Transportes e como interveniente a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo realizar: a) elaboração do estudo dos Transportes Urbanos na área do Distrito Federal, compreendendo estudos, pesquisas, planos e projetos de transportes; b) intercâmbio de informações sobre a programação e o andamento de estudos e pesquisas julgadas de caráter relevante para a problemática dos transportes realizados sob o patrocínio das entidades convenentes; c) promoção de programas de treinamento e aperfeiçoamento em transportes urbanos para pessoal técnico de nível superior, através da realização de seminários, conferências e cursos; d) fornecimento e/ou intercâmbio de técnicos ou equipes especializadas para apoio a estudos e pesquisas julgadas de caráter relevante para a elaboração do Estudo dos Transportes Urbanos na área do Distrito Federal; e) intercâmbio de informações e opiniões relativas a definição de projetos prioritários para o desenvolvimento da área do Distrito Federal, com vistas atendimento de suas necessidades de transportes, compatibilizando o planejamento a nível nacional com o interesse da região, através da realização periódica de seminários informais, com a participação de técnicos do GEIPOT, dos órgãos especializados do Distrito Federal e outros órgãos e entidades convidados.

Verba: Os serviços objeto do presente Convênio serão custeados por recursos oriundos da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SEPLAN, através da Fundação Instituto de Planejamento Econômico e Social — IPEA.

Valor: Cr$ 5.862.000,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil cruzeiros).

Prazo: 3 anos (a partir da data da publicação no "Distrito Federal").

Data da assinatura: em 11 de junho de 1975.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

consignada para os serviços objeto deste Contrato.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, 30 de junho de 1975. — *Luiz Guedes Martins Costa*, Chefe da Assessoria Jurídica.

EXTRATO AJ Nº 82-75

O primeiro termo de aditamento, retificação e ratificação ao contrato de locação do Ap. 202, do Bloco D, da SQS 307, nesta Capital, para fins residenciais, firmado a 8 de fevereiro de 1974, entre a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT, como Locatária, e o Senhor Ivan von Tropowsky Duat Taulois, como Locador, altera as cláusulas referentes a prazo, valor e rescisão do contrato acima referido, incluindo as seguintes condições:

Cláusula Primeira — Prazo — O prazo de vigência da locação é prorrogado por 5 (cinco) meses, a contar da data da assinatura deste Termo.

Cláusula Segunda — Valor — O aluguel mensal do imóvel é elevado para Cr$ 3.864,64 (três mil e oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos), correndo a despesa à conta do Orçamento Consolidado do GEIPOT, no Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, para o exercício de 1975. O pagamento será efetuado ao Locador, até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao do mês vencido, através de depósito em conta nº 4.362.100, do Banco do Estado da Guanabara, Agência Brasília, Av. W-3, Quadra 506, Bloco A, nº 33, nesta Capital.

Cláusula Terceira Terceira — Rescisão — O Contrato de locação poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Locatária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem que caiba ao Locador, direito a qualquer indenização.

Em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o Contrato assinado entre as partes acima nomeadas.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, 30 de junho de 1975. — *Luiz Guedes Martins Costa*, Chefe da Assessoria Jurídica.

EXTRATO AJ Nº 83-75

O primeiro termo de aditamento, retificação e ratificação ao contrato de locação do Ap. 501, do Bloco F, da SQS 206, nesta Capital, para fins residenciais, firmado a 7 de fevereiro de 1974, entre a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT, como Locatária, e o Senhor Marco Antonio Ramos Gomes, como Locador, altera as cláusulas referentes a prazo, valor e dotação do contrato acima citado, incluindo as seguintes condições:

Cláusula Primeira — Prazo — O prazo de vigência da locação é prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste Termo.

Cláusula Segunda — Valor e Dotação — O aluguel mensal do imóvel é elevado para Cr$ 2.656,94 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e quatro centavos), correndo a despesa, no presente exercício, como no subseqüente, à conta do Orçamento da Locatária, no Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. O pagamento será efetuado pela Locatária ao Locador, até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao do mês vencido, através de depósito na Conta nº 140.014-2, da Agência Central, do Banco do Brasil S. A., nesta Capital.

Em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o Contrato assinado entre as partes acima nomeadas.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, 30 de junho de 1975. — *Luiz Guedes Martins Costa*, Chefe da Assessoria Jurídica.

EXTRATO AJ Nº 84-75

O primeiro termo de aditamento, retificação e ratificação ao contrato de locação do Ap. 606, do Bloco G, da SQS 303, nesta Capital, para fins residenciais, firmado a 11 de fevereiro de 1974, entre a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT, como Locatária, e o Senhor Irapuan Rosa Silveira, representado pelo Sr. Severino Cavalcanti de Moraes, altera as cláusulas referentes a prazo, valor e rescisão do Contrato acima referido, incluindo as seguintes condições:

Cláusula Primeira — Prazo — O prazo de vigência da locação é prorrogado por 5 (cinco) meses, a contar da data da assinatura deste Termo.

Cláusula Segunda — Valor — O aluguel mensal do imóvel é elevado para Cr$ 3.623,10 (três mil e seiscentos e vinte e três cruzeiros e dez centavos), correndo a despesa à conta do Orçamento Consolidado do ..... GEIPOT, no Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, para o exercício de 1975. O pagamento será efetuado ao Locador, até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao do mês vencido, através de depósito na Conta nº 155.980-X, da Agência Central, do Banco do Brasil S. A., nesta Capital.

Cláusula Terceira Terceira — Rescisão — O Contrato de locação poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Locatária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem que caiba ao Locador, direito a qualquer indenização.

Em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o Contrato assinado entre as partes acima nomeadas.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, 30 de junho de 1975. — *Luiz Guedes Martins Costa*, Chefe da Assessoria Jurídica.

Convênio de prestação de serviços de Assistência Técnica que entre si fazem a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal — IBAM.

A Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT, Empresa Pública, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede em Brasília, Distrito Federal, estabelecida no Setor de Autarquia Sul, Quadra 2, Lotes 8 a 5-A, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n.º 00366914/0001, neste instrumento denominada apenas GEIPOT, representada pelo seu Presidente, Eng. Cloraldino Soares Severo, com poderes bastantes nos termos do disposto no inciso I, do artigo 15, dos Estatutos da Empresa, aprovados pelo Decreto n.º 73.100, de 6 de novembro de 1973, e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal — IBAM, sociedade civil de caráter técnico-educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal (Decreto n.º 34.661, de 19 de novembro de 1973), doravante denominado apenas IBAM, neste ato representado por seu Diretor-Executivo, Professor Clodoaldo Pinto Filho, resolvem celebrar o presente Convênio de prestação de serviços de assistência técnica, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula primeira — Do objeto — O presente convênio tem por objeto a execução, pela IBAM, de estudos, pesquisas e projetos vinculados aos sistemas de transportes urbanos do Distrito Federal e da Região Metropolitana de Porto Alegre, nos seus aspectos de análise das estruturas institucionais, do regime de propriedade e do uso do solo, buscando-se a interdependência existente entre esses três elementos devendo esses estudos serem realizados de acordo com Termos de Referência aprovados pelo GEIPOT, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo único — O estudo ultimado com a apresentação de relatórios finais com as conclusões dos trabalhos realizados e de documentos que os acompanharão, contendo recomendações, com vistas:

a) à formulação de proposições alternativas par o aperfeiçoamento dos instrumentos e mecanismos institucionais do sistema de transportes urbanos do Distrito Federal e da Região Metropolitana de Porto Alegre;

b) ao fornecimento de dados para o estabelecimento de uma estratégia de ação para o sistema.

Cláusula segunda — Da execução dos serviços e das despesas — O IBAM prestará os serviços a que se refere o presente Convênio através de pesosal próprio ou mediante contratação de técnicos especializados, por ele selecionados, devendo o custo dessa contratação ser incluído no valor global deste Convênio.

Cláusula terceira — Do levantamento *das fontes documentais* — O GEIPOT se compromete a *coligir e entregar* ao IBAM, em tempo hábil, as informações e documentos necessários aos estudos mencionados na cláusula primeira, assim como a diligenciar junto aos órgãos do Governo da União, do Distrito Federal, da Região Metropolitana de Porto Alegre e dos Municípios que a integram para que prestem ao IBAM a necessária colaboração.

Cláusula quarta — Dos prazos — Os trabalhos referentes à Região Metropolitana de Porto Alegre serão entregues em 90 (noventa) dias e os do Distrito Federal em 150 (cento e cinqüenta) dias, contados da data da assinatura deste convênio.

Os prazos de conclusão dos trabalhos poderão ser prorrogados em casos de comprovado interesse das partes, caso fortuito ou de força maior, mediante iniciativa de uma das partes e aceitação da outra até 30 (trinta) dias antes do respectivo término.

Cláusula Quinta — Dos relatórios mensais — O IBAM se compromete a apresentar ao GEIPOT relatórios mensais sobre o andamento do projeto, indicando claramente as etapas concluídas e aquelas a cumprir.

Cláusula sexta — Da denúncia — Este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo por escrito mediante acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, em caso de inadimplência das obrigações contratuais aqui estabelecidas.

Cláusula sétima — Valor e dotação — O valor global do presente Convênio é de Cr$ 780.326,00 (setecentos e oitenta mil e trezentos e vinte e seis cruzeiros), correndo as despesas dele resultantes que forem da responsabilidade do GEIPOT, à conta da dotação própria de seu orçamento consolidado, no exercício vigente, cujos recursos serão repassados ao IBAM na forma prevista em cronograma de desembolso que, apresentados pelo IBAM, venham a ser aprovados pelo GEIPOT. Nos exercícios seguintes, as despesas da responsabilidade do GEIPOT correrão à conta das dotações do respectivo orçamento que forem consignadas para os serviços objeto deste Convênio.

Cláusula oitava — Forma de pagamento — O pagamento dos trabalhos objeto do presente Convênio será efetuad opelo GEIPOT, no valor global de Cr$ 780.326,00 (setecentos e oitenta mil e trezentos e vinte e seis cruzeiros), pelo Setor de Movimentação de Recursos Financeiros, mediante apresentação de faturas, em 5 (cinco) vias, segundo o seguinte cronograma:

1 — uma parcela de Cr$ 235.090,00 (duzentos e trinta e cinco mil e noventa cruzeiros), na assinatura do Convênio;

2 — uma parcela de Cr$ 136.309,00 (cento e trinta seis mil e trezentos e nove cruzeiros), 30 (trinta) dias após a assinatura do Convênio, contra a entrega e aceitação pelo GEIPOT do primeiro relatório mensal sobre o andamento dos trabalhos;

3 — uma parcela de Cr$ 136 309,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos e nove cruzeiros) 60 (sessenta) dias após a assinatura do Convênio, contra a entrega e aceitação do segundo relatório mensal sobre o andamento dos trabalhos;

4 — uma parcela de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), 90 (noventa) dias após a assinatura do Convênio, contra a entrega e aceitação do relatório final dos trabalhos referentes a Região Metropolitana de Porto Alegre e do andamento dos trabalhos no Distrito Federal;

5 — uma parcela de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), contra entrega e aceitação do quarto relatório mensal sobre o andamento dos trabalhos;

6 — uma parcela de Cr$ 72.618,00 (setenta e dois mil e seiscentos e dezoito cruzeiros), contra a entrega e aceitação do relatório final dos trabalhes referentes ao Distrito Federal.

§ 1.º — Considerar-se-á aceito cada relatório se o GEIPOT não se manifestar sobre o mesmo no prazo de 15 (quinze) dias da data da respectiva entrega, para os relatórios mensais e de 30 (trinta) dias para os relatórios finais.

§ 2.º O GEIPOT obriga-se a efetuar os pagamentos a que se refere a Cláusula anterior no prazo de 10 (dez) dias a contar da aceitação dos relatórios a eles vinculados, sob pena de sofrerem as parcelas mencionadas correção monetária, de acordo com os coeficientes de atualização do valor aquisitivo da moeda fixados pelo Governo Federal.

Cláusula nona — Vigência — Este Convênio terá vigência correspondente à duração de seu objeto, salvo prévia denúncia.

Cláusula décima — Publicação — Este Convênio será publicado no *Diário Oficial*, a expensas do IBAM, e dentro de 20 (vinte) dias, a partir de sua assinatura.

Cláusula décima-primeira — Foro — Ressalvados os privilégios legais, fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim de acordo, os representantes legais do GEIPOT e do IBAM assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Brasília, 21 de março de 1975. — *Cloraldino Soares Severo*, Presidente do GEIPOT. — *Clodoaldo Pinto Filho*, Diretor-Executivo do IBAM.

(N.º 5.275-B — 10-7-75 — Cr$ 248,00)

DOCUMENTO MANCHADO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Termo de convênio que entre si celebram, de um lado, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE e, de outro, a Fundação Universidade do Rio Grande.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade de Brasília, Distrito Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, doravante denominada simplesmente SUDEPE, representada pelo seu Superintendente, Méd. Cet. Josias Luiz Guimarães, e a Fundação Universidade do Rio Grande, a seguir denominada apenas UNIVERSIDADE, por seu representante legal neste ato, Doutor Eurípedes Falcão Vieira, Reitor, acordaram na celebração deste convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I — *Do objeto*

Cláusula primeira — O presente convênio tem por objeto a execução dos trabalhos de pesquisa, na área de Tecnologia do Pescado, dentro de um amplo esquema, de modo a estabelecer convivência entre os setores de ensino e industrial, consoante as diretrizes do Governo, consubstanciadas no Plano Nacional de Desenvolvimento da Pesca.

Parágrafo único — Os trabalhos serão, todas as suas fases, acompanhados pelo órgão Regional da SUDEPE, com o qual a UNIVERSIDADE manterá perfeito entrosamento e mútua colaboração.

II — *Das obrigações*

Cláusula segunda — As obrigações dos convenentes se traduzem em:

1. Da UNIVERSIDADE, como entidade executora:

a) estabelecer com as instituições de pesquisa pesqueira da região estreito entendimento de modo asenejar o aprimoramento dos serviços e evitar o paralelismo de atividade;

b) contribuir, visando a assegurar o êxito dos trabalhos, com todos os recursos materiais e humanos existentes na organização;

c) organizar técnica e administrativamente os serviços, de modo a conduzi-los eficientemente e dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, observadas as orientações da SUDEPE;

d) fornecer prontamente à SUDEPE, sempre que solicitadas, as informações relacionadas ao convênio, independentemento dos relatórios ordinários;

e) concorrer, no presente exercício, com a quantia de Cr$ 442.556,35 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinqüenta e seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos), à conta da verba ..... do vigente orçamento .....

2. Da SUDEPE:

a) contribuir, neste exercício, com a importância de Cr$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), à conta da verba 2802.04.15.089.1594 do vigente orçamento da União.

§ 1.º Os recursos da SUDEPE serão liberados, conforme Cronograma de Desembolso aprovado, depositados em conta especial, no Banco do Brasil S.A., Agência de Rio Grande — RS, e movimentados pelo executor do convênio.

§ 2.º A terceira parcela será liberada mediante a aprovação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente.

§ 3.º Os saldos apurados no encerramento de cada exercício, na vigência do convênio, serão incluídos no Plano de Aplicação de Recursos, para aprovação e movimentação no exercício seguinte.

Cláusula terceira — Caberá à UNIVERSIDADE a contabilização das importâncias recebidas da SUDEPE, reservando-se a esta a fiscalização financeira, mediante tomada de contas e auditoria.

III — *Dos prazos*

Cláusula quarta — O prazo de duração deste convênio é de um ano.

IV — *Da vigência, prorrogação e rescisão*

Cláusula quinta — A vigência deste convênio decorrerá da sua publicação no *Diário Oficial* da União, produzindo seus efeitos jurídicos que se retroagirão à data da assinatura.

Cláusula sexta — As partes poderão ajustar forma de prorrogação, desde que assim exija o interesse comum.

Cláusula sétima — poderão as partes rescindir este convênio quando uma delas se torne inadimplente. A rescisão será automática e independerá de qualquer notificação judicial ou extra-judicial. A denúncia poderá ocorrer a qualquer época. Nesta hipótese as partes comunicarão uma à outra, e, dentro de trinta dias, contados da comunicação, rescindir-se-á a avença.

V — *Dos bens adquiridos*

Cláusula oitava — Os bens adquiridos com recursos do convênio serão escriturados, conforme a modalidade de cada convenente, e ficarão sob os cuidados da UNIVERSIDADE. Entretanto, findo, denunciado ou rescindido o convênio, serão restituídos à parte convenente que concorreu para a sua aquisição.

VI — *Das disposições gerais*

Cláusula nona — A aplicação dos recursos provistos neste instrumento far-se-á de acordo com Plano de Trabalho, Plano de Aplicação de Recursos e Cronograma de Desembolso, previamente aprovados pela SUDEPE e que serão partes integrantes deste convênio.

Cláusula décima — O pessoal que, porventura e a qualquer título, venha a ser admitido para execução dos serviços de que trata este convênio, não terá, com a SUDEPE, qualquer vínculo empregatício.

Cláusula décima-primeira — O Executor do convênio será designado pela SUDEPE, mediante indicação da UNIVERSIDADE.

VII — *Do foro*

Cláusula décima-segunda — Fica eleito o foro de Brasília — DF, para conhecer das causas da execução e da interpretação das cláusulas deste convênio.

E por estarem justos e convencionados firmam o presente em cinco (5) vias de um só teor e forma, lavrado em livro próprio da SUDEPE, às folhas ....., perante as testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito. — *Josias Luiz Guimarães; Eurípedes Falcão Vieira.*

(N.º 5.182-B — 8-7-75 — Cr$ 165,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Termo de Contrato celebrado entre a Universidade Federal do Paraná (Empreitadora) e TECMA — Transporte e Comércio de Material para Construção Ltda. (Empreiteiro), visando a realização dos serviços correspondentes ao plantio de .... 20.000m2 de grama escolhida, em leivas e 13.200 m2 de grama especial em campos de futebol.

Aos nove dias do mês de outubro de um mil novecentos e setenta e quatro, entre as partes Universidade Federal do Paraná, aqui simplesmente denominada empreitadora com sede a Rua XV de Novembro, s-n.º, Curitiba, Paraná, representada neste ato pelo seu Reitor Professor Theodócio Jorge Athorino, e TECMA — Transporte e Comércio de Material para Construção Ltda., aqui simplesmente denominada Empreiteiro, com sede a Rua Teixeira Soares, número 2625, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CGC-MF n.º 75028803, representada neste ato, na forma de Contrato Social, pelos sócios José Luiz Ribavem e Lídia Beatriz Gasparello Ribavem tem justo, pactuado e contratado, por esta e na melhor forma de direito, o seguinte Contrato de Empreitada, que se regerá pelas cláusulas, condições e demais avenças a seguir discriminadas: Cláusula Primeira — Objeto — Os serviços objeto do presento contrato compreende: a) fornecimento espalhamento de base de areia com 10 cm de espessura;; b) fornecimento e espalhamento de camada de terra vegetal com 20 cm de espessura, suficientemente compactada, com caimento de 1% do centro para as bordas; c) plantio de ... 20.000 m2 de grama escolhida em leivas; d) plantio de 13.200 m2 de grama especial correspondendo ao revestimento de um campo de futeboi com as dimensões de 105 m x 70 m e area de 7.350 m2 e dois campos de futebol suiço com as dimensões de 65 m x 45 m e area de 2.925 m2 cada um. Cláusula Segunda — Documentos Contratuais — Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição os seguints documentos, cujos teores são de pleno conhecimento do Empreiteiro: a) Planta de localização dos serviços e demais dados técnicos; b) Edital de Tomada de Preços número 02-74; c) Portaria n.º 12127-74; d) Parecer da Comissão de Licitações; Ata de Abertura das Propostas. Cláusua Terceira — Fiscalização — Compete a Coordenadoria de Obras da Prefeitura da Cidade Universitária, através de seus engenheiros, a fiscalização dos serviços, na qualidade de representante da Empreiteira, sob cuja orientação e Ordens de Serviço, operará o Empreiteiro. Cláusula Quarta — Obrigações do Empreiteiro — De acordo com o disposto nas cláusulas deste Contrato, a fim de atender ao bom desempenho dos compromissos assumidos, o Empreiteiro obriga-se a: 1 — executar os serviços mencionados na cláusula primeira, obedecendo a planta de localização e as instruções e ordens de serviço emitidas pela Fiscalização; 2 — admitir e dirigir sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado que necessitar para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil; 3 — manter na obra, permanentemente, um seu preposto com autoridade bastante para atuar em seu nome, representá-lo junto à Empreitadora e à Fiscalização, bem como resolver os problemas referentes aos serviços contratados, além de receber ordens de serviço, darem andamento as providências nelas contidas ou delas decorrentes; 4 — providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços dentro da programação prevista; 5 — assegurar durante a execução das obras a segurança das mesmas e das vizinhanças e a proteção e conservação dos serviços executados, até sua efetiva entrega a Empreitadora; 6 — desmanchar e refazer, sem ônus para a Empreitadora, os serviços não aceitos pela Fiscalização, quando for contratado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria dos serviços; 7 — proceder, no final da obra, à limpeza remoção ou queima de todo o material indesejável; 8 — aceitar as alterações que acarrete modificações do tipo de serviço ou acréscimo ou redução nas quantidades dos mesmos; 9 — permitir e facilitar à Empreitadora e à Fiscalização a inspeção ao local das obras em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, inclusive os de ordem administrativa exibindo todos os dados e documentos solicitados; 10 — efetuar as medições conforme determinado neste contrato com a assistência permonente da Fiscalização, prestando os esclaredmentos solicitados e corrigindo os erros apontados, pela Fiscalização. Cláusula Quinta — Obrigações da Empreitadora — Para a realização do programa de serviços constantes na Cláusula Primeira, a Empreitadora obriga-se a fornecer em tempo hábil através à Fiscalização os elmentos indispensáveis a execução, além de efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste instrumentos contratual. Cláusula Sexta — Regime dos Serviços — Custo — A obra descrita na Cláusula Primeira será executada pelo regime de empreitada global de acordo com a proposta do Empreiteiro e documentos relacionados na Cláusula Segunda, pela importância total de Cr$ 369.304,00 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros). Parágrafo Unico — Admitir-se-á reajustamento, apenas na ocorrência das condições descritas na Cláusula Décima, Parágrafo Unico, cujos valores serão apurados consoante os índices publicados pelo Revista "Conjuntura Econômica" edição da Fundação Getulio Vargas no quadro de "Indices Economicos Nacionais" coluna 2 (dois) sob o titulo de "Indice Geral de Preços", obedecidas as normas legais. Cláusula Sétima — Medição de Serviços — Pagamntos: As medições dos serviços executados, serão mensais levados à efeito pelo Empreiteiro, com a assistência da Fiscalização que terá 10 (dez) dias para verificação da medição quando então a encaminhará solicitando ao Magnifico Reitor, solicitando a emissão do respectivo empenho. O Empreiteiro recebendo o empenho, poderá faturar dentro dos moldes exigidos pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Empreitadora, e o pagamento será efetuado dentro de até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, com a retenção de caução estabelecida na Cláusula Oitava. Cláusula Oitava — Cauções de Garantia — A caução inimial de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) feita em garantia da proposta, ficará retida juntamente com a parcela de 3% (três por cento), do valor de cada fatura referente à medição dos serviços, ou de reajuste, à título de garantia pelo esmero e boa execução da obra. Cláusula Nona — Inicio da obra — A obra será iniciada pelo Empreiteiro dentro do prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento da primeira Ordem de Serviço. Cláusula Décima — Prazo — O prazo para entrega da inteiramente concluida à juizo da

fiscalização, é de 75 (setenta e cinco) dias. Parágrafo único — Na contagem do prazo proposto pelo Empreiteiro, será levado em conta, com o motivo justificado de atraso da obra, um período excepcional de chuvas, no entorno de 20 dias corridos ou 60 alternados, desde que este período, à critério exclusivo da Fiscalização impeça o andamento normal dos serviços. Não serão levados em conta outras fatores que possom ser alegados como impeditivos da execução dos serviços. Cláusula Décima Primeira — Recebimento de Obra — Concluída a obra a mesma será recebida provisóriamente pela Fiscalização da Empreiteira, e ficará em observação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual será recebida definitivamente pela Empreiteira, desde que considerada pela Comissão de Recebimento da Obra, designada pelo Reitor da Universidade, como perfeita e completamente acabada. Cláusula Décima-Segunda — Multa — O Empreiteiro ficará sujeito a multa de Cr$ 200 00 (duzentos cruzeiros) por dia de atraso. Parágrafo Primeiro — As multas previstas pelo não cumprimento do prazo proposto serão deduzidos da última medição, ou das cauções estabelecidas ou, na insuficiência, serão depositados os seus valores na Tesouraria da Universidade, no prazo máximo de 3 (três) a contar da data de sua comunicação. Parágrafo Segundo — Para efeito da multa será considerado: a) O excesso de dias no prazo da proposta, desde que não haja motivos justificados para a concessão da dilatação. b) o excesso de dias no prazo da proposta, acrescidos dos dias concedidos pelo Fiscalização como motivos justificados de atraso. Cláusula Décima Terceira — liberação de Cauções — As cauções de garantia previstas nas cláusula deste Contrato somente serão restituídos ao "Empreiteiro" após o recebimento definitivo da obra pela Comissão de Recebimento de Obra; Cláusula Décima Quarta — Caducidade — Independente da notificação judicial o presente contrato caducará em qualquer dos seguintes casos: a) se o "Empreiteiro" transferir a terceiros o contrato ou subempreitar os serviços em prévia autorização da "Empreitadora"; b) se a construção vier a ser paralisada por mais de 10 (dez) dias, salvo motivo de força maior comprovada pela firma instituída pelo parágrafo único da Cláusula Décima; c) se o "Empreiteiro" falir, requerer concordata ou dissolver-se; d) finalmente, se deixar de cumprir as obrigações do contrato depois de notificada 3 (três) vezes. Cláusula Décima Quinta — Penalidade — No caso de caducidade deste contrato, previsto na cláusula anterior, cuja culpa caiba ao "empreiteiro" ficará este sujeito à multa de 5% (cinco por cento), sobde o valor do contrato previsto na cláusula sexta perdendo ainda a favor da "Empreiteitadora" as cauções de garantia estabelecidas na cláusula oitava. Parágrafo Unico — Em tal circunstancia os serviços executados serão avaliados por dois engenheiros um da Fiscalização e outro representando o "Empreiteiro", sendo que se não chegarem a um acordo será designado pelo Magnifico Reitor um terceiro cuja decisão será definitiva, pagando-lhe, isto é, o "Empreiteiro" o que lhe for devido, descontadas as multas e cauções. Cláusula Décima Sexta — Rescisão — A infringencia de qualquer dispositivo contratual, no todo ou em parte, constituira justa causa para rescisão do presente contrato, a critério exclusivo da Empreitadora, perdendo o Empreiteiro o direito a caução, além de sujeitar-se à aplicação das multas previstas. Cláusula Décima Sétima — As despesas decorrentes da obra ora contratada, correrão por conta da verba orçamentária 4 1.1.0. Cláusula Décima Oitava — Foro — Fica eleito o foro desta Cidade de Curitiba, para qualquer questões judiciais que resultarem do presente contrato renunciando o "Empreiteiro" a qualquer outro que lhe seja proprio. E, por se acharem assim justos e contratados, mandou o Magnifico Reitor lavrar o presente Termo de Contrato, por mim Norma Pagozzi, agente auxiliar de suprimento, lotada na Divisão do Patrimônio do Departamento de Administração da Reitoria da Universidade Federal do Paraná, o qual tendo sido lido e achado conforme, vai devidamente assinado, pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes. — *Theodócio Jorge. Atherino — José Luiz Ribavem — Lídia Beatriz Gasparello Ribovem.*

(N.º 5268-B — 10.7.75 - Cr$ 300,00).

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. — ELETRONORTE

Convênio de Cooperação e Assessoramento Técnico que entre si celebram a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. — ELETRONORTE e a Fundação Universidade de Brasília, na forma abaixo:

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. — ELETRONORTE, doravante denominada ELETRONORTE — empresa de economia mista, subsidiária da ELETROBRÁS, com Escritura de Constituição arquivada na Junta Comercial de Brasília, sob o nº 4.100 e autorizada a funcionar como empresa de energia elétrica pelo Decreto nº 72.548, datado de 30.7.73, com sede em Brasília, DF., e escritório central no SCS, Quadra 13, Lotes 28-29 — Edifício Anápolis, Cidade de Brasília — DF., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número 00357038/0001-16, neste ato representada por seu Presidente Raul Garcia Llano e seu Diretor Técnico Dario José Gonçalves Gomes, devidamente autorizada pela Resolução nº 063-75, datada de 10 de junho de 1975, de sua Diretoria e do outro lado a Fundação Universidade de Brasília, doravante designada FUB, sediada à Asa Norte Residencial, Campus Universitário, CGC número 00038174-001, entidade educacional sem fins lucrativos, instituída pelo Poder Executivo Federal através do Decreto número 500 de 15.1.62, em virtude da autorização contida na Lei nº 3.998 de 15.12.61, cujo Estatuto se encontra registrado no Cartório do 2º Ofício na Cidade de Brasília, no Livro A-I, às folhas 265-273 sob o número de ordem 92, neste ato representada por seu Presidente, o Reitor Amadeu Cury, com poderes constantes no mencionado Estatuto, celebram o presente Convênio de Cooperação e Assessoramento Técnico de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — O presente Convênio tem por finalidade promover ampla colaboração entre a ..... ELETRONORTE e a FUB através de cooperação e assessoramento técnico desta última à primeira e o estabelecimento de mecanismos que permitam a implementação de programas e projetos de sismologia, geologia e geofísica a serem definidos pelas ..... ELETRONORTE e FUB de comum acordo, relativo ao Projeto Básico da UHE de São Félix.

Cláusula Segunda — Para o cumprimento das finalidades deste Convênio a ELETRONORTE ou a FUB apresentarão projetos de trabalho que serão executados após aceitação de ambas as partes.

Cláusula Terceira — Para cada projeto de trabalho aprovado nos termos da Cláusula Segunda, será firmado um Termo Aditivo ao presente Convênio, o qual consubstanciará as condições de participação técnica e financeira das partes.

Cláusula Quarta — Os Termos Aditivos, bem como suas eventuais alterações acordadas entre as entidades signatárias, passarão a fazer parte integrante do presente Convênio, para todos os fins e efeitos.

Cláusula Quinta — Os Termos Aditivos estabelecerão os objetivos dos trabalhos, meios necessários, prazos de execução, montantes em dinheiro necessários e o cronograma dos recursos financeiros exigidos.

Cláusula Sexta — São asseguradas à ELETRONORTE, todas as facilidades e elementos essenciais ao pleno acompanhamento da execução dos serviços objeto de cada Termo Aditivo, e dos respectivos custos.

Cláusula Sétima — Cumpre à FUB executar os trabalhos como definido em cada Termo Aditivo e promover a prestação de contas dos recursos recebidos, na forma e prazo definidos também em cada Termo Aditivo, à luz de sua natureza e objetivos.

Cláusula Oitava — O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado, a partir de sua publicação no *Diário Oficial* da União, podendo ser rescindido pelas partes em qualquer tempo e sem prejuízo do disposto na Cláusula Sétima.

Cláusula Nona — Fica eleito o Foro do Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste Convênio.

E, por estarem acertadas, as partes convenentes firmam o presente Convênio em 5 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas.

Brasília, 16 de junho de 1975. — Pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. — ELETRONORTE — *Raul Garcia Llano*, Presidente. — *Dario José Gonçalves Gomes*, Diretor Técnico. — Pela Fundação Universidade de Brasília — FUB — *Amadeu Cury*, Reitor.

Testemunhas: *Luiz Carvalho Andrade — Manoel A. Ferreira Neto.*

(Nº 5.278-B — 10.7.75 — Cr$ 130,00)

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação e Assessoramento Técnico DT-SF-003-75 firmado em 10 de junho de 1975, que entre si celebram a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. — ELETRONORTE e a Fundação Universidade de Brasília — FUB, para a prestação de serviços na forma abaixo discriminada.

Cláusula Primeira — Objetivo — O objetivo deste Termo Aditivo é a elaboração de mapas e relatórios geológicos e estruturais de 3 quadrículas de 15 x 15' na escala de 1: 50.000 e compreendidas entre os paralelos de 13°30' e 13°45' 13°45' e 14°00' e 13°45' e 14°00' e meridianos de 48°00' e 48°15' 48°15' e 48°30' 48°30' e 48°45' W.G. e doravante denominadas quadrículas de Minaçu, Campinaçu e Ribeirão Curriola, na região do reservatório da futura UHE de São Félix, no Estado de Goiás, para a elaboração do Projeto Básico da mesma.

Cláusula Segunda — Período para Execução dos Serviços — Com início fixado a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo e término a 1 do abril de 1976.

Cláusula Terceira — Pessoal Responsável — A responsabilidade pela execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira estará a cargo de 3 professores, do Departamento de Geociências da FUB, encarregados respectivamente por cada uma das quadrículas a serem mapeadas e com a colaboração, em tempo parcial, de 20 estagiários.

A supervisão geral dos serviços caberá ao Prof. Onildo João Marini, estando a coordenação das quadrículas assim distribuída:

1 — Coordenador da quadrícula de Minaçu — Onildo João Marini

2 — Coordenador da quadrícula Ribeirão Curricola — Reinhardt A. Fuck

3 — Coordenador da quadrícula de Campinaçu — Almir Neves de Figueiredo

Cláusula Quarta — Cronograma das Tarefas a serem executadas pelo Departamento de Geociências da UnB. — Primeira Etapa:

1 — Análise bibliográficas da área — junho de 1975.

2 — Elaboração de mapas bases por restituição fotogramétrica na escala de 1: 50.000, por meio de "Sketchmaster" — 1 de junho a 30 de junho de 1975.

3 — Fotointerpretação preliminar — 1 de junho a 30 de junho de 1975.

4 — Reconhecimento geológico da área — 15 a 25 de junho de 1975.

5 — Mapeamento geológico na escala de 1: 50.000 — 1 a 26 de julho de 1975, com ênfase aos seguintes tópicos:

a) Descriminação da fisiografia regional;

b) Descriminação litológica, estrutural a estratigráfica;

c) Delimitação sistemática de faixas calcárias e caracterização de suas permeabilidades e porosidades;

d) Identificação, descrição e análise de estruturas tectônicas tais como: dobras, falhas e domos ou bacias;

e) Descrição de áreas de possível subsidência, soerguimento ou colápso, resultantes de depressões tectônicas, terrenos carsticos ou atividades agrícolas ou mineradoras;

f) Estudos petrográficos macroscópicos e confecção de gráficos estruturais.

Segunda Etapa:

1 — Revisão geral do mapeamento geológico — 15 de janeiro a 10 de fevereiro de 1976. Durante esta etapa, enfoque especial será dedicado a:

a) Observações detalhadas de áreas calcárias: espessuras, continuidade, origem e grau de consolidação;

b) Avallação de zonas de fraturas, juntas e dobras;

c) Descrição e avaliação de zonas de alteração ou perfis irregulares de intemperismo;

d) Descrição e estudo detalhado de zonas de fraquezas estruturais e análise sistemática de falhamentos porventura existentes, objetivando-se determinar sua possivel capacidade de reativação;

e) Elaboração da coluna estratigráfica local.

2 — Elaboração do relatório final — 15 de fevereiro a 30 de março de 1976.

Cláusula Quinta — Obrigações da FUB — 1 — Confecção de 3 mapas topográficos e planimétricos de 15' x 15' na escala de 1: 50.000 elaborados por restituição fotogramétrica através de "Sketchmaster", a partir de fotos aéreas tomadas pela PROSPEC S. A. na escala de 1: 45.000.

2 — Confecção de 3 mapas geológicos e estruturais das quadrículas de 15' x 15' na escala de 1: 50.000.

3 — Confecção de 3 mapas de afloramentos, na escala de 1: 50.000.

4 — Estudos químicos, macro e micro petrográficos com ênfase às rochas calcárias.

5 — Redação do relatório final unificado das 3 quadrículas mapeadas.

6 — Elaboração de relatórios de andamento dos serviços que acompanharão as prestações de contas.

Cláusula Sexta — Obrigações da ELETRONORTE — 1 — Franquear à FUB, o uso de outras fotos aéreas já existentes em seus arquivos, que não as mencionadas na Cláusula Quinta, relativas às áreas a serem mapeadas; resultados de sondagens e outros dados em seu poder se façam necessários ao desenvolvimento do trabalho.

2 — Remunerar a FUB pelos serviços prestados no valor global estimado de Cr$ 440.125,00 (quatrocentos e quarenta mil cento e vinte e cinco cruzeiros).

Cláusula Sétima — Programa de Pagamento — A ELETRONORTE adiantará à FUB os valores correspondentes a cada uma das parcelas, para posterior prestação de contas, através do respectivo faturamento. Os adiantamentos serão feitos nas seguintes datas:

	Cr$
1ª Parcela — Uma semana após a assinatura deste Termo Aditivo por ambas as partes convenentes	220.854,25
2ª Parte Parcela — A partir de 1 de setembro de 1975	57.348,75
3ª Parcela — A partir de 1 de dezembro de 1975	146.872,00
4ª Parcela — A partir de 1 de março de 1976	15.050,00

Parágrafo único. Cada parcela subseqüente somente será adiantada à FUB após a prestação de contas da parcela anterior, na forma do que estipula a Cláusula Nona deste instrumento.

Cláusula Oitava — Previsão de Aplicação dos Recursos da ELETRONORTE.

I — *Remuneração de Serviços Pessoais (Pessoal Técnico)*

	Cr$
8 geólogos por 8 meses, em tempo parcial, à razão de Cr$ 3.000,00 por mês (3 x 83.000,00)	72.000,00
3 geólogos por 2 meses, em tempo integral, à razão de Cr$ 7.000,00 por mês cada (3 x 2 x 7.000,00)	42.000,00
Subtotal	114.000,00
Contribuições da Previdência Social — INPS — 8% sobre o Subtotal I	9.120,00
Total I	123.120,00

II — *Remuneração de Serviços Pessoais (Pessoal Auxiliar)*

	Cr$
5 mateiros por 25 dias à razão de Cr$ 40,00/homem/dia (5 x 25 x 40,00)	5.000,00
Serviços de desenho e pintura de mapas	7.000,00
Serviços de datilografia e outros	3.000,00
Análises químicas e confecções de lâminas delgadas	2.000,00
Abertura de 20 poços de 10 metros de profundidade à razão de Cr$ 450,00 cada	9.000,00
Subtotal II	26.000,00
Contribuições da Previdência Social — INPS — 8% sobre o Subtotal II	2.080,00
Total II	28.080,00

III — *Pessoal (Diárias)*

	Cr$
60 diárias para 2 geólogos à razão de Cr$ 368,00 (60 x 2 x 368,00)	44.160,00
60 diárias para 1 geólogo à razão de Cr$ 294,00 (60 x 1 x 294,00)	17.640,00
Total III	61.800,00

IV — *Outros Serviços de Terceiros*

	Cr$
Aluguel de 6 jeeps por 30 dias à razão de Cr$ ... 200,00/jeep/dia (6 x 30 x 200,00)	36.000,00
Aluguel de 3 jeeps por 30 dias à razão de Cr$ ... 200,00/jeep/dia (3 x 30 x 200,00)	18.000,00
Aluguel de 40 cavalos x dia à razão de Cr$ ... 50,00 (40 x 50,00)	2.000,00
Aluguel de 40 canôas x dia à razão de Cr$ ... 50,00 cada (40 x 50,00)	2.000,00
Contratação de 1 (um) estagiário por 8 meses à razão de Cr$ 700,00/mês (8 x 700,00)	5.600,00
Bolsas para 20 alunos à razão de Cr$ 500,00/mês/bolsa/aluno durante 4 meses (20 x 4 x 500,00)	40.000,00
Cópias heliográficas, reproduções, fotos aéreas, etc.	7.000,00
Manutenção e consertos de veículos	5.500,00
Total IV	116.100,00

V — *Material de Consumo*

	Cr$
Combustível (óleo e gasolina), papéis, reagentes, filmes, etc.	23.000,00
Total V	23.000,00
Previsão Total de Despesas	352.100,00
25% de Taxa de Administração da FUB calculada sobre a Previsão Total de Despesas	88.025,00
Total	440.125,00

Cláusula Nona — Na conformidade do que estipula a Cláusula Sétima do Convênio firmado entre a ELETRONORTE e a FUB (DT-SF-003/75), esta última apresentará à primeira, o faturamento e as prestações de contas em 3 (três) vias, referentes aos serviços realizados, discriminando o pessoal e material empregados, as despesas realizadas e anexando os comprovantes de todos os pagamentos efetuados. As datas limites para apresentação das faturas e prestações de contas à ELETRONORTE, pela FUB, são respectivamente: 10 de setembro de 1975, 10 de dezembro de 1975, 10 de março de 1976 e 10 de abril de 1976, correspondendo às quatro parcelas definidas na Cláusula Sétima.

Cláusula Décima — A Taxa de Administração da FUB, de 25% (vinte e cinco por cento), será calculada sobre o total de despesas efetivamente realizadas e comprovadas, em cada prestação de contas.

Cláusula Décima Primeira — A entrega de recursos a que alude a Cláusula Sétima deste Termo Aditivo, será feita imediatamente após a aprovação pela ELETRONORTE, da prestação de contas apresentada pela FUB, referente à parcela anteriormente à ela entregue. Os eventuais saldos não aplicados de uma parcela, serão reduzidos do montante a ser entregue na parcela seguinte.

Cláusula Décima Segunda — O relatório final dos serviços deverá ser apresentado à ELETRONORTE pela FUB, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, devidamente impresso em sistema Xerox, Multilith ou similar, em formato padrão A-4, no dia 10 de abril de 1976.

Cláusula Décima Terceira — Concluídos os serviços objeto do presente Termo Aditivo, todos os originais de mapas, negativos de fotos, lâminas delgadas, certificados de análises, etc. bem como o original do texto do relatório final, deverão ser entregues à ELETRONORTE pela FUB.

Cláusula Décima Quarta — Compromete-se a FUB de somente publicar os resultados de pesquisas baseadas nos dados obtidos através da execução desta prestação de serviços, com prévia autorização da ELETRONORTE. Em tal caso, qual seja o de publicações, expressar-se-á o reconhecimento à participação da ELETRONORTE como auspiciadora dos estudos.

Cláusula Décima Quinta — Em caso de rescisão, pela ELETRONORTE, do presente Termo Aditivo em conformidade com o que estipula a Cláusula Oitava do Convênio firmado entre a ELETRONORTE e a FUB (DT-SF-003-75), cumpre à FUB apresentar relatório dos serviços até à data da rescisão, cabendo à ELETRONORTE pagar à FUB pelas despesas por esta realizadas até àquela data, mediante comprovação nos termos da Cláusula Nona e sem prejuízo do que estabelece a Cláusula Décima deste Termo Aditivo.

Cláusula Décima Sexta — Para os efeitos de previsão e orçamento da ELETRONORTE, estimam as partes convenentes, em Cr$ 440.125,00 (quatrocentos e quarenta mil cento e vinte e cinco cruzeiros) o valor global dos serviços definidos na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito legal na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de junho de 1975. — Pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. — ELETRONORTE. — *Raul Garcia Llano*, Presidente. — *Dário José Gonçalves Gomes*, Diretor Técnico. — Pela Fundação Universidade de Brasília. — *Amadeu Cury*, Reitor.

Testemunhas: *Luiz Carvalho Andrade*. — *Manoel A. Ferreira Neto*.

(Nº 5.279-B — 10.7.75 — Cr$ 381,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Contrato de Empreitada, que entre si fazem a Fundação Nacional do Índio e a Firma PLANTEL — Agropecuária e Comercial Ltda. objetivando a medição e demarcação da área Indígena denominada Colônia Indígena Agrícola São Marcos, localizada no Município de Boa Vista, Estado RR.

Pelo presente instrumento de Contrato de Empreitada a Fundação Nacional do Índio, com sede nesta Cidade, no Setor Comercial Sul, Edifício Alvorada, 4.º andar, neste ato representada pelo seu Presidente, Ismarth de Araújo Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, doravante denominada Contratante e a Firma PLANTEL - Agropecuária e Comercial Ltda., C.G.C., número 016.53153/0001-09, com sede à Avenida Universitária, 408 — Centro, Goiânia — Goiás, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob número 14.385, em 22 de outubro de 1970, a seguir denominada Contratada, neste ato representada por seu Diretor, conforme procuração em anexo que fica fazendo parte integrante do presente contrato, Sr. Nércio Pereira Ladeira, brasileiro, casado, natural de Cajuri — MG., residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 23, número 243, Edifício Edith, apartamento 1501 — Centro, Engenheiro-Agrônomo, portador da Carteira de Identidade, número 618.974 — MG., CIC n.º 021466221, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira — A Contratada nos termos da Concorrência Pública número 001/75, constante do Processo FUNAI/BSB/1.251-75, se obriga a medir e demarcar a área indígena denominada Colônia Indígena Agrícola de São Marcos, com limites na forma do relatório do Sr. M. Faz., de 1878, no Município de Boa Vista/RR, com perímetro aproximado de 576,000Km, e conforme planta anexa que rubricada pelas partes fica fazendo parte integrante deste Contrato.

Cláusula segunda — A demarcação será feita com marcos de madeira de lei da região lavrado nas quatro faces, seguindo as seguintes características: 0,20m x 0,20m de lado a lado, altura 1,00m acima do solo e 1,00m abaixo do solo, ponta piramidal, colocados de 1.000 em 1.000 metros, devidamente numerados e contendo a sigla MI/FUNAI. Os marcos deverão ser tratados a creosoto e tanto a sigla quanto a numeração serão gravados a fogo. As picadas serão de 6,00 metros de largura para linha secas e de 2,00 metros para os limites naturais, sendo 3,00 metros de cada lado para o primeiro caso e de 1,00 metro para cada lado no segundo caso.

§ 1.º A madeira resultante da abertura dos picadões pertence ao patrimônio indígena e, à exceção daquela necessária a confecção dos marcos, será entregue pela Contratada ao Administrador da Colônia Indígena Agrícola de São Marcos, no local da derrubada.

§ 2.º A linha demarcatória será apoiada em marco de *concreto*, obrigatoriamente fixado na confluência do principal rio de cada área a ser trabalhada, passando pelo meridiano verdadeiro determinado "in loco", devendo o marco ficar imune às intempéries da natureza. Sua forma é piramidal, de base quadrada, onde será gravada em sua base menor a sigla

MIFUNAI — Colônia Indígena Agrícola de São Marcos, data e pontos cardeais na direção do meridiano verdadeiro. Suas características dimensionais figuram na planta anexa, a qual rubricada pelas partes, fica fazendo parte integrante do presente Contrato.

Cláusula terceira — O fechamento da área obedecerá a seguinte tolerância:

a) ANGULAR = Todas as figuras deverão estar dentro do erro aceitável $E = 1,6 \sqrt{n-1}$ *(n = ao número de estações);*

b) PLANÍMETRO = Erro da poligonal $E = \sqrt{\frac{P^2}{E} + \frac{P^2}{E}}$

$E = \sqrt{\frac{P^2}{E}}$ *= aproximadamente 1/600;*

c) ALTÍMETRO = Erro da poligonal = 1/800.

Cláusula Quarta — O preço por quilômetro linear é de Cr$ 2.500,00 (dois mil quinhentos e sessenta cruzeiros), perfazendo um total aproximado de Cr$ 1.474.560,00 (hum milhão e quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta cruzeiros), cujo pagamento será feito nas seguintes condições:

a) 30 % (trinta por cento) no ato da assinatura do Contrato;

b) 30 % (trinta por cento) após a execução comprovada de 50 % (cinqüenta por cento) dos trabalhos.

c) 40% (quarenta por cento) no final dos trabalhos, contra a entrega da Caderneta de Operações de Campo, Memorial Descritivo e plantas em 5 (cinco) vias, sendo 3 (três) vias na escala de 1/50.000 e 2 (duas) na escala de 1/100.000 mediante aprovação dos serviços pela FUNAI.

Parágrafo único. A comprovação da execução de que trata o item "b" desta cláusula se fará mediante a vistoria local por técnico do DGPI e mediante a entrega de cópia das Cadernetas de Operações de Campo.

Cláusula quinta — Sendo embargados judicialmente os serviços de demarcação ora contratados, a Contratante pagará à Contratada somente os valores correspondentes ao preço dos quilômetros lineares realmente medidos, conforme cláusula quarta, ficando, em conseqüência suspensa a vigência do presente Contrato até a decisão final da pendência judicial.

Cláusula sexta — Objetivando evitar atritos entre os empregados da Contratada e os índios existentes na região, a Contratante manterá 2 (dois) servidores junto as equipes de trabalho durante todo o tempo de execução da medição e demarcação, objeto deste Contrato.

Cláusula sétima — As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários do Programa 814.841 e 646 — Demarcação e Regularização de Terras 4.1.20 — Serviços em Regime de Programação Especial.

Cláusula oitava — Para a execução dos serviços de que trata a Cláusula Primeira, a Contratada tem o prazo de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do presente Contrato.

Cláusula nona — Os encargos sociais e obrigações da Consolidação das Leis Trabalhistas, inclusive salários decorrentes do pessoal encarregado da execução dos serviços objeto deste Contrato ficam sob a responsabilidade da Contratada.

Cláusula décima — Correrão por conta da Contratada o transporte e movimentação do pessoal bem como de equipamentos necessários a execução dos serviços ora contratados.

Cláusula décima-primeira — A Contratada se obriga por si e por seus empregados a manter o respeito aos índios, seus costumes e seu patrimônio ficando expressamente proibido fornecer-lhes, mesmo a título de presente, bebidas, armas e quaisquer outros objetos considerados nocivos.

Cláusula décima-segunda — Obriga-se a Contratada a manter um profissional junto aos serviços ora contratados devidamente habilitado no CREA da jurisdição.

Cláusula décima-terceira — A Contratante, através do seu Departamento Geral de Patrimônio Indígena, exercerá a fiscalização da execução dos serviços.

Cláusula décima-quarta — A Contratada deixando de executar os serviços objeto do presente contrato no prazo estipulado na Cláusula Oitava pagará à Contratante a multa de 0.2% (dois décimos por cento) por dia que exceder o referido prazo, incidente sobre o valor do Contrato.

Cláusula décima-quinta — Pelo inadimplemento das demais cláusulas a Contratada pagará à Contratante multas variáveis de 0,1 a 0,2 (um a dois décimos por cento) do valor do presente Contrato sem prejuízo das sanções legais aplicáveis à infração.

Cláusula décima-sexta — Havendo interesse da Contratada na utilização da mão-de-obra indígena cientificará o Chefe do Posto da jurisdição dos serviços que tomará as providências necessárias quanto à qualificação dos índios e expedirá a autorização competente.

Parágrafo único. A Contratada se obriga a não fazer distinção entre o trabalhador indígena e o civilizado pagando o salário igual e demais obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista.

Cláusula décima-sétima — Fica eleito o foro de Brasília, Capital Federal, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente Contrato.

E, por estarem de acordo foi lavrado o presente em 04 (quatro) vias de igual teor que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brasília, 27 de maio de 1975. — *Ismarth de Araújo Oliveira*, Contratante. — *Mercio Pereira Ladeira*, Contratada.

(Ofício n.º 470/75)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Pessoal

EDITAL

O dirigente do Órgão de Pessoal notifica os servidores:

01 — Ademir Custódio — Patr. Auxiliar — 71.751.

02 — Arnaldo da Costa Alves Filho — Eng. Op. Estradas — 1.884.

03 — Carlos Eduardo Caserio Machado — Aux. Administração — 1.904.

04 — Carlos Mario Santos Ribeiro — Economista — 1.763.

05 — Eduardo Jorge Ramires Saldanha — Patr. Auxiliar — 6.131.499.

06 — Francisco Gonçalves da Silva — Radioperador — 2.200.207.

07 — João Carlos de França — Cond. Topografia — 91.213.

08 — João Vicira Peixoto Filho — Patr. Auxiliar — 200.111.

09 — José Carlos de Souza Madeira — Trabalhador — 71.949.

10 — José Girão Nogueira — Patr. Auxiliar — 31.213.

11 — Luiz Miod — Eng. Op. Estradas — 1.810.

12 — Mancelino Matos de Andrade — Engenheiro — 1.493.

13 — Odilon Parente Cronemberger — Engenheiro — 1.023.

14 — Paulo Virgilio Soares da Luz — Esc. Datilógrafo — 101.457.

que se encontram em lugar incerto e não sabido, para manifestarem, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Edital, perante o Órgão de Pessoal, localizado no Edifício Sofia Setor Comercial Sul — Brasília — DF. opção pela continuidade da suspensão do seu contrato de trabalho, ou pela desistência e imediata reassunção de exercício, a fim de que possa concorrer à inclusão no Plano de Classificação de Cargos, na forma determinada pelo artigo 8.º, do Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974.

2. A falta de manifestação formal, no prazo indicado, importará em tácita opção pela continuidade do afastamento e consequente desistência de concorrer à inclusão no novo Plano.

3. Cumpre assinalar que se seu contrato de trabalho permanecer suspenso, seu emprego poderá ser incluido no Quadro Suplementar, se não optante pelo Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), caso contrário será relacionado para dispensa na forma da legislação pertinente e Instrução Normativa n.º 32, de 28 de agosto de 1975 do DASP.

4. A opção pela desistência da suspensão do contrato importará na obrigatoriedade de reassumir o exercício, caso contrário, será observado o disposto no item 3 deste Edital. — Proc. *Mauricio Couto Cesar*, Diretor de Pessoal.

Ofício n.º 468-75

Dias: 16, 17 e 18-7-75

PRODUTOS SANEANTES
NORMAS TECNICAS
DIVULGAÇÃO Nº 1.159
PREÇO: Cr$ 1,00
A VENDA
Posto de Venda — Sedes: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I: Ministério da Fazenda
Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília
Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N.º 4/75

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, convoca todos os cirurgiões-dentistas inscritos e em pleno gozo de seus direitos, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede do Conselho, Edifício Gilberto Salomão, salas 205/206 — 2.º andar — SCS, no dia 23 de julho de 1975, (quarta-feira), às 20:00 horas, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos inscritos ou, às 20:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para a apreciação do seguinte expediente:

a) prestação de contas do exercício de 1974.

Brasília, 9 de julho de 1975. — *José Roberto Araújo* — CD — Presidente. (N.º 5.294-B — 4-7-75 — Cr$ 23,00)

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

CONCORRÊNCIA INFRAERO
N.º 2-SBCT-75

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, com sede em Brasília — Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Quadra 4 n.º 68 — Edifício Chams 5.º e 6.º andares, faz saber às Empresas nacionais interessadas que se encontra aberto o processo de Licitação para Concorrência para execução das Obras e Serviços de Reforma e Ampliação do Terminal de Passageiros e Construção da Casa de Força, no Aeroporto Afonso Pena, em Curitiba, Estado do Paraná.

O Edital completo poderá ser retirado diretamenten a Administração Central da INFRAERO — 6.º andar — Setor de Licitação e Cadastro — SELC, mediante o pagamento da Taxa de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a partir do dia 21 do corrente.

Os documentos de habilitação e respectivas propostas técnico-financeiras serão recebidas na Administração Central da INFRAERO, no mesmo endereço supra — 6.º andar — Setor de Licitação e Cadastro — SELC, às 10:00 (dez) horas do dia 20 (vinte) de agosto de 1975.

Poderão participar as Empresas especializadas que tenham se constituído há mais de 2 (dois) anos, que possuam Capital Social Integralizado igual ou superior a Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), cujo índice de liquidez geral seja maior ou igual a 1 (um), e que atendam às exigências técnicas e legais do Edital.

Brasília, 14 de julho de 1975. — *Orlando Araújo Pudencl*, Presidente da Comissão de Licitação.

Dias: 16, 17 e 18-7-75.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 2,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL